ANNO LXI — NUMERO 168

DOMINGO 26 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde, pela linha terrestre).

O Senado approvou hontem em 3.ª discussão o projecto sobre execuções commerciaes, com algumas emendas.

— Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Joaquim Nabuco propôz que fosse lançado na acta um voto de pezar pelo fallecimento do general Grant, ex-presidente dos Estados Unidos. A proposta foi approvada.

Depois a Camara proseguio na 2.ª discussão do projecto sobre o estado servil.

— Foram nomeados para a guarda nacional de Pernambuco:

Tenente quartel-mestre do commando superior da comarca de Rio Formoso, Manoel das Virgens (?);

Tenente-coronel commandante do 7.º esquadrão de cavallaria, José Nunes d'Oliveira;

Tenente-coronel commandante do 29.º batalhão de infantaria, Manoel de Souza Leão Junior;

Tenente-coronel commandante do 50.º batalhão de infantaria, Martim dos Santos Mergulhão.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

WASHINGTON, 25 de julho.

O presidente dos Estados Unidos ordenou luto publico em homenagem á memoria do general Grant, ultimamente fallecido.

As exequias do general serão feitas ás expensas do Estado, e todos os edificios publicos se conservarão cubertos de crépe durante 30 dias.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

Movimento dos liquidos

(Continuação)

Hydrometo de Woltmann.—E' este um dos hydrometros mais usados. O apparelho acha-se ligado por meio de um annel metallico a uma haste de ferro de grande altura, podendo elevar-se mais ou menos ao longo d'esta. Consta o hydrometro de um molinete que tem no eixo um certo numero de pás, dispostas obliquamente á direcção em que se effectua o movimento, e ás quaes o liquido dá movimento de rotação em torno do eixo, movimento que (por meio de um parafuso sem fim que o molinete tem, e um systema de rodas dentadas) é communicado a um contador, sendo esta communicação rapidamente interrompida por meio de uns cordões.

O apparelho tem ainda um leme que o colloca na direcção da corrente. Cravada a haste no fundo do canal, faz-se abaixar o apparelho até á profundidade, cuja velocidade se deseja conhecer; a agua dá movimento de rotação ao molinete; quando este se tem tornado regular, por meio dos cordões estabelece-se a communicação com o contador durante certo tempo (que póde ser o minuto), tira-se o apparelho e vê-se a marcação; estando perfeitamente determinado o numero de voltas que o apparelho dá a uma velocidade conhecida, temos assim determinado a velocidade do liquido.

Siphão.—E' destinado este apparelho para o transvasamento de um liquido de um vaso para outro. Consta de um tubo recurvado (podendo-o ser com outras fórmas), aberto nos extremos e com ramos desiguaes; o ramo menor mergulha no liquido, serve para o esgotamento; para que se dê é necessario que e ponto seja inferior ao nivel no vaso.

Aspirando o ar pelo extremo a pressão atmospherica actuando no liquido faz com que este suba pelo siphão e o encha; e, como a columna liquida tem mais altura do que o liquido cahirá para o lado da columna que tem maior peso, e assim vai esgotando ou vasando o liquido. Para que se dê um esgotamento constante com este apparelho, é necessario que a differença das alturas das columnas liquidas seja constante; para obter este effeito póde-se ligar o ramo menor do siphão a um fluctuador, de maneira que o ramo mergulhado do siphão vá acompanhando o nivel, á medida que elle baixa.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

— Por despacho de 18 do corrente foi concedida a exoneração que pedio, o Dr. José Jansen Ferreira Junior do cargo de presidente da provincia do Amazonas, e nomeado para substituil-o o Barão de Marajó.

— Por despacho da mesma data foram nomeados: commendador da Ordem da Rosa, o Dr. Augusto Ferreira dos Santos, lente da Faculdade de Medicina e director do serviço sanitario do Hospital de Misericordia; e official da mesma ordem, o capitão José Campello de Albuquerque Galvão.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Foi concedida ao bacharel José Antonio Coelho Ramalho a demissão, que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Caethé, na provincia de Minas Geraes.

Foi nomeado para o referido lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Caethé, o bacharel Abilio Cavalcante de Albuquerque.

— Foi concedida reforma, no posto de major, ao capitão do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Bahia João da Costa Cirne.

Foi nomeado tenente-coronel do 16.º batalhão de infantaria da do Maranhão Alfredo Augusto da Costa Leite.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 17 do corrente foram creadas agencias do correio nas povoações de Gamelleira e Santo Antonio do Pará, da comarca de Buique, e na de Sertãosinho, do termo d'Agua Preta, provincia de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

— Foi nomeado vice-director interino da escola de marinha o capitão-tenente Eusebio de Paiva Legey.

Ministerio de estrangeiros

— Foram nomeados addidos de 1.ª classe: o Dr. Manoel Joaquim Bahia Junior para a legação imperial em Pariz; o Dr. Alfredo de Barros Moreira para a legação imperial em Venezuela e o Dr. Abilio Cesar Borges para a legação imperial em Vienna.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o officio de 23 do corrente do director da Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, resolve de accordo com o art. 2º § 2º da lei n. 1,636 de 1882, nomear o Dr. Ayres de Albuquerque Gama e o professor Miguel Archanjo Mindello para fazerem parte das commissões examinadoras, que se tem de reunir no dia 30 deste mez e no corrente anno segundo propoz o mesmo director.—Communicou-se ao director da Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica e communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, considerando que, segundo o officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas de 25 do corrente sob n. 106, durante a semana de 15 a 21 tambem do corrente, foram encontrados apagados 238 lampeões da illuminação a gaz publica da cidade de Olinda e 29 com luz amortecida, resolve impor a Companhia de Santa Thereza as multas de que trata a clausula 17 do contracto de 4 de julho de 1870 e o art. 18 do regulamento de 12 de agosto de 1873.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial e a repartição das Obras Publica.

— O presidente da provincia tendo em vista o o exposto pelo commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 23 e 27 do corrente, sob ns. 338 e 342, resolve, de accordo com o decreto 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 37:412$804 as verbas dos §§ 5, 10, 14, 15, 16, 20, 22, 23 e 28 do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, para ter lugar o pagamento de despezas relativas ao presente mez, e que correm pelos mencionados paragraphos.—Remetteu-se cópia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve prorogar por 15 dias o praso marcado ao bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante para prestar juramento e tomar posse do cargo de 1º supplente do 3º juiz substituto da comarca do Recife.

Officios:

— Ao Dr. Euthiquio Carlos de C. Gama, 1º vice-presidente da provincia de Alagôas.—Pelo officio, a que respondo, de 16 do corrente fico inteirado de haver V. Exc., na qualidade de 1º vice-presidente, assumido a administração desa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protesto de estima e consideração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do aviso do Ministerio da Marinha de 16 do corrente sob n. 702, autoriso V. Ex. de conformidade com o orçamento na importancia de 226$700, annexo ao seu officio n. 268 de 30 de maio findo, a mandar proceder a caiadura do edificio que serve de quartel dos aprendizes marinheiros.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

= Ao 1º secretario da Camara dos Deputados.—Para satisfazer a requisição de V. Exc. contida em officio n. 194, do 1º do corrente, remetto 52 relatorios desta presidencia e 11 collecções de leis provinciaes, deixando de fazel-o em relação aos demais a que V. Exc. se refere na lista annexa ao mesmo officio, porque o archivo da secretaria não os tem em disponibilidade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Expeça V. S. hoje por telegramma ordem ao collector de Palmares para entregar, por conta da verba soccorros publicos, a quantia de 100$ ao commandante do destacamento de Catendo afim de occorrer ao tratamento de desvalidos salli accommettidos de febres de máo caracter.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, de 16 do corrente, sob n. 702, nesta data autoriso o inspector do Arsenal de Marinha a mandar proceder a caiadura do edificio que serve de quartel dos aprendizes marinheiros, devendo importar a respectiva despeza na quantia de 226$700, segundo o orçamento apresentado pelo referido inspector e sobre que versa a informação dessa Thesouraria de 17 deste mez, sob n. 314.

= Ao mesmo.—Segundo consta de officio do brigadeiro commandante das armas de hontem, sob n. 371, falleceu na mesma data no Asylo de Alienados, onde se achava recolhido o tenente José Pedro da Silva Souto, aggregado a arma de infantaria.

O que declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Anna Emilia de Miranda Henrique, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 214, de 19 do corrente mez.

= Ao mesmo.—Declaro a Vmc. que uma das cadeiras de Venda Grande deverá funccionar em um dos povoados que julgar mais importante mencionados no officio do respectivo delegado litterario e no abaixo assignado de moradores de Piedade e Focinho de Boi, sobre os quaes versa a sua informação n. 211, de 17 do corrente mez, devendo as mesmas cadeiras admittir alumnos de ambos os sexos.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvo o contrato celebrado nessa Repartição com José Ferreira da Silva, para execução dos reparos urgentes da ponte da rua da Aurora, de conformidade com a autorisação desta presidencia, de 23 do corrente, e que se refere Vmc. em officio de hontem datado.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao Sr. Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, 2º supplente do juiz municipal do termo de Santo Antão.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 20 do corrente, que vou expedir as convenientes ordens no sentido de ser augmentado, com o numero de praças, que for possivel, o destacamento ahi estacionado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar da resolução dessa Assembléa, sanccionada, sob n. 1844, que fixa a força policial para o exercicio de 1885 a 1886, e bem assim da que concede licenças a diversos funccionarios publicos, que deixou de ser sanccionada pelos motivos constantes da mesma resolução. Assim respondo ao seu officio n. 181 de 19 do corrente.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 23 do corrente, sob n. 338, que nesta data habilitou a Thesouraria de Fazenda a effectuar o pagamento de que trata o referido officio.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—O Exm. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data foi indeferido o requerimento em que Antonio da Silva Ferraz, pedia a suppressão de um dos apparelhos dessa companhia, existente no predio n. 11 da rua do Visconde de Albuquerque, a que se refere a sua informação de 23 do corrente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado de que foi hoje submettido á ultima experiencia em presença do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas a nova ponte de ferro construida em substituição da que ligava os bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, para o serviço dessa estrada de ferro e que será entregue ao trafego amanhã ficando por este modo restabelecido o serviço como na d'antes, observando-se a tabella em vigor.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 24 DE JULHO DE 1885

Aggêo Cesar de Andrade. — Como requer.

Capitão Abdias Bibiano da Cunha Salles. — Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Adolpho Targino Accioli. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João José Bezerra Cavalcante. — A decisão da pretenção do supplicante depende de informação do commandante superior de Bom Conselho que novamente me exige.

José Lopes Ferreira Maia. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel José Maria Cunho. — Como requer.

João Carlos Cavalcante de Albuquerque. —Dirija-se ao juiz de direito da comarca da Escada, a quem communiquei hoje a nomeação da junta medica determinando-lhe que marque dia para a reunião da mesma.

Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Bento Beltrão Velloso. - Nesta data providenciarei para que o supplicante seja conduzido na primeira opportunidade para o termo do Brejo.

Laurinda Maria da Conceição. — Informe o Sr. commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Manoel Pedro de Oliveira Mello. - Informe o Sr. commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Manoel Gomes Ferraz. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, em vista do final de sua informação de 23 de julho ultimo, sob n. 629.

Virginio Horacio de Freitas. - Sim, mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 25 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. —N. 822.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 25 de julho de 1885. — Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Grangeiro Cabral, indiciado introductor de moeda falsa na circulação, em Goyanna, vindo da provincia da Parahyba, como consta da parte de hontem, a cujo chefe solicitei a prisão em virtude de requisição do Dr. juiz municipal de Goyanna, onde deve ser processado com outros; Pedro, escravo de Simplicio Tavares de Mello, vindo tambem da Parahyba, como criminoso de homicidio em Goyanna; Manoel, escravo de Firmino de Paula Mesquita, como vagabundo; Antonio Vianna dos Santos e Antão José de Lima, remettidos pelo juiz municipal do termo de Aguas Bellas, como sentenciados.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, José Ramos Alves Pereira da Silva, que hontem mesmo foi solto, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Augusto Monteiro dos Santos, que foi igualmente solto, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa-Vista, Francisco Correia Franco Leal, alienado, até que tenha o conveniente destino.

No mesmo dia foram ainda postos em liberdade os individuos seguintes: Maria Luiza da Paz, por alvará do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, Manoel Francisco do Nascimento, por portaria desta chefatura; e Luiz Francisco de Oliveira que foi recolhido ante-hontem, a requerimento do subdelegado do 1.º districto de S. José.

Foram apresentados os seguintes: João Aureliano Vieira, Juvencio Florencio dos Santos, José Alexandre Barbosa e Augusto Cezar Collaço de Menezes, ao venerando Tribunal da Relação; José Joaquim de Barros, ao Dr. juiz substituto do 5.º districto criminal; e Manoel Francisco do Nascimento, a esta chefatura.

Todos esses individuos voltaram para a Casa de Detenção, excepto o ultimo, a quem mandei soltar, como se vê acima.

— O tenente José Guilherme da Silva Duarte, delegado do termo de S. Lourenço da Matta, remetteu-me sete facas de ponta tomadas alli a diversos desordeiros.

— Em officio de 7 do corrente, communicou-me o juiz municipal do termo de Cabrobó que no dia 6 mandara prender o criminoso Manoel Beiço Grosso, cujo prisão fora requisitada pelo juiz municipal de Monte Santo, na provincia da Bahia, onde está pronunciado no art. 194 combinado com o 35 do Cod. Crim.

A prisão desse criminoso foi effectuada por uma força de policia commandada pelo sargento Antonio Cadena Bandeira de Mello.

— Pelo subdelegado da Imberibeira me foram remettidos um revolver e tres facas de ponta, tendo uma dellas cabo enfeitado com duas pequenas chapas de prata.

O revolver ficou em poder daquelle subdelegado para applical-o ao serviço de rondas.

— Communicou-me o subdelegado da villa de Cabrobó, em officio de 7 do corrente, que á requerimento da promotoria publica procedera a inquerito contra Martinho Celestino da Rocha, por ter passado na collectoria geral um patacão falso, resultando do dito inquerito ficar provado ser o mesmo Martinho o autor da falsificação da moeda, pelo que foi preso e recolhido na cadeia á disposição do juiz municipal respectivo.

— Tendo chegado ao conhecimento do delegado do termo de Floresta que no lugar denominado Terra Negra os individuos de nome Cypriano Siqueiroz e José Honorio, haviam capturado o criminoso Antonio José Gomes Cangaty, pronunciado no art. 257 do Cod. Crim., e que este succumbira no trajecto, dirigio se ao sitio onde fôra sepultado o cadaver e procedendo a exhumação mandou fazer o competente exame, que não poude ter lugar por terem os peritos encontrado o corpo em adiantado estado de putrefacção.

Nesta data me dirijo áquelle delegado ordenando que verifique quem autorisou a prisão e proceda a inquerito, visto como de sua communicação parece deprehender-se ter havido crime.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi hoje remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra o creoulo Praxedes de tal, pelo crime previsto no art. 205 do Cod. Crim.

— Em officio de hoje diz o Dr. delegado do 1· districto da capital, que no dia 22 do corrente fizera recolher a Casa de Detenção, por disturbios, Bemvinda de tal, escrava de Ernesto Freire, que não a matriculou e nem pagou a respectiva taxa.

Em vista disso mando nesta data apresentar Bemvinda ao Dr. juiz do civel, que a tal respeito providenciará como fôr de direito.

— Na noite de hontem para hoje penetraram os ladrões em a casa n. 151 á rua do Visconde de Goyanna, onde tem hospedaria M. Cowie e subtrahiram diversos objectos, roupas e papeis pertencentes a Edwin C. Connor, que alli se acha hospedado.

Os ladrões penetraram por uma janella do quarto, no andar terreo, onde pernoitara o mesmo Connor, que foi por este deixada aberta.

O subdelegado do 1· districto da Boa-Vista tomou conhecimento do facto e trata de descobrir os autores do furto, que está orçado em valor superior a 1:000$000.

— Participou-me o capitão Domingos Gonçalves Torres, que no dia 10 do corrente assumio, na qualidade de 3· supplente, o exercicio do cargo de delegado do termo de Cabrobó.

— Em officio de 23 do corrente communicou-me o juiz municipal do termo de Ipojuca que no dia 20 fallecera na cadeia d'alli, victima de diabetes, o preso appellado de nome Manoel Antonio de Mesquita.

— Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos: Antonio Vianna dos Santos, Antão José de Lima, José Francisco do Nascimento, Francisco Antonio e Alipio, escravo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Rol dos criminosos pronunciados no termo de Flores, que se acham ausentes, e cuja captura se recommenda as autoridades policiaes.

Alexandre de Siqueira Brasileiro, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Felix Bemvindo do Nascimento e Antonio Barbosa da Silva, no lugar Tapuia, na noite do dia 9 de fevereiro de 1869.

Antonio Gonçalves da Cunha, pronunciado no art. 257 do Cod. Crim., por furto de um cavallo de João Gonçalves da Silva, feito em dias do mez de dezembro de 1878, no Olho d'Agua.

Antonio Barbosa da Silva, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim. pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa, em 25 de setembro de 1880, no lugar Antonico, é tambem pronunciado no art. 269 do mesmo Cod., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra.

Antonio Gomes, pronunciado no art. 192, combinado com o 34 do Cod. Crim., por ter tentado matar a Braz Lopes Cavalvante, no lugar Antonico, no 1º de fevereiro de 1882.

Antonio Valentim, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim, pelos ferimentos feitos em Antonio Leandro Pereira, no lugar Engeitado, no dia 2 de novembro de 1877.

Antonio Vicente, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa, em 25 de setembro de 1880, no lugar Antonico.

Francisco Caetano, pronunciado no art. 257 do Cod. Crim., por furto de cavallos, em dias do mez de julho de 1878.

Francisco Ferreira de Lima, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Martins Francisco dos Santos, na fazenda Bonito, em 17 de novembro de 1881.

Henrique de França de Belém, condemnado á 2 annos, 5 mezes e 5 dias, por crime de peculato praticado no districto de Colonia d'este termo, em o anno de 1867.

Henrique Barbosa da Silva, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa, em 25 de setembro de 1880, no lugar Antonico, é tambem pronunciado no art. 269 do mesmo Cod., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra, e tambem é pronunciado no art. 192, combinado com o 34 do mesmo Cod. por ter tentado matar a Braz Lopes Cavalcante, no lugar Antonico, no dia 1º de fevereiro de 1882.

Innocencio Pereira de Moraes, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra.

José Luiz da Silva, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim, por ter assassinado a Martins Francisco dos Santos, na fazenda Bonito, em 17 de novembro de 1881.

Justino, preto, pronunciado nos arts. 205 pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa, em 25 de setembro de 1880, no lugar Antonico, no 192 combinado com o 34, por ter tentado matar a Braz Lopes Cavalcante, no mesmo lugar, no dia 1 de fevereiro de 1882, e no 269 tudo do Cod. Crim., por ter roubado a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra.

José Leite Pereira, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Manoel Borges, em 25 de agosto de 1881, no lugar S. João.

José Raphael de Castro, pronunciado no art.192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Damião Gomes Torres, em Tres Lagoas em 6 de maio de 1883.

José Satyro da Silva, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim., por ter roubado a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra.

José Alves Feitosa, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim., por haver tentado assassinar sua cunhada Igcez Maria da Conceição, no dia 26 de janeiro do corrente anno, no lugar Antonico.

José Pereira de Moraes, filho de Olegario Pereira de Moraes, pronunciado no art. 259 do Cod. Crim., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Poço da Pedra.

João Pereira de Moraes, idem, idem.

Leonel de tal, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Martins Francisco dos Santos, na fazenda Bonito, em 17 de novembro de 1881.

Lourenço Cordeiro dos Santos, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., pelos ferimentos feitos em Antonio Leandro Pereira, no lugar Engeitado, no no dia 2 de novembro de 1877.

Manoel Romão Ferreira de Araujo, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado seu irmão Albino Ferreira de Azevedo, em 16 de maio de 1881, no lugar Sacco do Romão.

Manoel Barbosa da Silva, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa em 25 de setembro de 1880 e tambem está pronunciado no art. 269 do mesmo Cod., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Pôço da Pedra.

Manoel Carneiro, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., pelos ferimentos feitos em Leonel Alves Feitosa, em 25 de setembro de 1880, no lugar Antonico, tambem está pronunciado no art. 269.

Marcos José de Sant'Anna, pronunciado no art. 219 do Cod. Crim., por ter deflorado a menor Antonia Maria da Conceição em fins do anno de 1881, no lugar Lettras.

Manoel Francisco Ramos, pronunciado no art 192 do Cod. Crim. combinado com o 34, por ter tentado matar a Maria Laurinda, no lugar Antonico em 26 de fevereiro de 1883.

Manoel Filiciado, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado seu sogro Joaquim Marinho, em 6 de dezembro de 1882, no lugar Piabas.

Manoel Henrique Caboclo, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Pôço da Pedra.

Manoel Lauceta, idem, idem.

Moraes, filho de Olegario Pereira Moraes, idem, idem.

Pantaleão José de Sant'Anna, pronunciado no art. 192 combinado com o 34 do Cod. Crim., por ter tentado matar a João Leite Pereira, em 26 de julho de 1883, no lugar Catolé.

Raphael Sobreira, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., por ter ferido a Onofre Rodrigues da Silva, no lugar Caldeirão d'Agua-Verde, deste termo, no dia 14 de dezembro de 1872.

Simplicio Lourenço, pronunciado no art. 269 pelo roubo feito a Marcos Ferreira da Silva em 26 de dezembro de 1877, no lugar Lage.

Sebastião Ferreira da Silva, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Martins Francisco dos Santos.

Theobaldo de tal, pronunciado no art. 269 do Cod. Crim., pelo roubo feito a uns almocreves que passavam no Pôço da Pedra,

Valentim Dias do Nascimento, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., por ter assassinado a Manoel Beserra Cavalcante, em 7 de julho de 1874, no lugar Olho d'Agua da Jovina deste termo.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 21 de julho de 1885.

O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda.

NOTA

João Beserra da Silva Pereira e Joaquim Beserra da Silva Pereira, se acham pronunciados no termo de Palmares, como incursos nas penas do art. 192 combinado com o 34 do Cod. Crim., e igualmente se recommenda a captura dos mesmos ás autoridades policiaes da provincia.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 21 de julho de 1885.

O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda.

Camara Municipal

Petições despachadas no dia 12 do corrente:

Abaixo assignados habitantes do povoado da Capunga, freguezia da Graça.—Como pedem.

Carlos José de Medeiros.—Sim, de accordo com o § 54 do artigo unico da lei n. 1,834.

Candido José Lisbôa.—Passe-se mandado.

Gonçalo José da Gama.—A Camara mantem o despacho do Sr. commissario.

Hermann Stolzembach & C.—Sim, não prejudicando o transito publico.

Manoel Correia da Silva.—Indeferido.

Manoel Rodrigues Teixeira & C.—Deferido.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal. — Passe-se mandado.

Viuva Gonçalves & Lorega.—Deferido.

Petições despachadas no dia 23 do corrente, pelo Rvm. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Oster Martins, pedindo licença para mandar construir noventa e oito palmos de muro, com gradeamento de ferro, assim como abrir um portão em sua casa n. 24 á estrada de João de Barros.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer.

Francisco Ramos da Silva, para mandar encanar agua, retalhar. fazer muro com cornija e parapeito, na casa n. 13 á rua de Lomas Valentinas.—Pagos os impostos, concede se de conformidade com as posturas em vigor.

José Theotonio Domingues, para trazer a casa n. 1 á rua do Barão de S. Borja ao alinhamento fazendo um concerto geral e pondo-a de accordo com as posturas.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas, e parecer do engenheiro.

José Emiliano Moreira, autorisado por João Ferreira Loureiro, proprietario do predio n. 9 ao largo do Carmo, satisfazendo a exigencia contra no parecer do engenheiro, declara ser Marcos Antonio de Moraes o mestre da obra que pretende fazer no alludido predio, cuja licença solicita.—Idem.

José Elias de Oliveira, procurador geral da veneral Ordem 3ª do Carmo, com additamento a licença obtida com referencia a diversas casas de seu patrimonio, pede para substituir madeira na de n. 54 á rua de Vidal de Negreiros.—Na forma do parecer.

Petições despachadas pelo Sr. commissario de policia tenente Viegas, em 23 do corrente:

Affonso Joaquim da Silva, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Manoel da Costa Ramos, a officina de barbeiro á rua Larga do Rosario n. 76.—A contadoria para os devidos effeitos.

Alexandre & C., pedindo transferencia do seu estabelecimento de deposito de seccos e fazenda da casa n. 2 para a de n. 6 sitos a estrada do Monteiro, averbando-se dito estabelecimento sómente como deposito de fazendas a retalho.—A Contadoria para fazer a transferencia requerida.

Abrantes & C., pedindo isenção da multa que pelo respectivo fiscal, lhes foi imposta, por não terem no exercicio de 1883 a 1884 aferido, um terno de medidas para seccos, o que deixaram de fazel-o em consequencia de não ser-lhes preciso de ditas medidas em o seu estabelecimento de taverna a rua do Bom Jesus n. 48, tendo porém aferido no corrente exercicio, para não incorrerem em nova multa.—Em vista da informação da fiscal, deferido.

Manoel da Costa Ramos, pedindo licença para abrir uma loja de barbeiro na casa n. 11 a rua larga do Rosario.—Sim, pago o respectivo imposto.

Miguel Archanjo e José Fernandes, para abrir um deposito de seccos na casa n. 8 ao lugar Brejo, freguezia do Poço da Panella.—Sim, pago o respectivo imposto.

Manoel Custodio Loureiro, para transferir o seu estabelecimento de deposito de seccos e molhados de uma casa sita a estrada nova de Beberibe para uma outra a rua de Nunes Machado ambas na freguezia da Graça.—Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 27 do art. unico da receita vigente, valor locativo o declarado, aferidos os pesos e medidas.

Nogueira & Lins, para abrir um deposito de seccos na casa n. 59 a rua de Marcilio Dias.—Sim, pago o respectivo imposto.

Rodrigues Braga & C., para abrir um estabelecimento para lunch, venda de bebidas, café e refrescos, no pavimento terreo do predio n. 5, a rua larga do Rosario. - Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 27 do art. unico da receita de orçamento vigente.

Secretaria da Camara Municipal, 23 de julho de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE JULHO DE 1885

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

Pelo paquete francez *Orenoque*, chegado do sul á noitinha de ante-hontem, recebemos as seguintes noticias e as que constam das rubricas *Parte Official e Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 11 de julho:

Em Lima esperava-se a todo o momento noticia do ajuste definitivo da paz entre Cáceres e os delegados do governo de Iglesias. No caso de ser, como se suppunha, o resultado pacifico, Iglesias deixaria o poder para se effectuarem as eleições debaixo da presidencia de Antonio Arenas.

A muita gente parecia certa a subida de Piérola ao poder como governo legal.

O exercito expedicionario de Iglesias contra Arequipa, conservava-se na expectativa do ajuste de pacificação sem atacar aquella cidade, não obstante estarem os combates á vista della.

Em Cochabamba, departamento da Bolivia, faziam-se grandes preparativos para a reunião do congresso boliviano.

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 12 e de Montevidéo até 14 de julho:

Em Buenos-Ayres circulara o boato de ter arrebentado uma revolução em Corrientes. Dizia-se que o governador da provincia, Dr. Derqui e outros funccionarios estavam presos. O telegrapho achava-se interrompido. Constava que o presidente da republica, general Roca, tendo recebido estas noticias officialmente, ordenára ao general Ayala, que estava em Entre-Rios que reunisse as forças do Chaco, das Missões e Reconquista e partisse para Corrientes. Acreditava se que o movimento era motivado unicamente por questões locaes.

Por decreto de 11 do corrente mez, foi aceita a renuncia que o general Benjamin Victorica fez do cargo de ministro da guerra e marinha e nomeado para o substituir o Dr. Carlos Pellegrini.

Noticiando a terminação da estação lyrica em Buenos Ayres, disse *La Nacion*:

« Debaixo de tristes auspicios se ausenta este anno de Buenos-Ayres a companhia de opera italiana, que foi na opinião geral a melhor de quantas aqui tem estado.

« A estação foi de um brevidade sem precedente; a concurrencia não deu mais do que um termo medio de meia casa por espectaculo, quando no anno anterior todos os espectaculos attrahiram enchentes, e em contadas e excepcionaes circumstancias o publico deu signaes de enthusiasmo.

« *A chi la colpa?* Não seria justo attribuil-a ao publico, que desta vez ao menos póde desculpar-se da sua friesa e da sua esquivança apalpando as algibeiras. Seu gosto e seu enthusiasmo foram contidos pela barreira inaccessivel dos elevados preços.

« Não impede isto que nos despeçamos com os mais sympathicos votos do grupo selecto de artistas que hoje se ausenta como um bando de aves canoras, deixando nos os echos dos seus cantos. »

Na republica Oriental do Uruguay, o senado resolveu discutir o orçamento geral da despeza em commissão geral, sem duvida com o intuito de adoptal o logo, da mesma forma que a camara dos representantes, em uma só votação, evitando-se assim que sejam conhecidos ss augmentos nas differentes verbas.

Rio Grande do Sul

Datas até 14 de julho:

Noticias da capital dizem que com o forte temporal do dia 4 cahio uma faisca electrica na torre da cathedral, causando alguns damnos.

O temporal que desabou sobre a cidade do Rio-Grande no dia 9 causou avarias em diversas embarcações.

Suicidou se na mesma cidade o allemão Carlos Reichert.

— Lê se no *Diario de Pelotas*:

« Uma grave falsificação de firma foi aqui descoberta. E' nada mais, nada menos, do que um documento, a seis mezes de praso, da quantia de 9:152$ firmado pelo Sr. Visconde da Graça, estando a firma reconhecida pelo tabellião Sr. Sebastião José Domingues.

« Tanto a firma como o reconhecimento foram falsificados como declarou no proprio documento o tabellião Domingues. O documento está com o —pague-se— ao Sr. Adolpho Leopoldo Torres, do Rio Grande, e assignado pelo Sr. Candido Baptista de Oliveira, do Arroio Grande. Esse *pague-se* tambem é falso. »

Santa Catharina

Datas até 16 de julho:

As folhas nada referem de interessante.

São Paulo

Datas até 19 de julho:

Escreveram de Bragança ao *Diario Popular*:

« No dia 12, no bairro da Campanha, districto desta cidade, Americo de tal, cigano, com um tiro de garrucha assassinou seu pai Isidro de tal, tambem cigano.

« O cadaver chegou a esta cidade no dia 14, ás 8 horas da noite, e no dia seguinte, ás 7 horas da manhã, foi feito o corpo de delicto pelo subdelegado de policia João Norberto da Silveira, que prosegue nas mais deligencias. O criminoso evadio-se com outros companheiros, segundo consta, para fóra da provincia. »

— O *Correio Paulistano*, noticiando uma reunião, havida no dia 18, da congregação de lentes da Faculdade de Direito na forma do novo regulamento de 17 de janeiro do corrente anno, diz o seguinte:

« Foram discutidas varias disposições dos novos estatutos, relativas ao curso complementar, por indicação do Sr. Dr. Americo Brasiliense e nomeada uma commissão para emittir parecer sobre a nova reforma e representar ao governo contra ella. Esta indicação foi approvada pelos Srs. Drs. Falcão, arcipreste Andrade, Benevides, Dutra Rodrigues, Leite Moraes, Vieira de Carvalho, Rubino de Oliveira, Mamede e Dino, votando contra os Srs. Drs. Justino de Andrade e Antonio Carlos.

« A commissão ficou composta dos Srs. Drs. Falcão, Benevides, Leite Moraes, Rubino e Americo Brazaliense, devendo apresentar o seu parecer na sessão da congregação que deve realizar-se a 27 do corrente.

« Em relação ao curso complementar ficou deliberado que elle não sera autorisado, saldo por disposição legal. Quanto ao periodico *Revista Academica* que, pelos novos estatutos, devia apparecer na Faculdade de Direito, ponderou-se que, não havendo a necessaria verba, não podia ser publicada.

« Discutindo-se, em geral, as disposições do regulamento de 17 de janeiro, resolveu-se que offereciam muitas difficuldades na execução. Em seguida foram apresentados os pontos para as the-

MUTILADO

ses e os respectivos programmas [illegible] cadeiras distribuidas as salas das aulas e combinadas as horas em que devem funccionar as mesmas aulas, e marcados os dias feriados.

« Foi tambem nomeada uma commissão, composta dos Srs. Drs. Vieira de Carvalho, Americo Brasiliense e Rubino de Oliveira, afim de rever os programmas apresentados e uniformisal-os com o ensino. »

O Sr. Augusto Cesar do Nascimento, thesoureiro da Santa Casa de Misericordia de Campinas, recebeu a quantia de 500$, offerecida pelo Sr. Urbano Aranha ao hospital da Santa Casa, em demonstração de regosijo, pelo restabelecimento completo de sua esposa.

Rio de Janeiro

Datas até 20 de julho:

As principaes noticias constam da carta do nosso correspondente, publicada na rubrica *Interior*.

— No Senado, á 18, fundamentou o Sr. Correia um requerimento sobre responsabilidades á fazenda nacional. Orou o Sr. Martinho Campos, e fizeram observações os Srs. presidente e Correia.

— Na camara dos deputados, no mesmo dia, depois de algumas observações dos Srs. José Mariano, 1º e 2º secretarios e Joaquim Nabuco, os Srs. Bezerra Cavalcanti e José Mariano mandam emendas á acta, que são rejeitadas. Entrando em discussão a urgencia concedida ao Sr. Francisco Sodré na sessão anterior, oraram os Srs. Francisco Sodré, Antonio Siqueira, Carlos Peixoto e Araujo Góes. Entrou, em seguida, em discussão o projecto do elemento servil, orando o Sr. Lourenço de Albuquerque.

— Sob o titulo *Linha telegraphica do Norte*, escreveu o *Jornal do Commercio* de 19:

« Sabem os nossos leitores que a linha telegraphica está sendo prolongada em direcção a Vizeu, da provincia do Pará, operando-se a construcção com a actividade necessaria para que, em chegando aquella localidade o cabo submarino procedente dos Estados Unidos, possam os telegrammas expedidos pelo mesmo cabo transitar, sem solução de continuidade, por toda a rede telegraphica do Estado.

« Além de conveniente aos interesses da renda dos telegraphos, a impulsão dada aquella construcção concorre para tornal-a menos dispendiosa, facultando aliás ao governo o desempenho do compromisso que tomou com a —D. Pedro II Cable American Company—de proporcionar immediato transito aos seus telegrammas até a provincia do Pará.

« Para esse effeito acha-se dividido o serviço em tres grandes secções entre Itapicurú-mirim e Vizeu, já tendo partido para Belém dous engenheiros com o fim de organisarem turmas para os estudos e a construcção da linha Vizeu-Belém. Todos os serviços vão sendo executados com rapidez mas atravez de obstaculos que, posto não sejam inexperimentados para o pessoal da repartição dos telegraphos, são comtudo excepcionaes, já pela natureza do terreno, em grande parte desconhecido já pelo perigo de aggressões de indios ferozes, já finalmente por constituição medica desfavoravel.

« A 7 do corrente, telegramma de Itapicumirim annunciou que, dentro de 40 dias, mais ou menos, estaria prompta toda a linha até Bacabal, podendo prestar-se a serviço definitivo. Além de Bacabal já se tratava de roçagem. A menor largura aberta ao travez das capoeiras era de 12 metros, elevando-se ao travez das mattas até 16 metros, segundo é indispensavel para preservar os postes e a linha contra as quédas de arvores. Em toda a linha o terreno destocado variava de 4 a 9 metros afim de dar passagem ao transporte de material e ao pessoal do serviço de conservação. Tinha sido necessario empregar para a passagem do fio mastro da altura de 54 palmos. Estavam assentados 112 postes e esticados 15 kilometros de fio.

« Outro telegramma de 11 do corrente, expedido de Engenhoco, communicou triste noticia. Uma turma ia a sua derrota, na razão média de 8 kilometros por dia e havia tocado a 24 de junho em uma maloca de Timbiras-urubús, quando, ao amanhecer do dia immediato, foi rudemente aggredida por selvagens daquella feroz tribu, resultando ser victima de uma flecha um trabalhador, por nome Avelino, que veio a fallecer dias depois. Esta turma teve de padecer fome por se haver prolongado a sua exploração além do praso para que tinham sido calculados os mantimentos. De volta ao acampamento achou obstruida a vereda que tinha aberto e, em certo ponto, fincado um cacete tingido de vermelho-urucú como signal de opposição dos Tymbiras á abertura da vereda. Estes factos afugentaram a maioria dos trabalhadores, tornando-se preciso reorganisar as turmas.

« Todo esse territorio é occupado por Tymbiras e por ninguem mais povoado. Apezar disto effectuou-se em junho o seguinte trabalho: abriram-se 22 kilometros de rumo definitivo, alargou-se a vereda em 12 kilometros, lavraram-se 100 postes, fincaram-se 47 e transportaram-se 100 rôlos de fio a 12 kilometros de distancia. »

Bahia

Datas até 23 de julho:

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Disse o *Diario de Noticias*, no dia 18, ter lhe constado que se pretendia reviver na assembléa o imposto de consumo.

— Lê-se na mesma folha de 20:

« Por carta hoje recebida de Geremoabo, sabe-se que indo no dia 13 o delegado e o promotor publico d'alli, auxiliados por paisanos, cercar uma casa, onde estavam acoitados alguns criminosos, n'essa diligencia foram mortos cinco individuos por tiros partidos do interior da casa cercada.

« Aguardamos promenores. »

De 21:

« Em additamento a noticia que hontem demos dos cinco assassinatos havidos na villa de Geremoabo, no dia 13 do corrente, temos a acrescentar hoje os nomes das victimas:

« Antonio Victorino, casado, inspector de quarteirão; José Marianno, casado, lavrador; Francisco Quixabeiro, casado, com cinco filhos: Totó e Negrinho. »

« Accrescenta a carta, pela qual soubemos o facto de ter sido esfaqueada na mesma villa no lugar denominado Serra Negra, uma pobre mulher por um tal Bonsão, que foi preso em flagrante. »

De 21:

« No sabbado ultimo, ás 11 horas da noite, houve no Rio-Vermelho um conflicto que poderia ter tido um desenlace funestissimo.

« Dois amigos do cavaquinho cavaqueando seriamente um com o outro por causa d'aquelle instrumento, procuraram na eloquencia do murro convencer-se de que tinham razão.

« A policia que quando não está ausente está presente, interpretando fielmente o rifão: entre tres contendores o terceiro é quem ganha—correu a metter-se de permeio entre os luctadores, reclamando immediatamente o seu quinhão.

« E como nem tudo, porém, sahe a medida dos nossos desejos—um dos do cavaquinho, tendo—as costas quentes—pelos harmoniosos companheiros que os rodeavam, não quiz por fórma alguma deixar se conduzir nos braços dos filhos de Marte, os quaes se viam cercados e ameaçados pelos intrepidos defensores dos homens do cavaquinho.

« A policia, conscia de cumprir o seu dever impertigou-se, não deixou que lhe arrebatassem os —dois premios—que lhe couberam em sorte na lucta e conduzio-os para a estação, perto da qual diversos sujeitos atiraram pedras sobre os soldados.

« Uma das taes pedras ferio uma praça e deixou um dos presos contuso.

« Furiosos por terem ficado sem cavaquinho e sem os seus tocadores, arremessaram grande numero de pedras á estação, o que obrigou o sargento do destacamento a sahir com algumas praças e a avançar contra os aggressores que diante de tão positiva intimação—pozeram-se ao fresco.

« O Sr. subdelegado d'aquelle arrabalde, que apenas teve conhecimento do facto compareceu no lugar do conflicto, ordenou as medidas que a razão em taes casos aconselha, procedeu a corpo de delicto no soldado ferido, proseguindo na descoberta dos offensores. »

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 19 de julho de 1885

SUMMARIO:—*Continuação da discussão do art. 2º do projecto Saraiva.—Discurso do Sr. Amaro Bezerra. Uma comparação «joco seria.»—Juizo do «Echo Fluminense.»—Discurso do Sr. Bezamat. Emenda substitutiva ao art. 2º.—A excepção contida nessa emenda.—O Sr. Antonio de Siqueira e o brinde do Sr. Dantas no banquete que lhe foi offerecido.—[illegible] lançado pelo primeiro ao Sr. Sodré.—Agitação deste.—O discurso do Sr. Andrade Figueira.—Razão porque combate por sua conta.—Um requerimento do Sr. Sodré, pedindo urgencia.—Questão que se seguiu.—Conflicto entre o Sr. Doria e o Sr. Amaro Bezerra.—Suspensão da sessão. O ajuste de contas do Sr. Sodré com o Sr. A. de Siqueira.*

A discussão do art. 2º do projecto sobre o estado servil tem continuado na Camara, com crescente interesse, devido, sem duvida, a um monumental discurso do Sr. Andrade Figueira, que em um dos pontos de que tratou, no principal delles, que jogava com a politica, foi vivamente applaudido pelo *grupo abolicionista parlamentar*, não porque entre este e áquelle possa haver communhão, nem mesmo approximação de idéas, mas pelo facto de ter o primeiro combatido o projecto em todos os sentidos e sustentado que o Sr. Saraiva não está em condições de governo parlamentar, pois sendo representante de uma idéa politica e chefe politico, não tem o preciso apoio do seu partido para realisar uma reforma, que constitue a segunda parte do seu celebrado programma—*eleição livre e trabalho livre*.

Quem, na sessão do dia 14, rompeu o debate, como disse na anterior, foi o Sr. Amaro Bezerra, cujo discurso—que em extracto já deve ser ahi conhecido—foi dividido em duas partes.

Na primeira, politica e « joco-seria, » assim qualificado pelo proprio orador—tratou este de mostrar que os nossos estadistas procuram o poder como meio de descanço—ocio mandado por Deus—na phrase do poéta latino, e lamentando então a ausencia do Sr. Ruy Barbosa, o relator da commissão especial que deu parecer sobre o projecto Dantas, e que esforçadamente tem trabalhado na imprensa em favor da bôa causa.

Neste ponto deu o Sr. Joaquim Nabuco este aparte:

« Accusam-o de mercenario, como se fosse algum Leão Velloso. »

O Sr. Amaro Bezerra continuando, disse que o projecto Saraiva e o Dantas tem a mesma semelhança, e havendo apenas mudança de *toilette* que se explica por uma « comparação joco-seria ».

« Artista emerito de bastidor, observou o orador, antigo *valet de chambre*, foi incumbido da transfiguração que desempenhou cabalmente. Descobrio uma velha cabelleira empoada e de rabicho, ao gosto conservador, com que cobrio o projecto Dantas, deu-lhe um chapéo a Saraiva, luvas a Centro da Lavoura e do Commercio, polaina a Moreira de Barros, botas de canhão a Felicio dos Santos com saltos a Affonso Penna, e para completar o novo casquilho, de modo a agradar a todos, envergou-lhe um rodaque allemão a Valladares. Eis o projecto.

« Não sabe se a obra do artista teve espirito; ao menos acertou com os saltos a Affonso Penna, porque foram os de bom saltador, e de estadista consagrado em tres decretos imperiaes.

« As botas indicam tambem, é certo, um bom saltador, mas saltador que salta de lado, salta para frente, salta para traz, mas que ainda não apreudeu a saltar para cima. Os outros enfeites correspondem aos titulos. »

O Sr. Amaro Bezerra é amante das formas ferinas e aggressivas, das comparações pungentes e joco-sérias, d'ante mão preparadas, para as occasiões opportunas.

Não se sabe qual o *artista* a que elle alludio.

O *Echo Fluminense* acha que houve n'aquelle trecho personalidades pesadas que poderiam ter sido evitadas.

« O Sr. presidente da Camara, pondera a folha conservadora, sem tolher a liberdade da tribuna, teria conseguido do orador, que se manifestara rigoroso observador da lei, melhor direcção ás suas idéas. Mas o receio de que o Sr. Amaro o envolvesse tambem na peça que elaborou, fel-o limitar-se a timidas advertencias, embóra pagasse as custas da sua fraqueza o Sr. Saraiva. Diante desta falta de garantias, o nobre presidente do conselho manteve-se impertubavel.

« O seu silencio salvou a dignidade do poder. »

Na segunda parte tratou o orador de demonstrar que a propriedade escrava não é legitima, por que é condemnada pela natureza humana; que a phase do nobre presidente do conselho só tem produzido duvidas; que a situação sente-se abalada pelas corrupções triumphantes; que quem chega ao Senado desliga-se dos vinculos do seu partido; que o Senado é o foco de todas as dissidencias, e d'ahi a politica dos corrilhos e dos gruposinhos; que o imposto de 5 % addicionaes, como quer o projecto, é illusorio, etc. etc.; com o que terminou a sessão, não se tratando do credito para o lazaretto.

Na sessão seguinte foi invertida a ordem do dia, passando para a 1ª parte o mesmo credito, cuja discussão, depois de orarem contra os Srs. Castriota, Andrade Figueira, mostrando as irregularidades e desperdicios praticados, foi encerrada, sendo approvada a proposta.

Passando-se a 2ª parte—projecto do elemento servil, coube a palavra ao Sr. Bezamat, que pronunciou-se pela emenda apresentada pela commissão, em substituição do art. 2º, e procurou justificar o seu voto mostrando a differença que se dá entre o projecto actual e o do Sr. Dantas. Confessando que sente-se constrangido em aceitar a taxa dos 5 % addicionaes, diante das difficuldades financeiras em que se acha o paiz, diz que o faz, porque entende que não deve perturbar o plano de reforma ideiado pelo nobre presidente do conselho; não sabe se S. Exc. poderá conseguir a reorganisação do trabalho; se o conseguir, sem perturbação dos estabelecimentos agricolas terá prestado um relevante serviço, e por isso acompanha S. Exc. no seu projecto. Entrando em largas considerações para mostrar a contingencia em que se acha o seu partido, de regeitar ou aceitar o mesmo projecto, conclue que o melhor alvitre em bem do paiz é aceital-o.

A emenda, ou antes, o substitutivo da commissão, vem a ser agora a parte capital do projecto; e vai alterar o art. 3º, do qual já antecipa algumas disposições.

No art. 2º do projecto do governo, aceito pela commissão, creava-se a taxa dos 5 0/0 addicionaes, como parte do fundo de emancipação, sem especialisar-se o modo de applicação. No art. 3º é que se diz que essa taxa, concernente a segunda parte daquelle fundo, « será applicada ao pagamento dos juros dos titulos emittidos em virtude da lei bem como a libertação dos escravos mais velhos, e dentre os de igual idade, aos de menor valor. »

O substitutivo, compondo o fundo de emancipação e dispondo do mesmo modo que delle faça parte a « taxa de 5 0/0 addicionaes a todos os impostos geraes, exceptos os de exportação e *outros que não convenha augmentar, sendo declarado por decreto do governo,* » accrescenta e depois de outras disposições:

« § 4º O producto da taxa addicional será dividido em tres partes iguaes.

« A 1ª parte será applicada á emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que for estabelecido em regulamento do governo.

« A 2ª parte será applicada á libertação, por metade ou menos de metade de seu valor, dos escravos da lavoura cujos senhores quizerem converter em estabelecimentos mantidos por escravos.

« A 3ª será destinada a subvencionar a colonisação, tendo em vista colonos, que forem effectivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza. »

Esta terça parte é a concessão feita pelo Sr. Saraiva ás reclamações do Sr. Prado, que contentou-se com ellas por não ter podido obter metade da taxa.

Aquella excepção de « outros impostos que não convenha augmentar » á juizo do governo, tem merecido reparos; e o proprio *Jornal do Commercio*, apreciando os termos e condicções, com que é organisado o fundo de emancipação e achando obscuras e duvidosas as disposições do substitutivo nessa parte, conclue:

« Quanto á faculdade que se propõe delegar ao governo de decretar a suppressão de impostos, o que implica a de lançal-os, pois que tanto importa a autorisação de sobrecarregar com 5 0/0 os que elle mesmo julgar poderem supportar esta aggravação, parece-nos uma aberração de principios tal, que nem nos occupamos della. »

Tem-se dito que vai nessa excepção uma concessão ao commandante da cavallaria rio-grandense, que não quer que a sua provincia concorra com impostos para o fundo de emancipação, quando ella não precisa de semelhante fundo.

Armado com aquella faculdade, o governo exclairá o Rio Grande do Sul, que já tem sua tarifa especial, da taxa addicional.

Não me parece, porém, que se possa dar semelhante intelligencia áquella disposição, e nem que isso esteja no animo do Sr. Saraiva, que em tal caso estenderia a medida ao Ceará e Amazonas.

Mas não antecipemos uma questão, que o tempo mostrará, eu o espero, não ter fundamento.

A sessão do dia 16 começou pela apresentação de varios requerimentos, mais ou menos ligeiramente justificados pelos seus autores, e por uma [illegible], protesto, ou o que melhor nome haja, do Sr. A. de Siqueira contra umas palavras proferidas pelo Sr. Dantas em um banquete que na vespera lhe foi offerecido pelos ex-ministros de 6 de junho, de que foi elle o presidente do conselho, e do qual a *Gazeta de Noticias*, cujo principal redactor e seu representante como os das outras folhas diarias adhesas áquelle gabinete, deu minuciosa noticia, fazendo o extracto dos brindes.

E' o caso que, achando-se presentes em um dos salões do hotel *Globo*, além dos citados ministros, os Srs. Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, Amaro Bezerra, João Dantas Sobrinho, Prisco Paraizo, Manoel Dantas Filho, e pela imprensa os Srs. Drs. Luiz de Castro (*Jornal do Commercio*), Joaquim Serra (*Paiz*), José do Patrocinio (*Gazeta da Tarde*) Angelo Agostini (*Revista Illustrada*), e Ferreira de Araujo (*Gazeta de Noticias*); foi o Sr. de Lamare quem, na opportuna occasião, levantou o primeiro brinde, saudando o Sr. Dantas e explicando os sentimentos que deram lugar áquella honrosa manifestação no anniversario da apresentação do primeiro projecto de emancipação do elemente servil, o qual, como sabe o leitor, tem a data de 15 de julho.

O Sr. Dantas, respondendo, discorreu com uma tal ou qual largueza que a occasião permittia, e o seu gosto de discussão fazia esperar, e aproveitou a opportunidade para dizer que não foi por motivo de tranquillidade publica que o seu ministerio cahio; não podia dar-se tal caso justamente com um governo que estava inteiramente consorciado com a opinião nacional. Essa allegação foi apenas um pretexto tanto mais estranhavel quanto a pessoa que delle se servio, disse ao presidente do conselho, no dia em que um grupo a desacatou na rua, que conhecia os individuos que compunham esse grupo (e designou-os pelos nomes) e no dia seguinte foi declarar o contrario na camara.»

A esse brinde seguiram-se outros e outros adequados ás circumstancias. O *Jornal do Commercio*, que não deu resumo dos brindes diz, entretanto, que a festa apezar da presença de taes cavalleiros teve mais caracter de convivencia particular do que politico e alegre, por ver que alguns dos oradores não se limitaram á palavra. Os Srs. Prisco Paraizo, em homenagem ao programma de 6 de junho declarou que havia alforriado tres escravos, mencionando-lhes os seus nomes, mas não as idades. Do mesmo modo procedeu o Sr. João Dantas Sobrinho com dous; e o Sr. Amaro Bezerra « diz que havia ordenado aos administradores de suas fazendas que da data de 15 julho do anno passado libertassem em seu nome aos seus escravos de 60 annos e todos que fossem attingindo essa idade »

Lendo o brinde do Sr. Dantas, o Sr. A. de Siqueira não quiz acreditar que a referencia feita a si tivesse sido nos termos constantes da *Gazeta* e por isso foi á tribuna contestar, não o que disse o ex-presidente do conselho, mas o que lhe attribue aquella folha. O Sr. Sodré em a parte affirmou que foram proferidas pelo Sr. Dantas as palavras que a *Gazeta* menciona.

O Sr. A. de Siqueira disse que pessoas que estiveram presentes lhe asseguraram que não foi assim que se expressou o Sr. Dantas; o Sr. Candido de Oliveira observou que ainda não tinha lido a *Gazeta* e por isso nada dizia. Então o reclamante desafiou o Sr. Sodré para discutir o mesmo assumpto no debate que se ia abrir sobre o credito já pedido pelo actual ministro da justiça para concertar a verba secreta que o ex ministro deixou arrebentada, por que é alli que o ministro tem a faculdade de não prestar contas das despezas feitas, e então « o ex-ministro terá occasião moral de justificar a despeza de um terço dessa verba.»

O Sr. Sodré respondeu que estava prompto, e a cousa ficou ahi, passando-se a ordem do dia e cabendo a palavra ao Sr. Andrade Figueira sobre o projecto do elemento servil.

E' difficil dar uma idéa, resumida mesmo, do discurso do honrado deputado fluminense, que ligando a materia do artigo todo o systema do projecto e as questões politicas e financeiras, que delle decorrem pela creação e applicação de novos impostos, fallou até 5 horas da tarde; e, é preciso dizel-o, a camara não ficou deserta, como de costume das 3 1/2 por diante.

Observei acima que uma parte desse discurso foi muito bem aceita pelo *grupo* que chamarei dissidente.

A ella somente me referirei aqui.

Mostrando que o Sr. Saraiva ainda quando consiga fazer passar o seu projecto, não poderá continuar no poder, e dando a razão por que combate só e por sua conta, diz o Sr. Andrade Figueira que assim prestava um serviço ao ministerio, que terá de ficar com meia duzia de votos.

« Ora, tendo o Sr. presidente do conselho o apoio de sua resistencia, acrescentou, elle tal resistencia vale por um exercito (*risadas*) vale pela maioria liberal, pois que se os amigos que o acompanhavam em outros tempos e em outras questões quizessem companhal-o agora, S. Exc. teria a maioria liberal arregimentado porque fazia [illegible] cessões como fez a um lado da camara, pois o principio da transação, que é gerador, havia de produzir com os liberaes o mesmo resultado.

O Sr. Saraiva—Sabia, mas não transigia com o Sr. Nabuco; elle quer demais.

O Sr. Andrade Figueira diz que o que vê, e é disto que avisa o nobre presidente do conselho é que a proporção que a adhesão das bancadas conservadoras se manifesta em favor de S. Exc., vai lhe faltando o apoio das bancadas liberaes, com que S. Exc. deseja contar. Nem pode deixar de ser assim, porque a situação do ministerio não é parlamentar (apoiados). Querer em nome do partido liberal, com um grupo de 10 ou 12, fazer reforma desta ordem, com o apoio do grosso do partido conservador, não é serio, não é politico. (apoiados) Importa inverter os partidos e as responsabilidades, atirar o partido conservador em uma vereda perigosa e sophismar a ruina do partido liberal. (apoiados).

O Sr. Joaquim Pedro—As palavras de v. Exc. actuam como um ferro em braza (*apartes, reclamações, rumor.*)

« O Sr. J. Nabuco—V. Exc. está esclarecendo perfeitamente a questão, o que eu sinto é que o partido liberal esteja nesta situação.

. . . .

« O orador comprehende que o nobre presidente do conselho tratando desta reforma, se limite a querer uma maioria parlamentar que lhe dê metade e mais um dos votos, colhidos assim; mas o que affirma, e a historia confirmará o seu asserto, é que isto será tudo, menos parlamentar.

O Sr. Saraiva—Eu ainda não sei se tenho maioria ou não.

« O orador repete que procurou fazer uma reforma destas em nome do partido liberal com realização do programma liberal pois disse que deu seu motte—eleição livre e trabalho livre—com responsabilidade do partido conservador decahido, será tudo, mas seguramente não é parlamentar, segundo os principios que regem nosso systema do governo.

« *O Sr. Saraiva* (presidente do conselho)—Isso não é commigo, porque não pedi nem peço votos a ninguem.

« *O Sr. Andrade Figueira* recorda até que o nobre presidente do conselho já disse que não precisava de votos; mas não póde deixar de notar que S. Exc., cada dia que vem á Camara, tem linguagem diversa. Uma vez disse que a questão não era politica e precisava do concurso de todos; depois, que era politica, mas era questão aberta; mais tarde, que tem maioria parlamentar e com ella se contenta. Tudo demonstra apenas que o nobre presidente do conselho, homem sincero e de boa fé, devendo ter amor a esta fórma de governo sob cujo regimen prosperou e subio ás mais altas posições, está a contra-gosto, não está no seu papel, mas apenas desempenhando empreitada que já teve o seu antecessor para realisar a emancipação dos escravos no Brasil. (Apoiados e não apoiados).

« *O Sr. Saraiva* (presidente do conselho)—V. Exc. faça com que a Camara se manifeste.

« *O Sr. Andrade Figueira* diz que esta discussão ha de esclarecer quem tem maioria ou não. (Apartes).

« Sabe que o nobre presidente do conselho tem pelos partidos politicos do Brasil uma sobrancería, senão menospreço, que talvez elles mereçam.

« *O Sr. Saraiva* (presidente do conselho)—E' outra injustiça que V. Exc. vai fazer.

« *O Sr. Andrade Figueira* diz que S. Exc. declarou na Camara em dia solemne— « fui, sou e serei conservador—» e no dia seguinte tomava assento no estado maior da *liga*. (Apartes).

« Como clamava contra o circulo de ferro, sahio d'elle com honras de capitão. (Apartes).

« O orador recorda-se da objurgatoria de que S. Exc. foi victima da parte dos conservadores e talvez até do proprio orador, que nessa época empregava o seu tempo em escrever para folhas conservadoras. S. Exc. deixou de ser conservador; entretanto, fez, com a cumplicidade de uma camara liberal unanime, a reforma eleitoral, que é a lei mais conservadora que o orador conhece. (Apoiados e não apoiados).

« *O Sr. Bezerra Cavalcante*—A lei é olygarchica.

« *O Sr. Andrade Figueira* diz que é conservadora, porque as olygarchias neste paiz são caricatas.

« *O Sr. Bezerra Cavalcante*—Apoiado; mas são olygarchias em todo o caso.

« *O Sr. Andrade Figueira* repete que a lei é eminentemente conservadora; é verdade que S. Exc. teve a collaboração do partido conservador, activa e efficaz, como teve a lealdade de confessar.

« *O Sr. Ratisbona*—Collaboração patriotica.

« *O Sr. Andrade Figueira*, proseguindo, diz que continuaram os tempos, e agora o nobre presidente do conselho pretende forçar o partido liberal a carregar com a gloria de ter resolvido a questão do elemento servil com votos conservadores.

« *O Sr. Araujo Góes*—Não é nada desairoso.

« *O Sr. Andrade Figueira* diz que o Sr. presidente do conselho quer a responsabilidade do partido conservador para a gloria do partido liberal. (Apartes).

« Isto é prova do pouco apreço ao partido liberal, mas não discutirá este ponto: S. Exc. se entenda com o seu partido.

« O que o orador quer mostrar é que a posição do nobre presidente do conselho não é parlamentar. »

Na sessão seguinte, á 17, passada a hora do expediente, occupou a tribuna o Sr. Portella para responder ao que no Senado havia dito o Sr. Franco de Sá em justificação da sua reforma das faculdades de direito, que havia sido censurada na Camara. Em seguida o Sr. Nabuco mandou á mesa uma interpellação constante de 8 quesitos, sobre os motivos que teve o governo para admittir e recusar taes ou taes idéas no projecto em discussão. Para não alongar esta, deixo de transcrever a integra dessa interpellação.

Entrando-se na ordem do dia, pedio o Sr. Andrade Figueira a palavra para negocio urgente, lendo um telegramma, que passou ao Sr. presidente do conselho, sobre o adiamento da Assembléa Provincial do Ceará.

Tambem para negocio urgente pedio a palavra o Sr. Sodré, afim de requerer uma urgencia para aquella mesma sessão ou para a seguinte, para responder ao Sr. A. de Siqueira.

O Sr. Doria, razoavelmente, por já ter annunciado que se passava a ordem do dia, consultou a casa se concedia a urgencia para a sessão seguinte.

Reclamou o Sr. José Marianno, dizendo que não estava ao arbitrio do presidente abstrahir de uma parte do requerimento, e só attender a outra, e que por isso devia a consulta ser, se a casa dava a urgencia para aquella mesma sessão, e caso ella o negasse, consultar sobre a seguinte parte—para a sessão seguinte.

O Sr. Doria manteve a sua decisão; e, pedindo o Sr. Amaro Bezerra a palavra, elle disse que não lh'a dava porque não havia nada em discussão.

Insistio o Sr. Amaro Bezerra, e levantando-se, principiou a contestar a decisão do Sr. Doria. Este recalcitrou, e como aquelle teimasse, chamou-o a ordem. Foi isto o signal da desordem, de que os jornaes dão pallida narração, acabando o Sr. Doria por suspender a sessão por 20 minutos, visto o Sr. Amaro Bezerra, que foi chamado a ordem nominalmente, não querer deixar a tribuna e chamar tambem a ordem o « o Sr. Doria, Sr. professor de rhetorica. »

Aberta novamente a sessão, continuou o Sr. Amaro Bezerra a manter-se de pé, pretendendo fallar. Novo barulho e nova suspensão, no meio de um rumor e alarido que se não descreve.

No principio da sessão, á requerimento do Sr. Fleury, tinha a Camara resolvido que no dia seguinte, hontem sabbado, a segunda parte da ordem do dia fosse dedicada a discussão do projecto do governo. Por essa razão e por haver curiosidade sobre o que se daria novamente, e mesmo para ouvir-se o ajuste de contas do Sr. Sodré com o Sr. A. de Siqueira, houve sessão. Depois de uma discussão um tanto animada sobre a acta, discussão em que o Sr. José Marianno, Valladares, 2º secretario, azedaram-se extremamente, trocando reciprocas offensas, para saber se quem é cogumello, coube a palavra ao Sr. Sodré, o qual historiando os acontecimentos a que se referio o Sr. A. de Siqueira, rectificou o que julgava ser erro deste e leu uma declaração que lhe enviou o Sr. Dantas, de proprio punho, confirmando o que dissera no brinde e referindo ainda outras particularidades.

O Sr. A. de Siqueira, tomando a palavra para uma explicação, impugnou não só a exposição do Sr. Sodré como a do Sr. Dantas; e, entrando calorosamente na questão, referio particularidades, e declarou que os capangas postados em frente á Camara para dar vaias eram arrolados pelo tenente Vieira da policia, a razão de 2$ e 3$ por dia. Neste ponto o Sr. Sodré conservou-se calado.

[illegible] fim ficaram ambos apalavrados para ajustarem o final das contas na discussão do credito do ministerio da justiça, de que já fallei.

Entrando-se na ordem do dia orou longamente o Sr. Lourenço de Albuquerque em favor do projecto.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

A commissão de redacção é de parecer que se adopte, o seguinte para a emenda n. 11, apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno, e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico Fica transferida para o povoado de Surubim, na comarca do Bom Jardim a cadeira do sexo masculino de Pindoba de Itambé.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 24 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 9, apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno emendada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica transferida para Fernandes Vieira desta cidade a 2ª cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Formoso, sem prejuizo do actual professor.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 32 deste anno offerecido como emenda ao projecto n. 36, e mandado novamente constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º A cadeira mixta de ensino primario da povoação de Bisarra passará a funccionar no povoado denominado Freitas da comarca de Bom Jardim.

Art. 2º Fica creada uma cadeira de ensino primario, para o sexo masculino, na séde da freguezia de Surubim da mesma comarca.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte o seguinte para a emenda n. 10, apresentada em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno. e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica transferida para o bairro da Boa-Vista desta cidade a cadeira do sexo masculino da povoação de Chã de Alegria da comarca de Páo d'Alho, sem prejuizo do actual professor.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 24 de julho. Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte o seguinte para o projecto n. 46 deste anno apresentado como emenda ao projecto n. 36 tambem deste anno, e mandado novamente constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Fica transferida para o povoado Areias, da freguezia de Afogados a cadeira do povoado de Freixeiras, sem prejuizo da respectiva professora.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 7, apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica supprimida a 4ª cadeira vaga do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, convertida em mixta a cadeira de ensino primario do sexo feminino do Encanamento, devendo ser regida pela actual professora da mesma localidade, e transferida a do sexo masculino para o lugar denominado Coelhos da freguezia da Boa-Vista, devendo para ella ser removido o actual professor do encanamento com as vantagens da elevação da entrancia.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 1 apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno e mandado depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico.—Ficam transferidas as cadeiras de instrucção primaria da Estrada Nova e Freixeira de Goyanna, para dentro da mesma cidade, com as denominações de 3ª e 4ª cadeiras de Goyanna sem prejuizo dos actuaes professores.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 28 apresentada em 3ª discussão ao projecto n. 36 deste anno e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico.—Fica transferida para o povoado de Santa Thereza a cadeira mixta de Camboa em Pão-d'Alho, sem prejuizo da actual professora.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 6, apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno, e mandada depois constituir projecto especial:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica transferida para o povoado do Fundão, em Beberibe, a cadeira do sexo masculino de Tabatinga, em Iguarassú, sem prejuizo do actual professor

Art. 2º Fica igualmente transferida para a praia de S. Francisco, em Olinda, a cadeira do sexo masculino do povoado de Jangada, da freguezia de Maranguape, sem prejuizo do actual professor, passando a ser do sexo femenino a cadeira mixta daquelle povoado.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—M. Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 30, apresentada em 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno, e mandada constituir depois projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica transferida para a Passagem da Magdalena a cadeira do sexo feminino de Itamaracá, sem prejuizo da actual professor.

Art. 2º Fica igualmente transferida para o lugar denominado Demarcação, na freguezia de Maribeca, a cadeira de Passaçunga, sem prejuizo da professora ultimamente nomeada.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—M. Duarte.—Adelino de Luna Freire.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda ao projecto n. 5, apresentada em 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno, e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. As cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino, situadas nas ruas da Conquista e do Atalho, da freguezia da Boa-Vista, d'esta cidade, regidas pelas professoras Lisbella de Albuquerque Mello e Amelia de Mello Pires Galvão, poderão ser transferidas para qualquer outra rua da mesma freguezia, onde não haja outra cadeira de igual sexo, á escolha das referidas professoras.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 23 de julho de 1885—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 29, apresentada em 3ª discussão do projecto n. 36 deste anno, e mandada depois constituir projecto especial.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica transferida para o lugar denominado Macaco, a cadeira do sexo masculino de Chã de Capoeiras, sem prejuizo do actual professor.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 8 apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno, e mandada depois constituir, projecto especial:

Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. A cadeira mixta de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista pode ser transferida, á escolha da actual professora, para qualquer outra outra da mesma freguezia onde não exista cadeira do sexo feminino.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 2, apresentada em 2ª discussão ao projecto n. 36 deste anno e mandada depois constituir projecto especial:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica transferida para a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves ou para a de Santo Antonio, nesta cidade, a cadeira do sexo feminino da Boa-Viagem, sem prejuizo da actual professora.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Junior.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 36 deste anno,

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica transferida para o povoado de Cayambuca da freguezia de Agua Preta, a cadeira mixta de instrucção primaria do povoado de Jatobá da comarca de Tacaratú, sem prejuizo da professora ultimamente nomeada.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 25 de julho de 1885.—Adelino Junior.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Não se achando sobre a mesa, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1 secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmitindo copia da portaria pela qual S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia resolveu prorogar até o dia 31 deste mez a actual sessão da Assembléa.

Foram a imprimir 15 redacções relativas ao projecto n. 36 deste anno.

Continuando a discussão adiada do parecer de redacção do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal), approvou-se um requerimento do Sr. Góes Cavalcante para ser devolvido o mesmo parecer á respectiva commissão com as emendas apresentadas.

Oraram os Srs. João Augusto, Nilo de Miranda, Arruda Falcão, Maximiano Duarte, Rosa e Silva, Pereira de Lyra, Góes Cavalcante, Luna Freire Junior e Olympio Marques.

Passando-se á ordem do dia, continuou a votação das emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial), sendo diversas approvadas e outras rejeitadas.

A requerimento do autor foi retirada a emenda n. 363.

Ficou empatada a votação nominal, requerida pelo Sr. Rosa e Silva, da emenda n. 413, manifestando-se a favor 12 Srs. deputados e contra 12.

Oraram pela ordem durante a votação das emendas os Srs. Jacobina, Luna Freire Junior, Rosa e Silva, Estevão de Oliveira e João Augusto.

Foram á mesa as seguintes declarações de voto:

« Declaramos ter votado a favor da emenda n. 403 que reduzia de 3 para 2 por cento o imposto sobre bacalhão e xarque.—Santos Pinheiro.—Demecrito Cavalcante.—Antunes Pinheiro. — G. de Drummond Filho.—José Maria—Nilo de Miranda.»

« Declaramos ter votado a favor da emenda n. 416 que manda supprimir os 100 rs. por barrica em que se exportar assucar.—Santos Pinheiro.—Antunes Pinheiro.—Pereira de Lyra. »

« Declaramos ter votado contra a approvação do additamento feito em 6 de abril do corrente anno ao regulamento da Santa Casa de 28 de agosto de 1879, relativo ao serviço funebre.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos. »

« Declaramos que votamos a favor das emendas que eliminam as despezas geraes do orçamento as quaes tem os ns. 456 e 457.—Estevão de Oliveira.—Adelino de Luna Junior.—José Maria.—G. de Drummond Filho. »

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Furto—Cerca de 4 horas da madrugada de hontem os larapios foram ao hotel de miss Mary Cowie, rua do Mondego n. 115, e subtrahiram diversos objectos, roupas e papeis pertencentes á Edwin C. Conner, que alli se acha hospedado com sua senhora.

Os larapios penetraram por uma janella do quarto, no andar terreo, onde pernoitava o mesmo Conner, que por descuido foi deixada aberta.

O Sr. Dr. chefe de policia, a quem foi communicado o facto, ordenou ao subdelegado do 1º districto da Boa Vista que procedesse a todas as diligencias de modo que fosse descoberto o autor ou autores de semelhante furto, que sóbe á valor superior a um conto de réis.

Inquerito—Foi remettido, pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito procedido contra o individuo Praxedes de tal, pelo crime previsto no art. 205 do Cod. Crim.

Cumprio a sentença—No dia 20 do corrente falleceu, na cadeia do termo de Ipojuca, victima de diabetes, o preso appellado, de nome Manoel Antonio de Mesquita.

Criminoso—O juiz municipal do termo de Monte Santo, na provincia da Bahia, requisitou, ao seu collega de Cabrobó nesta provincia, a prisão do criminoso Manoel Beiço Grosso, por estar pronunciado no art. 184 do codigo criminal

Foi effectuada a prisão por uma força de policia commandada pelo sargento Antonio Cadena Bandeira de Mello no dia 7 do corrente.

Prisão—A requerimento do promotor publico de Cabrobó procedeu-se a inquerito contra Martinho Celestino da Rocha, por ter passado á collectoria geral d'alli um patacão falso, resultando do dito inquerito ficar provado ser o autor da falsificação da moeda o mesmo Martinho; pelo que foi preso e posto á disposição do juiz municipal do alludido lugar.

Armas defesas — Por diversas autoridades foram remettidas hontem, as seguintes armas defesas: 10 facas de ponta e um revolver, ao todo onze.

Boa achado — Estando embriagada ante hontem na Varzea Maria da Conceição, que diz morar no pateo do Carmo desta cidade, o subdelegado pel-a prender e recolhel-a á prisão.

Em seu poder foi encontrado um embrulho contendo vinte e tres facas de ponta, todas novas, e como recahissem suspeitas sobre ella por haver dito a principio que as havia comprado para o casamento de uma filha e depois tel-as achado na Estrada Nova, foi Maria da Conceição presa.

Theatro Santa Isabel. — Ante hontem, 24 do corrente, deu-nos a Empreza Braga Junior, a operêta comico lyrica—*Baroneza de Cayapó* parodia da festejada operêta de *Offenbach La Grande Duchesse*.

Só temos motivos para louvar a Empresa pela maneira correcta com que desempenhou-se.

Sem desconhecer os meritos de todos os artistas, que tomaram parte no espectaculo, e que tiraram-se com vantagem dos respectivos papeis, manda a justiça que se diga haver cabido as honras da noute a *Mlle. Blanche Grau*, que além de tudo tomou á si o papel de protogonista, o mais difficil da peça.

Possuindo uma figura elegante e dotada de talento artistico, *Mlle. Blanche* parecia não uma baroneza de comedia, mas, sim uma verdadeira fidalga que se deixa dominar pela influencia de uma paixão violenta.

A sympathica artista na interpretação das differentes phases do seu papel não cahio um só momento, e por isso não lhe foram regateados frequentes e merecidos applausos.

— Hoje dá a Empresa *O Sino do Erimiterio* e *Maria Angú*.

Prefeito da Penha.—Tendo o Rvdm. Frei Venancio Maria de Ferrara solicitado exoneração do cargo de prefeito do Hospicio da Penha em Pernambuco, a Sagrada Congregação de Propaganda, por decreto de 21 do proximo passado mez de junho, nomeou para succeder-lhe o Rvdm. Frei Caetano de Messina.

O novo prefeito da Penha e digno sobrinho e successor do inclito apostolo e intrepido apaziguador de uma revolta nesta provincia, Frei Caetano de Messina.

Faculdade de Direito do Recife—O Sr. conselheiro João José Pinto Junior mimoseou-nos com um exemplar impresso da *Memoria Historica dos acontecimentos notaveis do anno de 1884*, referentes á Faculdade de Direito, por S. S. apresentada em sessão da congregação de 2 de março do corrente.

E' um trabalho minucioso e interessante.

Agradecemos a fineza.

Rio Branco—Publicou-se o n. 25, do 2º anno, deste periodico.

Nova Hemburgo — Estando em obras o pavimento central da fabrica *Nova Hamburgo*, no pensamento de lhe serem dadas maiores e mais commodas proporções, acham-se interrompidos os recreios que costumavam alli haver.

Entretanto, nos sabbados e domingos, á noite, tocará no terraço da fabrica uma banda de musica.

Companhia de opera-comica — Esta empreza dá hoje dous espectaculos no theatro Santa Isabel: o 1º ás 5 horas da tarde com a opereta *O Sino do Eremiterio*; o 2º ás 8 1/2 horas da noite, com a linda e burlesca opereta *A Filha de Maria Angú*.

Festa de Nossa Senhora do Carmo e de Santo Elias em 1886—Foram eleitos para a festa de Nossa Senhora do Carmo em 1886:

Juiz — o confrade commendador Manoel José Machado.

Juiza—a confreira a Exma. Sra. D. Margarida Julia Ferreira Machado.

— Foram eleitos para a festa do Patriarcha Santo Elias em 1866:

Juiz—o confrade João Francisco Borges Ferreira.

Juiza—a Exma. Sra. D. Corbiniana Baptista de Medeiros, esposa do Sr. Joaquim Tertuliano Medeiros.

Caso extranho — A *Nacion* de Buenos-Ayres, entre outras noticias telegraphicas, de Londres, communicadas pelo seu correspondente, deu a seguinte:

« Todos os vendedores da *Pall Mall Gazette* foram presos por conter o referido jornal artigos sobre os vicios secretos de Londres, que trazem revelações escandalosas.

« O jornal desafiou as autoridades a que se atrevam a impedir a venda da folha; reclama para si a hora de ser o primeiro que desvenda os vicios dos ricos e declara que está apoiado por 10 homens notaveis da Inglaterra empenhados n'uma cruzada moralisadora; provoca igualmente os tribunaes de Londres a que o persigam, dizendo que pode fazer comparecer metade da legislatura da Inglaterra para comprovar a verdade das suas revelações.

« Este escandalo publico tomou grandes pro-

MUTILADO

porções: consideravel numero de pessoas concorreu a comprar a folha e mais de tres mil vendedores se agglomeraram na rua em frente ao edificio da *Pall Mall Gazette.*

« Desse ajuntamento resultou ficarem quebradas as vidraças do pavimento inferior do edificio pela impulsão da gente que pretendia a folha, e muitas, pessoas no aperto da multidão, ficaram feridas ou contusas, algumas gravemente. »

Em transito—O paquete *Orenoque* levou para a Europa 238 passageiros, sendo 15 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O mesmo paquete levou para: França, em puro, francos 53:000

Reuniões sociaes—Hoje ha as seguintes:

Da *Associação Portugueza de Beneficencia*, ás 4 horas da tarde, em assembléa geral, na respectiva séde.

Da *Irmandade de Sant'Anna*, ás 9 horas do dia, no consistorio da Santa Cruz, em mesa geral, para eleição.

— Amanhã ha a seguinte:

Da *União Commercial dos Merceiros*, ás 5 horas da tarde, em assembléa geral.

Loteria da côrte Eis os ns. mais premiados na 2ª parte da 81ª loteria (185 B do fundo de emancipação, extrahida a 18 do corrente:

PREMIOS DE 30.000$000 A 1:000$000

1408	30:000$000
1767	10:000$000
6847	4:000$000
6220	2:000$000
208	1:000$000
5972	1:000$000
6241	1:000$000
6373	1:000$000
6827	1:000$000

PREMIOS DE 500$000

209 337 723 866 1565 3793 4944 5460 5692 5961

PREMIOS DE 200$000

220 1103 1486 1509 1736 2376 2520 2944 2983 3384 3917 4080 4829 5181 5276 5321 6524 6678

PREMIOS DE 100$000

110 193 844 928 851 1027 1191 1202 1310 1641 1918 1967 2026 3011 3161 3751 3753 4432 4483 4677 5072 5145 5153 5625 5937 5944 5975 6054 6357 6438 6585 6715

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 2, de mercadorias, armação, etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 2, de um terreno na rua Imperial.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, no Caminho Novo n. 113, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua de Marcilio Dias n. 68, de moveis, vidros, louças, etc.

— Quarta-feira:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua Duque de Caxias n. 8, de moveis, louças, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Joaquina Luiza do Rosario; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do major Vicente Elias Cavalcante d'Albuquerque; ás 7 e 1/2 na Conceição dos Militares, por alma de Francisco A. da Silva Rego; ás 7 horas, na matriz da Graça, por alma de D. Joaquina Luiza do Rosario; ás 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Anna da Conceição Seixas; ás 8 horas, em S. Francisco, por alma de D. Anna Amelia de Albuquerque Annes.

— Terça-feira:

A's 9 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de Americo Xavier Pereira de Brito; ás 7 1/2 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda.

— Quinta-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do Dr. Henrique do Rego Barros.

Passageiros Chegados dos portos do sul no vapor francez *Orenoque*:

Irmãs de caridade Barbier e Herandel, A. M. dos Santos, R. J. H. Lobo, J. M. C. da Cunha, A. Joly.

— Sahidos para Europa no mesmo vapor:

José Francisco de Souza, Adriano A. de Almeida Jordão, Loredan Pietro, Domingos Francisco da Silva, José da Silva Oliveira, Romano Cenedito, Dr. Mario Ferdinando, Manoel Gonçalves de Brito, Francisco Simões Alvitros, Dio Dio Cosino, Dr. Pedro Correia de Araujo, sua senhora, 3 filhos e 1 criado.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 30 do corrente, se extrahirá a loteria n. 140, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 30 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 10ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 28 de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 24 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

35 bois pesando 4.687 kilos	
553 kilos de peixe a 20 réis	11$000
34 cargas de fructas diversas a 300 réis	4$200
18 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	3$600
21 taboleiros a 200 réis	4$200
7 Suinos a 200 réis	1$400

Preços do dia:

Carne verde de 400, 320 e 240 réis o kilo.

Suinos a 600 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 800 até 480 réis a cuia.

Milho de 480 até 400 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 480 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
17 ditos de fressuras a 600 réis	10$200
52 talhos de carne verde a 2$000	104$000
19 columnas a 600 réis	11$400
42 talhos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
62 ditos de legumes a 400 réis	24$800
Deve ter sido arrecadada a quantia de	211$660

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 67 rezes para o consumo de 24 do corrente.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Beltrão Junior, faltando com participação verbal o Sr. deputado Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 18 do corrente, da junta dos correctores desta praça remettendo o boletim das cotações officiaes de 13 a 18 do presente mez.—Seja archivado.

De 17 do corrente, do Dr. director gerente da companhia do Beberibe offerecendo ao Sr. commendador presidente 1 exemplar do relatorio sobre os negocios sociaes da mesma companhia do anno findo em 30 de abril proximo passado.—Responda-se agradecendo, e archive se.

Dous exemplares do relatorio do Ministerio da Justiça.—Sejam archivados.

Diarios officiaes de ns. 186 a 190.—Para o archivo.

Distribuiram se a rubrica os seguintes livros:

Diario do English Bank of Rio de Janeiro Limited, dito do Sr. Guimarães & C., dito de Alves de Brito & C., copiador de Martins & Santos, successores, dito de Joaquim Agostinho & C., dito de Eugene Goetschel.

DESPACHOS

Petições:

De Joaquim Santino de Figueiredo e Manoel Mathias de Souza, para que se archive o contracto da sociedade de capital e industria nos termos da ultima parte do art. 318 do codigo commercial sob a firma de Mathias & Figueiredo, com o capital de 1:300$000 para o commercio de hotel nesta praça.—Archive se na forma da lei.

De Duarte Pereira & C., para que se registre a nomeação do seu caixeiro José Duarte Sobrinho.—Registre-se de conformidade com o parecer.

De Virgolino & C., idem de seu caixeiro Francisco Augusto do Rego Falcão.—Registre-se.

De Joaquim Dias de Almeida Costa, idem do seu caixeiro João Nepomuceno Marinho.—Seja registrada.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publico a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores de A. Caors

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Licões de Piano

Dentro ou fóra da cidade, Alipio Z. de Carvalho, rua dos Prazeres—22—Coelhos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Associação Commercial Beneficente e os impostos provinciaes

X

Algumas considerações para concluir.

Quando nos resolvemos a tomar parte na discussão sobre os impostos provinciaes, contavamos com duas especies de accusação — a primeira, de mercenario; a segunda, de falta de patriotismo.

Ambas vieram, entre outras, envolvidas em phrases mais ou menos disfarçadas; mas, pouco nos molestaram, porque entendemos que não se póde estar no campo da batalha sem se sentir o cheiro do fumo da polvora.

Nada, pois, que retorquir aos nossos adversarios temos senão que, quem é dotado de dignidade e de nobreza de sentimentos, é invencivelmente levado a suppôr em outros, que não conhece ainda bem, os mesmos elevados sentimentos, que pretende possuir.

Fique esta parte sob a responsabilidade de quem competir.

A nós só ficou desse combate a consciencia de que cumprimos, quanto coube em nossas forças e bôa vontade, com o nosso dever de pernambucano, defendendo os reaes interesses da maior parte da população desta provincia, que já verga va de mais sob o grande peso de sua miseria e de sua vergonha; se o nosso esforço foi improficuo, d'ahi só nos vem o pezar de não termos podido fazer mais em favor da causa, que defendemos; e se ella póde ser acoimado de impatriotico por uns, resta-nos a consolação, de que nos achamos ao lado das forças mais vivas e as mais insuspeitas ao verdadeiro bem publico; estivemos ao lado da grande maioria da Assembléa Legislativa Provincial; de accordo com o pensamento da integra, illustrada e bem intencionada administração desta provincia; com a vontade da maioria da representação nacional, que sahio do nosso seio; com a opinião do eminente cidadão, que preside o patriotico gabinete de ministros; e como se todas estas autoridades não fossem garantias seguras das nossas opiniões, temos tambem o prazer de ver ao nosso lado, o commercio a retalho nessa formosa Veneza, o qual de muito bôa vontade aceita a substituição do imposto de repartição pelo locativo; e mais ainda com nosco está a numerosa e honrada classe dos funccionarios publicos e todo o resto da população soffredora desta amada terra.

E', pois, contra todas essas forças, tão competentes, e tão interessadas na prosperidade deste torrão; as mais responsaveis pela felicidade publica e as mais affectadas no dia da sua desgraça, que só, arrogante e quasi deshumana, para não dizermos egoista, se ergue a nobre Associação Commercial Beneficente para se oppor á uma medida financeira, que todos querem, mas que só ella reputa fatal aos interesses commerciaes da provincia!

Mas é para notar-se uma coincidencia bastante compromettedora!

Até 1882, época de triste recordação! quando foi suspensa a cobrança do imposto chamado de consumo, votado na lei orçamentaria daquelle anno, e recebeu esse imposto o batismo official e solemne de inconstitucional a instancias da nobre Associação pelo fundamento de que elle restringia o commercio com as provincias visinhas, que eram acostumadas a supprir-se no nosso mercado; nesse tempo, em que se dizia que o commercio vivia opprimido por impostos injustos, que o lançavam fóra da competencia com as outras praças brasileiras, havia um certo bem estar para todas as outras classes.

A lavoura, o commercio a retalho, as classes artisticas, os jornaleiros, empreteiros, todos iam dando contas das suas obrigações; todos estavam vivendo com um certo desafogo, a ponto de não excitarem clamor, nem reclamações.

Os cofres provinciaes iam habilitando as administrações a emprehender diversos melhoramentos materiaes e moraes.

Estradas, açudes e obras provinciaes estavam em certo andamento, que denotavam alguma prosperidade; os funccionarios publicos não conheciam a extranha condição de não receber os vencimentos, que a lei lhe garante no fim de cada mez de trabalho.

Depois, porém, que foram suspensos os taes impostos, para entrar no camino da legalidade; isto é, que se procurou libertar o grande commercio importador da pressão, em que se diz ter estado; de dar-se liberdade e maior desenvolvimento ás transacções interprovinciaes; dessa fatal epocha para cá começou a decadencia de todas as classes da sociedade, inclusive a penuria dos cofres provinciaes!

A agricultura foi a primeira a soltar o brado de agonia; depois o commercio pequeno, que via todos os dias diminuir o seu movimento e a sua actividade mercantil, os servidores da provincia já não podiam mais pagar em dia o fornecimento, de que se suppriam, os artistas e jornaleiros já não achavam obras, nem serviços, e quando alguns encontravam, não podiam receber os seus salarios.

A altandega, a recebedoria e todas as repartições fiscaes viam decrescer de modo espantoso as suas rendas.

De onde vem esta crise medonha, horrivel e inesperada? perguntavam todos, e ninguem sabia responder.

Pois então, quando o grande commercio estava opprimido de imposto illegaes; quando as transacções interprovinciaes estavam desequilibradas havia bem estar e mesmo certa commodidade em todas as camadas da sociedade, e logo que essa oppressão, e esse desequilibrio desappareceram pela ausencia dos praguejados impostos, é que começa a calamidade, a miseria de toda a provincia!

E' esta notavel coincidencia que ás vezes nos impressiona no ponto de nos tornarmos dominados de certo receio, que póde ser até superticioso! isto é, as vezes chega-nos ao espirito uma tal idéa de superstição—de que talvez que com o imposto do gyro commercial nos volte metade da prosperidade, de que gozavamos!

Pode ser que estejamos enganados!

O que, porém, não pode ser engano é que o receio de que se mostra apprehensiva a benemerita Associação Commercial, de que o imposto do gyro vai affastar dos nossos mercados os nossos antigos compradores, pelo facto de tornar-se um pouquinho mais cara a nossa mercadoria importada, não tem fundamento, por que todas as provincias tem lançado por essa ou por aquella forma grandes tributos sobre as mercadorias estrangeiras, porque todas ellas precisam de viver; e as mesmas difficuldades que surgem aqui, lá já são velhas—e oxalá, que ellas tenham sido tão moderadas, como pretende ser a nossa prudente assembléa.

Portanto, desista a nobre Associação do seu tenaz proposito; antes venha ajudar-nos a persuadir a illustrada Assembléa Provincial que não deve mais pôr delongas na decretação dessa medida; venha convencer a este heroico povo que ella não cede em sentimentos de patriotismo a nenhuma das classes, que ardentemente almejam a felicidade desta patria estremecida por todos nós; finalmente convençamos ao honrado magistrado, que faz a gloria da magistratura brasileira, ao illustrado administrador, que está dirigindo felizmente os destinos desta importante provincia, o Sr. conselheiro João Rodrigues, que todos nós somos da opinião de que o moderado imposto do gyro commercial é presentemente uma necessidade, de que não se pode prescindir.

Isto é sem duvida mais meritorio, do que fazer por ahi distincções sediças, para não concluir que o dito imposto de gyro commercial e o de repartição sejam cousas differentes, quanto ao effeito de ambos augmentarem o preço das mercadorias.

24 de julho de 1885.

A provincia de Pernambuco.

Apostrophes

Povo! povo! Deus imprimio na vossa fronte o sello mysterioso da cruz; a cruz é o martyrio, mas a cruz é a liberdade.

LAMENAIS, *obras posthumas.*

XIV

Sahio á lume esta semana, por ahi algures, que: « o systema das reprimendas em tom de homelia, a descompostura em nome de Deus e depois da invocação do Espirito Santo, é introducção do levita que não sabe ser manso, do forasteiro de batina, emfim, do capuchinho, tão grosseiro como alvar. »

Não sei bem se isto é, conformemente a intenção do autor, uma phrase caustica, porque o estylo, que deveras quer ferir e penetrar as carnes do adversario, deve ser um estylete e não um bordoque.

Sei que é uma enfiada de insultos, que não revelam sem duvida grande habilidade, porquanto a suprema arte do escriptor é—saber offender.

Quem confunde o sarcasmo com a injuria, confunde Juvenal com o menino desenvolto que nos suja as calças engommadas, e a musa da satyra, sempre joven, sempre encantadora, sempre formosa, com a velha feia e tabaquista que limpa com as proprias mãos os ranhos do rapé!

Eu ignoro se o capuchinho *não sabe ser manso*, nem levo a mal que não o seja, quando sois tão *bravos* que a vehemencia daquelles labios não corresponde ainda ás furias da vossa impiedade! Sei que elle tem prestado ao povo mais serviços reaes do que vós outros, e que em quanto vos deixaes ficar muito commoda e regaladamente nos vossos colxões e travesseiros de paina, o *forasteiro de batina* percorre o mundo, não tendo as vezes para reclinar a cabeça senão a pedra fria dos orvalhos da noite!

Eu ignoro se o capuchinho *não sabe ser manso*, e nem estranho que o não seja, porque os labios que fallam a *loucura da Cruz* não podem ter as notas melliflúas dos tenores e das primas donas!

Sei que o homem por cujo cerebro passou, como um raio fulgurante, o reverbero da eternidade, nunca mais póde ter para as miserias da vida a condescendencia dos que acham tudo regular e harmonico! Sei que aquelle em quem uma vez Deus tocou com o seu sceptro, na obscuridade ou na grandeza, na miseria ou na opulencia, na choupana ou no palacio—nunca mais será contente e satisfeito na terra! Sei que possuir a verdade e não poder impôl-a é para o homem a maior das magoas e supplicio! Sei que por isso o capuchinho é triste, sombrio, austero e rigido; e a sua linguagem exprime o que elle sente!

Eu ignoro se o capuchinho *não sabe ser manso*, nem penso que elle não o seja, porque o capuchinho antes de chegar ao mundo social passou pelo mundo da natureza, onde vio que o que ella tem de mais bello e grande é justamente o que ha de mais bravio e indomito!

Não é *manso* o tufão que varre os desertos; não é *manso* a massa vulcanica que despedaça a crosta terrestre; não é *manso* o oceano que empolam as ardentias do norte; não é *manso* o sol que requeima as regiões africanas; não é *manso* o céo que dardeja as tempestades polares; não é *manso* o ar que nos destróe a vida, nem a propria vida que nos impelle para a morte!

Não é, talvez, manso o capuchinho, que varre a mentira, despedaça os erros, empola os humildes, requeima os soberbos, dardeja a verdade, destróe os idolos do mundo, e impelle o mundo, planeta deslocado dos eixos divinos, para a orbita da Cruz!

Eu ignoro se o capuchinho *não sabe ser manso*, nem acho censuravel que não o seja, quando a imprensa, este osso cariado do nosso corpo social, impõe ao medico sagrado uma maior violencia na extracção do mal que corrompe e ameaça matar o sentimento religioso. Sei que isso que chamais *reprimenda em tom de homelia, descompostura em nome de Deus*, tem no Evangelho justificativa, que ignorais, mas que é a propria eloquencia de Jesus Christo, não poucas vezes inflammada e arrebatada, quando a perversidade dos Phariseus chegava ao ponto de transformar o *cordeiro divino* no leão irado que uma vez lhes disse: « raça de viboras! como podeis fallar cousas boas sendo máos? a bocca falla o de que está cheio o coração »; outra vez lhes disse: « hypocritas! bem prophetisou de vós Isaias quando disse: — este povo honra-me com os labios, mas o seu coração está longe de mim »; terceira vez lhes disse: « esta geração perversa e adultera pede um prodigio, mas não lhe será dado outro senão o do propheta Jonas »; finalmente, lhes disse: « estultos e cegos! qual é mais—o ouro, ou o templo que santifica o ouro? »

A vehemencia do capuchinho é esta. E' um ferro em braza passado pela forja do Evangelho.

A eloquencia sagrada é um lago limpido que reflecte todas as ternuras de Jesus Christo pela humanidade; mas assim como o mar de gelo tem tempestades, o lago christão se encrespa ás vezes, e mostra na superficie o rodomoinho das paixões que o revolveram. Não vos deixeis, porém, illudir pela espuma, que é apenas o esto da bocca humana indignada por não poder impôr a verdade aos coripheus da mentira. No fundo do lago está a *perola preciosa*, que o capuchinho vai buscar ainda mesmo molhando o capuz na onda da injuria, da calumnia e da diffamação!

Esta coragem delle, parece-me, vale mais que a vossa, que nunca transpoz um valle, nunca vadeou um rio, nunca subio uma montanha pelo simples gosto de, como elle, domesticar um selvagem, civilisar uma tribu, regenerar uma raça!

O capuchinho! Simples vergontea da bella arvore que S. Francisco de Assis plantou, n'um recanto da terra, e cujas raizes alastram pelo orbe inteiro; mas que vergontea! Perguntai á França, á Italia, á Hespanha, á Portugal, á Allemanha, á Belgica, á Hungria, á Polonia, á Turquia da Europa e da Asia, ao Egypto, á Persia á India quantos mosteiros elle edificou, quantos asylos abrio ás grandes tradições do christianismo primitivo, que ahi se refugiaram, expellidas pelo genio destruidor da civilisação moderna! Perguntai á America que salarios lhe tem dado pelo ensino *gratuito* da palavra, que para vós póde não valer nada, mas para o povo vale muito. Vós tendes livros, jornaes, romances, operas, bailes e theatros para amenizardes os tedios da vida, os soffrimentos da existencia, olvidardes, um momento a menos, as grandes dores do coração que porventura vos attribulem. O povo, isto é, o maior numero, a maior cifra da immensa fracção humana: o povo, isto é, os infelizes, os operarios, os proletarios, não tem senão uma consolação, e esta é a bocca que lhe repete: *felizes os que choram porque elles serão consolados!*

Vós tendes os vossos oradores que vos entretêm com arengas politicas em que achais muita eloquencia e que vos commovem infinitamente. Vós tendes os vossos *Demosthenes*, cujas philippicas vos enchem de deleite e pasmo! Pois tambem o povo tem fibras que palpitam, coração que estremece, aspirações que acendem-se aos raios da palavra; mas a eloquencia que commove o povo é outra, a palavra que o consola de seus soffrimentos é diversa, diverso é o Demosthenes do povo. O Demosthenes do povo, disse Lacordaire, é o capuchinho!

Não; não pretendais ser mais democratas do que Lacordaire, o moço enthusiasta da liberdade, que só trocou pela religião, depois de defendel-a como um valente naquelle celebre *L'avenir* onde a sua penna flammejou com as de Lamennais e Motalembert!

O capuchinho é *tão grosseiro como alvar*.

Sim, elle é grosseiro! Os espinhos das estradas que percorre para chegar ao povoado onde ha almas que conquistar para Deus não fere os pés, menos delicados que os vossos!

A intemperie das estações que elle arrosta para transportar a cruz a regiões inhospitas não lhe desconcerta o organismo, menos mimoso que o vosso!

A fome e a sêde, estas fatalidades humilhantes para o orgulho humano, não o detém na jornada pelos sertões e desertos onde elle não tem, como vós na vossa *Ouvidor*, empadinhas e vinho muscatel, mas o pão azedo e a agua das cisternas!

Sim, elle é alvar! Quando o seculo proclama que a lei do homem é o prazer, o seu direito o bem estar, a sua felicidade o dinheiro, é ser alvar contrariar os instinctos, domar as paixões, renunciar-se a si proprio, immolar-se aos outros!

E' grosseiro e alvar, estou de accordo; mas é valente!

A revolução, a guilhotina, o terror, o culto da razão, os furores de 89—todo o espaço do despotismo; as montanhas e os rios, as areias ardentes e os mares gelados, os sóes e as neves—todo o despotismo do espaço, não conseguio nunca esmagal o o destemido, que da Revolução vingou-se com a Restauração, nas areias lançou a semente evangelica, nos gelos fez navegar a barca de S. Pedro, nas neves accendeu o lenho sagrado e no cume da montanha edificou o mosteiro illuminado por todos os sóes do mundo christão!

Para estes factos podem os taes *sabios* engendrar as explicações que quizerem; podem rir mesmo.

Les savants ont beau rire
Et beau rire: leur systemes font rire

Quem escreveu isto foi Voltaire!

Para mim o capuchinho é um grande homem; e dos taes *sabios* que por isso julgarem-me tambem *grosseiro e alvar* eu direi apenas, visto que muitos delles fazem versos, o que disse um poeta, que não era nenhum carola, mas o proprio demonio da impiedade, chamado Moliére:

J'aimairais mieux au rang des ignorants
Que de me voir savant comme de certains gens

Povo! O proprio Voltaire e o proprio Moliére riam-se delles, os falsos sabios; e elles querem que tu os acredites quando, desmentindo a historia, dizem-te que o capuchinho é um falso discipulo de Christo!

Nem a historia é uma acta eleitoral que, como elles bem sabem, facilmente se falsifica; nem o povo é um imbecil a quem se illuda durante seculos. Como a agulha tende para o pólo, a historia, esta bussola da humanidade, tende para a verdade; e como todo o systema solar tende para um ponto astronomico ideal, a que não attinge, todo o genero humano caminha indefinidamente para um ideal de perfeição, que Jesus Christo resumio neste preceito, que é a constellação de Hercules do progresso: « sêde perfeitos como vosso pai celestial é perfeito. »

Povo! Eis porque o capuchinho é rigoroso, eis porque é severo, eis porque é intolerante A perfeição infinita—eis a luz, que procura o telescopio desse astronomo melancolico ante as manchas que se avistam no astro da civilisação.

Povo! Honra-o, glorifica-o, porque ninguem mais do que elle pode concorrer para catholisar o Brasil.

(Continúa).

Savanarola.
(*Jornal do Commercio* da côrte).

O contracto de carnes verdes e a lei do orçamento municipal para o exercicio de 1885 a 1886.

Posto que não tenha sido, ainda, publicada a lei do orçamento municipal para o anno financeiro de 1855 a 1886, parece nenhuma duvida haver acerca de sua publicação, uma vez que, por mais de um motivo foi separado della a disposição relativa ao contracto de carnes verdes.

Não indaguemos, porém, desses motivos.

Deixemos que pensem uns ser, por exemplo, a possibilidade de S. Exc. o Sr. conselheiro Chaves não mandar publical-a, e que outros supponham haver, mesmo, mais conveniencia em constituir projecto especial a disposição, que approva o acto inconstitucional da municipalidade do Recife.

Para as nossas considerações nada vale essa indagação.

Seja como for considerado esse ponto, a questão principal é que, se pelo contracto, já era reconhecido o monopolio, o attentado ás leis o paiz, o projecto de orçamento municipal veio confirmal-o ainda mais e com a maior ostensividade.

O illustrado articulista que no *Diario de Pernamboco* sob a assignatura W. tem judiciosamente se occupado da materia, acaba de revelar-nos hoje, que nesse projecto estão incluidas duas disposições, que alargam demasiadamente a esphera dos favores concedidos aos contractantes.

Veio muito a proposito essa revelação.

O disfarçado previlegio, a odiosa concessão feita pela Illmª. camara municipal do Recife para o abastecimento de carnes verdes, nesta epocha, que é viva testemunha de factos passado se de tristissimas recordações para quantos foram parte em concessão identica, foi descoberto pelas disposições dos arts. 5º do cap. III e 14º do cap IV do referido projecto de orçamento das Camaras Municipaes.

No primeiro é a Camara do Recife autorisada a fazer arrematar o rendimento do mercado de S. José por um ou tres annos (praso do contracto); no segundo é a mesma Camara autorisada a *fechar os açougues particulares*!

Está, portanto, claro que, tendo os contractantes todas as talhas do mercado, sómente elles poderão arrematar o rendimento do mesmo;—ninguem poderá competir, porque, a fóra o commercio de carnes verdes, para nada mais de importante serve aquelle edificio.

E, fechados os açougues particulares, quem venderá mais um kilo de carne neste municipio?

Como isto é extraordinario!

Sujeitos embora, ao predominio de quem quer que seja—individuo ou collectividade—não recusamos, na phrase de Cicero, o perigo de dizer:—nestes tempos, a monopolisação de um ramo de commercio ou de industria, além de uma flagrante violação da grande lei—da carta constitucional—é uma calamidade para o paiz, que se estorce nas mais difficeis conjuncturas de uma vida de descredito, de miserias e, consequentemente, de desmoralisação, proclamada em cada canto, muita vez por quem se propõe a augmentar-lhe o descredito e a miseria locupletando-se com as vantagens que dessa deploravel situação pode tirar, ainda com o sacrificio do caracter daquelles, a quem estão confiados os seus destinos.

E si não é isto que estamos presenciando, conjuramos ao mais denodado patriota para que venha contestar-nos com as provas, com os factos.

Neste terreno não descançaremos a arma.

Estaremos promptos para dar combate, visto que é dever de todo o cidadão luctar pelo direito e pela causa da justiça.

Previlegios para commercio, previlegio para a industria e até previlegio para a arte, quando no paiz não ha previlegio senão para os inventores, e concedidos por poderes incompetentes, é acto de arbitrariedade conhecida, que deve revoltar a opinião publica e a todo o cidadão bem intencionado, porque, em regra, como observa o general Foy, o arbitrario repugna o coração de todo o homem de bem!

E quando a iniciativa particular deve levantar-se e apparecer para promover o restabelecimento das condições normaes do imperio, na parte de sua vida commercial e agricola base de sua futura grandeza, homens ha que, desprezando os melhores commettimentos, restringem suas vistas a especulações particulares e o que é mais, com o apoio e auxilio dos poderes publicos!

Não fossem estes tão promptos em concessões de favores, calcando as leis, e a ambição individual ficaria reduzida ao seu papel de sentimento indigno e de baixa extracção!

Mas...... ahi esta a verdade desse nosso conceito.

Um, dous, tres ou dez ou vinte individuos fecham em suas mãos o commercio de uma classe, o commercio que não é delles mais que é de todos.

Porque? porque os poderes publicos—municipal e provincial—assim o entenderam.

Quem fará, porém, executar?

E' questão a resolver-se.

Outro poder ainda existe, cuja competencia para tornar de nenhum effeito as exorbitancias daquelles, ninguem contesta.

Para elle appellamos nós e devem appellar todos os bons cidadãos.

Ainda bem!

Recife, 25 de julho de 1885.

Junius.

Quem deve inutilisar o sello dos requerimentos em que se pedem certidões?

Dispõe o art. 12 do regulamento n. 143 de 15 de março de 1882:

—« Nenhum requerimento (*salvo aquelles pelos quaes se pedem certidões*) será despachado pelos juizes, sem que venha assignado pela parte, ou por seu advogado, ou procurador. »

O mencionado artigo não foi revogado por lei ou regulamento algum, e nem as palavras contidas no parenthesis podem ser consideradas sem vigor pelo disposto no regulamento de 19 de maio de 1883, art. 17, § 1º n. 15, que diz:

—« Nos requerimentos, o signatario; nos documentos que lhes forem apensos (se antes desse acto não eram obrigados ao sello), o signatario dos mesmos requerimentos, a autoridade que os despachar, ou o empregado que, antes de despacho, lhes der andamento ou informação. »

Nas palavras—« nos requerimentos o signatario—» vê-se que o regulamento refere-se a requerimentos em que ha signatario, aos que devem ser assignados, e não podem deixar de o ser, para que possam ser despachados; elle não refere-se em nenhuma de suas disposições, a requerimentos em que se pedem certidões, os quaes não dependem de assignatura, para que tenham despacho, e nem as partes podem ser obrigadas a assignal-as, ex-vi do mencionado art. 12 do regulamento de 15 de março de 1842; pelo que segue-se, que nos requerimentos em que se pedem certidões, não tendo sido elles assignados pelo peticionario, ou per seu advogado ou procurador, á autoridade, a quem forem dirigidos, compete inutilisar o sello, na occasião de os despachar; ad instar do disposto relativamente ao sello dos documentos, que antes de juntar aos requerimentos não eram sujeitos ao imposto; e servindo para o caso, como mui e juridico de interpretação do regulamento de 1883, o que prescreviam os regulamentos anteriores, entre os quaes o ultimo, de 15 de novembro de 1879, art. 16, § 1º n. 13, que assim dispunha:

—« Nos requerimentos, comprehendidos os documentos que lhes forem apensos (se já não tiverem sido anteriormente sellados) os signatarios dos mesmos requerimentos,—*a autoridade que os despachar*—, ou o empregado que, antes do despacho, lhes dér andamento ou informação »

Não vemos que ao art. 17, § 1º, n. 15, do regulamento de 19 de maio de 1883 se possa dar, pela sua lettra e espirito, intelligencia diversa da que lhe damos, sem fundamento razoavel no interesse do Fisco, e contraria á pratica geralmente seguida, salvo o que porventura, sobre assignatura de requerimentos, seja observado nas repartições de fazenda, em virtude de recommendações ou ordens especiaes do Thesouro.

A respeito do assumpto, não paira no nosso espirito duvida alguma; entretanto podemos estar em erro, e attentas as duvidas que vão apparecendo, torna se conveniente uma decisão do Poder competente, que as faça desvanecer completamente.

Recife, 25 de julho de 1885.

• •

Parochia de Afogados

A partir do 1º de maio ultimo ficaram a cargo do meu coadjutor os enterramentos da parochia; fiz-lhe observar que continuasse, como d'antes, a dar pela caridade guias a todos os pobres quer trouxessem attestados da policia quer não, uma vez que fossem considerados como taes, e, apezar dessa cautella que aliás tem sido por elle rigorosamente observada, deu se a principio o facto que passo a expender. Um individuo de nome Honorio, morador á rua Imperial, trouxe para aqui uma creança doente, a qual falleceu dias depois. Procurou elle o padrinho da mesma creança afim de fazer os despezas do enterramento e este não se prestando a isto, tomou então o *desusado* alvitre de sahir com a criança morta nos braços e pelas ruas andou a mendigar afim de dar-lhe sepultura; e tudo isto fez sem que previamente se entendesse commigo nem com o coadjutor, de sorte que nada saubemos a respeito.

Entretanto encontrando-me com esse homem e já tendo sabido da occurrencia, perguntei-lhe porque razão usara de tal expediente, respondeu-me que o fizera em *represalia* ao compadre ou padrinho da criança fallecida, por não lhe ter fornecido meios para o enterramento. Considerei-lhe que não obrou bem, que em vez de prejudicar ao seu compadre, a mim fazia, porquanto quem não me conhecesse, vendo-o assim a pedir esmolas, poderia fazer-me uma acre censura avaliando ter sido isso em consequencia de haver-lhe negado licença, o que por certo nunca se deu durante o meu parochiado, como podem testificar os meus parochianos e as proprias autoridades policiaes. Ainda outro: Ha poucos dias á minha residencia veio ter uma pobre mulher com um attestado da policia, d'aqui foi remettida a guia que solicitava; mas ella em vez de fazer, seguio para o cemiterio do Barro e lá deixou o cadaver do filho sem as formalidades do estylo. Ora quem pode prevenir essas e outras irregularidades? Nem eu nem o coadjutor somos responsaveis por taes occurrencias desde que não formos ouvidos nem nos procurem para esse fim; tanto mais não hesitando em conceder licença gratis a todos os pobres, até mesmo aos que affectam pobreza! Não ha muitos dias o Thesoureiro do Barro declarou-me que não facilitasse tanto as guias gratis; pois a Irmandade soffria prejuizo com isso, e eu lhe respondi que não podia negal-as nem tão pouco corrigir os abusos daquelles que se fingiam miseraveis para não pagar, muito embora perdesse os meus direitos parochises, pois ordinariamente me regulava pelos attestados dos subdelegados de cuja veracidade não me era licito duvidar.

Em conclusão declaro ainda uma vez aos meus parochianos que, sobre enterramentos, se entendam-se com o meu coadjutor á rua de S. Miguel, certos de que não encontrarão a minima difficuldade a respeito.

Affogados, 25 de julho de 1885.

Vigario Pedrosa

O Cajurubeba é hoje o remedio popular

Porque motivo tendo o *Cajurubeba* uma tão curta existencia, elle é já tão conhecido, e rara é a familia que não tenha uma pessoa, que delle não esteja usando?

Por que meio tem elle podido fazer diminuir e até desapparecer a procura de tantos outros medicamentos de igual acção tão preconisados?

E' que o *Cajurubeba* é um remedio cuja composição é tão bem combinada, que ninguem usa d'elle, sem ter allivia em seus padecimentos, e ninguem que o tenha tomado, ainda mesmo por longo tempo, tem a menor queixa a articular contra sua acção curativa.

Dizem de outros medicamentos congeneres, não me curou do que soffria, e estragou-me os dentes, o estomago, os intestinos: ou então dos mais felizes: os incommodos para que tomei, desappareceram; mas sinto-me arruinado para sempre com outros padecimentos.

O *Cajurubeba* por mais que d'elle se use não damnifica os orgãos, pelo contrario seu uso é de grande vantagem e beneficio para o doente. Com o desapparecimento do rheumatismo, da syphilis, das erupções dartrosas, os doentes vão sentindo melhorar de appetite, vão notando a regularidade em todas as suas funcções, vão conhecendo que suas forças crescem, que seu vigor augmenta e assim cheio de esperança e confiança continúa seu uso até se sentir curado e bem disposto e vigoroso.

E' o *Cajurubeba* o melhor depurativo conhecido, do qual se póde usar com a certeza de cura e sem receio de consequencias funestas.

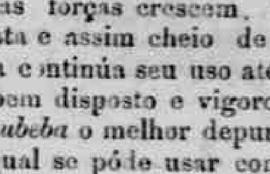

Villa de Afogados de Ingazeira, 28 de junho de 1885

No dia 21 do corrente falleceu de uma grande febre o Sr. José Honorato Barbosa, na povoção do Capim, quando voltava para Afogados de Ingazeira, onde era fazendeiro.

Damos os nossos sinceros pesames a viuva, a seus prestimos filhos e parentes, por ter se retirado da terra um homem tão distincto e probo.

Philomeno de Lima.

Villa de Afogados de Ingazeira, 8 de junho de 1885

Hontem a tarde retirou-se desta localidade para o Recife, afim de restabelecer-se de alguns incommodos, o Sr. Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, dignissimo juiz municipal dos termos reunidos de Afogados de Ingazeira e S. José do Egypto. Desejamos que em breve se restabeleça tão distincto magistrado, e que quanto antes volte para nossa terra.

Philomeno de Lima.

Eleição dos devotos que têm de festejar no dia 4 de outubro do corrente anno a Excelsa Senhora do Rosario, padroeira desta freguezia de Goyanna.

(*Festa com assistencia de S. Exc. Rvdma. e Sr. Bispo Diocesano*).

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:

Exm. e Rvdm. D. José, bispo diocesano.
Exm. e Rvdm. deão Dr. Joaquim Francisco de Farias.
Commendador José da Silva Loyo Junior.
Dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão.
Capitão Serafim Velho Camello P. de Albuquerque.
Tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.
Capitão Custodio de Oliveira Cavalcante.
Capitão Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.
Capitão João Joaquim de Mello.
Antonio da Silva Loyo.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Goyanna.
Viscondessa de Tabatinga.
D. Joanna, esposa do tenente-coronel Antonio G Gondin.
D. Margarida, esposa do Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.
D. Laura, esposa do Sr. Manoel Tavares Barreto.
D. Candida, esposa do Sr. Joaquim Cordeiro de Lima.
D. Benvinda Palibanora da Cunha Machado.

MUTILADO

D. Francisca, filha do Sr. Manoel Ignacio Pessoa Mello.
D. Francisca, filha do Sr. major Simplicio T Mello.
D. Hermelinda, esposa do Sr. José Antonio Ferreira da Silva.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Capitão José Otton Freire.
Capitão Antonio Rodrigues Caura.
Capitão Luis Gomes Correia de Oliveira.
Capitão João Barbosa Cordeiro.
Capitão Francisco Nunes Monteiro.
Dr. Joaquim Candido Ferreira Lisboa.
Tenente Arthur Ferreira Cascão.
Capitalista Julio Cesar Paes Barreto.
Capitalista Manoel Joaquim da Rocha.
Capitalista Mathias Pinto de Abreu.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Josepha de Jesus Coutinho.
D. Maria, esposa do Dr. Nilo de Miranda.
D. Maria, esposa do Dr. André Cavalcante.
D. Maria, esposa do Sr. Manoel Juvencio Ribeiro de Souza.
D. Isabel, esposa do Dr. Carolino de Lima Santos.
D. Juvina Ferreira Simões de Albuquerque.
D. Joaquina, esposa do Sr. Juviniano M. Souza.
D. Analia, filha do capitão Manoel Aurelio F. Gouveia.
D. Amelia, esposa do Dr. Manoel C. de Oliveira Escorel.
D. Maria, esposa do tenente José da Silva Santos.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:
Capitão Antonio Ribeiro Campos.
Capitão Manoel Zeferino da Fonseca Pinho.
Tenente Francelino Ferreira Crespo.
Tenente João Gonçalves Bastos.
Tenente Francisco P. da Silva Cavalcante.
Tenente Julião Nogueira de Carvalho.
Tenente João Chrysostomo Galvão.
Tenente José Velloso Freire de Mendonça.
Tenente José Augusto Serpa.
Tenente José Joaquim de Mendonça Furtado.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras.:
D. Francisca, esposa do capitão Hasomido C. C.
D. Antonia, esposa do Sr. Viriato de Gouveia Cunha Barreto.
D. Deolinda, esposa do Sr. Cosme D. de Souza.
D. Rosa, esposa do Sr. Feliciano da Cunha Cavalcante.
D. Francisca, esposa do Sr. Manoel Felix de Souza.
D. Francisca, filha do Sr. Luiz de Andrade Albuquerque M.
D. Lydia, esposa do Sr. Odorico de Figueiredo.
D. Anna, esposa do capitão Francisco José da Costa.
D. Rosa, esposa do Sr. José Ignacio da Cunha Rabello.
D. Rosa, esposa do tenente-coronel Antonio dos Santos Aguiar.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:
Capitão João Vieira da Cunha.
Capitão Manoel de Brito Camello da Veiga.
Capitão José Amancio Pereira Matta.
Capitão Antero Florentino Pessoa de Mello.
Dr. João Agostinho C. Bezerra Cavalcante.
Alferes Joaquim de Mattos Barbosa.
Alferes Luiz Antonio de Andrade Lima.
Alferes José Nunes Monteiro Sobrinho.
Alferes Pedro de Araujo Gonçalves Guerra.
Alferes Antonio Cesar de Albuquerque.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Maria, esposa do Sr. João Avelino da Rocha.
D. Amelia, esposa do Sr. Manoel Augusto dos Santos Pastello.
D. Joaquina, esposa do Sr. Antonio Vicente Pereira de Andrade.
D. Guilhermina, esposa do Sr. João Gomes Carneiro.
D. Senhorinha, esposa do Sr. José Tavares da Cunha G.
D. Emilia, esposa do Sr. José Joaquim de Albuquerque Mello.
D. Francisca Ernestina de Souza Ribeiro.
Esposa do Sr. Vicente Alves Ferreira.
D. Maria, esposa do Sr. Ladisláo Cabral de C. Albuquerque.
D. Maria, esposa do Sr. Claudino Velloso F. Mendonça.

Mordomos

Os Illms. Srs.:
Professor Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.
Professor Honorio Monteiro.
Professor Pedro de Souza Lemos.
Professor Manoel Ildefonso Pena Forte.
João de Caldas Ribeiro Campos.
Joaquim Gomes Palmeira.
Felinto Elisio de Albuquerque Mello.
João Francisco Vianna.
Escrivão Manoel Eduardo Lins Wanderley.
Escrivão Manoel Walcaces C. Andrade.
Escrivão Joaquim José da Costa Leite.
José Joaquim Camello de Andrade.
Alferes Francisco Nunes Lins da Silva.
Celestino dos Santos Leal.
Antonio Ildefonso de Albuquerque Mello.
Capitão Bento Bandeira de Albuquerque.
Dr. Luiz Gonçalves da Silva.
José Antonio de Albuquerque.
Alferes José Joaquim Gomes de Souza.
Tenente Jucundino Tavares de Gouveia Barreto.

Mordomas

As Exmas. Sras.:
D. Julia, filha do Dr. Manoel Polycarpo M. Azevedo.
D. Nionilla, filha do Dr. Luduvico Correia de Oliveira.
D. Benvinda, esposa do Sr. Francisco C. Araujo Caura.
D. Florinda, filha do capitão Antonio de Souza F. Rabello.
D. Joanna, esposa do capitão Francisco de Souza F. Rabello.
D. Marcionilla Pires Vergueiro.
D. Joaquina, irmã do commendador Ivo A. A. Lima.
D. Eratildes, esposa do Sr. Manoel Vieira B. Junior.
D. Maria, esposa do Sr. Estevão C. da Silva.
D. Maria, esposa do Sr. Jeronymo Francisco Mello.
D. Maria, esposa do Sr. Manoel Tavares de Paula Mello.
D. Lusia Caura.
D. Maria, filha do capitão Manoel Correia.
D. Joaquina, esposa do Sr. Manoel Felix Pereira Junior.
D. Francisca, esposa do Sr. Vicente C. de Mello.
D. Maria, filha do capitão José Pires Vergueiro.
D. Maria, esposa do Sr. José B. Pereira de Lyra.
D. Anna, esposa do Sr. Vicente B. Pereira de Lyra.
D. Maria, esposa do Sr. Francisco B. Pereira de Lyra.
D. Maria, filha do Sr. Joaquim Barbosa d'Assumpção.

Commissão encarregada da festa

Os Illms. Srs.:
Tenente João Mauricio Lins Wanderley.
Alferes Joaquim José de Luna Freire.
Alferes Pedro Celestino de Mello Lins.
Alferes Antonio Argemiro de Gouveia.
Alferes Heraldo Xavier de Souza.
Francisco Ribeiro Castro Vasconcellos.

Goyanna, 1 de janeiro de 1885.
Parocho, *João Marques de Souza.*

Tributo de gratidão

Agradeço do intimo d'ama o esforço que fez o Sr. Miguel Archanjo Baptista, 2º cadete sargento-ajudante do 14º batalhão de infantaria, em attenção á minha dôr, convidar os seus nobres companheiros á honrarem com suas presenças o enterro de minha chorada esposa.

Agradeço ainda uma vez em ella ter juntado aos meus suspiros os seus, partilhando em minha dôr.

O alferes,
Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda.

Partida

A' bordo vapor *Pernambuco*, esperado amanhã do sul, segue para o Para o Pará o nosso distincto amigo Hugolino A. de Castro Leão, filho do desembargador Quintino de Castro Leão.

Durante o pouco tempo que esteve entre nós, pelo seu caracter e maneiras attenciosas, soube adquirir numerosos amigos, que muito sentem a sua retirada.

Eu que considero-me um de seus amigos, desejo-lhe prospera viagem e que em breve volte para o seio d'aquelles que o presam e estimam.

Recife, 25 de julho de 1885.
M.

A tysica circumclusa
N. 446

Não só se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse chronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc., mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affectado sériamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um allivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composta e preparada da extracção dos succos de uma arvore balsamica do Mexico, a qual possue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Internato Pernambucano

N. 55—Rua do Hospicio—N. 55

(Onde foi o collegio dos jesuitos)

Instrucção primaria, secundaria, conversação das linguas ingleza e franceza, musica, piano e gymnastica.

Director,
M. A. Vianna.

Uma doença terrivel que affige uma classe numerosa

O primeiro symptoma desta enfermidade é um ligeiro desarranjo do estomago; mas se elle descuida, o corpo inteiro desordena-se dentro de pouco tempo, sem exceptuar os rins, o figado, as pancreas, e, em summa todo o systema glanduloso; e o affligido arrastará uma existencia infeliz até que os seus padecimentos sejam terminados pela morte. As pessoas acommettidas por esta molestia se enganam frequentemente sobre a sua natureza; não obstante, o leitor poderá julgar se elle se acha atacado fazendo-se as seguintes perguntas:

Sente-se de vez em quando uma dor incommodadora? Ha difficuldade em respirar depois da comida? Sobrevem alguma sensação de tristeza e languidez acompanhada de somnolencia? Os olhos têm uma cor amarellenta? Pela manhã as gengivas e os dentes acham-se cobertos de uma substancia espessa e viscosa, percebendo-se simultaneamente no paladar um sabor desagradavel? A lingua está saburrosa? Sente-se dor dos lados e das costas? Apresenta-se alguma inchação na região do lado direito, como se o figado tivesse crescido? Ha prisão de ventre? Ha vertigem quando se levanta repentinamente de uma posição horizontal? As secreções dos rins são raras e muito coradas, e formam deposito? Os elementos fermentam logo depois das refeições? Ha flatulencia? O coração palpita frequentemente? E' possivel bue estes symptomas não se apresentem todos ao mesmo tempo, mas affligem o paciente por seu turno, segundo os progressos desta terrivel enfermidade. Se a doença tiver sido de uma duração muito prolongada, manifestara-se um tosse frequente e secca, sobrevindo de pouco tempo a expectoração. Quando o mal já esteja inveterado, a cor da pelle torna-se-ha morena e suja, e tanto as mãos como os pés cobriram-se de um suor frio e viscoso. Agravados os soffrimentos do figado e dos rins, apresentam-se dores rheumaticas, e o systema de tratamento ordinario nada póde contra tão dolorosa affecção. A origem deste mal é a Indigestão ou Dyspepsia, e uma pequena quantidade do verdadeiro remedio, tomada no principio da doença, fará desapparecer para sempre os symptomas perigosos. E' por conseguinte importantissimo que o desarranjo seja tratado com promptidão e com efficacia nos seus primeiros gráos, em cuja época é possivel obter a cura por meio de um pequeno numero de dózes do medicamento. Mas quando já esteja arraigada a enfermidade, o verdadeiro remedio deverá ser tomado até que o ultimo vestigio d'aquella tenha sido destruido, até que o appetite volte, e até que os orgãos digestivos recuperem as condições normaes. A medicina mais efficaz contra tão terrrivel doença é o «Xarope Curativo de Seigel», preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17, Farringdon Road, Londres, E. C. Este Xarope destroe a verdadeira causa do mal, expulsando-a radicalmente do systema.

Depositarios na provincia do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Domingues Vieira e Chia, João Luiz Alvez, Geo Sanville & Chia, G. Francisco Leandro e Fonseca e Alvos; e em Sam Simao de Manhuassu, Horacio de Rentus.

Depositarios na provincia de Pernambuco: em Pernambuco Bentecourt e Chia, J. C. Levy e Chia, Francisco M. da Silva e Chia, G. Braz dos Santos e Chia, e Rouquarol Irmãos; em Bello Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde, e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia, Antonio Gomes Barboza Jr; em Palmares, Antonio Cardoso d'Aguiar; e em Tacaratú José Lourenço da Silva. J. C. Levy & C., rua do Barão da Victoria n. 25

Agradecimento

O bacharel Pedro Affonso de Mello, profundamente agradecido a todas as pessoas, que caridosamente o acompanharam no dolorosissimo transe, por que acaba de passar com o fallecimento de sua idolatrada esposa, assistindo-lhe e prestando-lhe os mais relevantes serviços, não só durante a enfermidade da mesma, como por occasião de seu passamento, e ainda depois, acompanhando ao cemiterio publico os restos mortaes da mesma sua esposa, dirigindo-lhe os seus pesames, e comparecendo ás missas do 7.º dia, tanto as que se celebraram aqui na matriz da Bôa-Vista, como a que foi resada na igreja de S. Pedro da cidade de Olinda por obsequiosa lembrança de seu presado amigo Vicente de Malangunzo, prevalece-se deste meio, emquanto não o pode fazer pessoalmente, para protestar—a todos o seu mais profundo e eterno reconhecimento.

Recife, 23 de julho de 1885.

Desinfectante Lakin

Chama-se attenção das autoridades sanitarias, directores de hospitaes e do publico para este poderoso e activo desinfectante.

De ha muito adoptado na Inglaterra, suas vantagens hygienicas são taes, que o tornaram conhecido em toda a Europa, sendo usado em seus hospitaes e onde quer que seja necessario combater as exhalações mephiticas e impedir as doenças contagiosas que tão communmente dimanam destas causas.

No Brasil, paiz quente, tanto maior são essas vantagens, porquanto impede a putrefacção das materias animaes e vegetaes.

Acha-se a venda, a preços modicos, na rua da Madre de Deus n. 12.

Grande festividade no Caminho Novo

A' expensas dos moradores e dos devotos da excelsa Senhora Sant'Anna, terá lugar no domingo 26 do corrente, a grande festa, que em louvor da mesma Senhora costumam promover e executar o incansavel devoto Manoel José d'Almeida.

O programma é o seguinte: ás 5 horas da manhã de domingo, uma salva real despertando os écos, levará a todo o povo desta capital o festivo annuncio de ter raiado a risonha aurora, convidando-o assim a vir tomar parte no festejo, que mais abrilhantado será pela ornamentação da rua por meio de embandeiramento, arcos de folhagem, etc., etc.

A's 3 horas e meia da tarde terá lugar a ascensão de differentes balões ao som da banda marcial do corpo de policia, que encherá os ares de suas harmonias e por essa occasião o notavel acrobata José Martinho da Cunha se exhibirá em trabalhos sobre a corda.

A' noite haverá illuminação á veneziana e será queimado um grande e lindissimo fogo de artificio, preparado pelo distincto artista pyrotechnico Francisco José Baptista, sendo de esperar que se illuminem as casas da rua; o que dará realce á festa e maior pompa ao acto.

Instrucção secundaria

PORTUGUEZ

Leitura e interpretação de autores classicos e modernos (prosa e verso). Dictado e orthographia. Exercicios de redacção do pensamento e de correspondencia epistolar. Estudo theorico e pratico de grammatica, comprehendendo o exame e critica das difficuldades grammaticaes peculiares a lingua portugueza.

FRANCEZ E INGLEZ

Leitura e correcção da pronuncia. Versão e composição, com exposição gradual e pratica das regras grammaticaes, segundo o methodo Ollendorff. Dictado e orthographia. Estudo theorico da grammatica. Idiotismo.

ARITHMETICA

O bacharel **Alipio Zacharias de Carvalho** lecciona as materias acima em collegios e casas particulares, dentro ou fora da cidade.

Rua dos Prazeres n. 22—(Coelhos)

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrumentos. Muitos trabalhos de agulha, e artes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e um pequena joia ao entrar todos os annos conforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua do Dr. Epaminondas n. 1.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.
Recife

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

Mudou-se

M. Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar, por cima do armazem de musicas do Sr. Preale, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Mudança

Rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo, n. 26

O antigo collegio para meninas, denominado Nossa Senhora da Penha,—mudou-se para o predio acima dito, em que esteve o collegio—Sete de Setembro.

Advogado

J. Evangelista da Silva tem o seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 18, 1º andar, e attende a chamados fóra desta cidade.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Souto Maior

Medico

Dá consultas de 11 horas ás 3 da tarde, na rua Nova n. 23, (esquina da Cambôa do Carmo) 1º andar. Chamados a qualquer hora.

Especialidade — molestias nervosas: ataques hystericos e epilepticos, paralysias, nevralgias, caimbras e dormencias.

Trata o beriberi pelo unico meio efficaz, o galvanismo.

MEDICO DENTISTA

O Dr. Joaquim Camara tendo obtido restabelecer-se do seus encommodos no interior desta provincia, abre de novo seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 51, 1º andar.

Os conhecimentos adquiridos na Europa acerca de molestias da bocca habilitam-no a encarregar se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; a extrahir dentes com anesthesia por meio de apparelhos apropriados; a obturar (chumbar) com ouro, prata e cimento; a corrigir as irregularidades dentarias; a collocar dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas de 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Rua do Barão da Victoria n. 51. 1º andar

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado de meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10

— **Vinho ferruginoso Aroud** —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos, dexito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor a pureza do sangue empobrecido, a côr e e energia do vital.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Severino & Irmão foi a este juizo dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da vara commercial.—Dizem Severino & Irmão, negociantes nesta cidade que, devendo lhes José Antonio de Moraes a quantia de 3:913$000, alem dos juros estipulados, por 4 letras de terra, já vencidas, alem das quaes 3 vão juntas e a 4ª se acha nos autos de arresto requerido pelos supplicantes por este juizo e cartorio do escrivão Ernesto Silva, para garantia deste debito, autos que pedem sejam a esta appensos, querem os supplicantes propor contra o supplicado a competente acção de assignação de 10 dias, visto já terem esgotado sem proveito os meios conciliatorios (documento n. 5); e, porque o mesmo supplicado se acha em lugar incerto, precisam os supplicantes justificar esse facto, afim de que seja elle citado por carta de edictos para na primeira audiencia posterior a expiração do praso nella marcado vir assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar, ou allegar por via de embargos as excepções e defeza que tiver, e ser afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida quantia, juros e custas, ficando logo citado para todos os termos da causa até sentença final e sua execução; pena de revelia. Pedem que, destribuida esta por dependencia, sejam os supplicantes admittidos a justificar o requerido, mandando-se seguir os demais termos. E. R. M.—Recife, 18 de julho de 1885.—José Nunes de Souza Carvalho. »

Estava sellado com uma estampilha de 200 reis inutilisada na forma da lei.

E' o que se contem em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

« Na forma requerida. Recife, 20 de julho de 1885.—*Montenegro.* »

E mais se não continha em dito despacho: depois do qual os supplicantes Severino & Irmão produziram suas testemunhas justificando a ausencia do supplicado José Antonio de Moraes, e subindo os autos a minha conclusão n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

« Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de José Antonio de Moraes e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do conteudo da petição de fls. 2. Recife, 23 de julho de 1885.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.* »

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada.

E em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual o seu theor cito e hei por citado José Antonio de Moraes para que na primeira audiencia deste juizo posterior a expiração do praso de 30 dias vir assignarem se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar ou allegar e que tiver a bem desse direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de julho de 1885.

Subscrevo e assigno. Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel e presidente da junta revisora do alistamento militar do exercito e armada desta cidade do Recife de Pernambuco, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se ha de installar em uma das salas da Camara Municipal a junta revisora que tem de apurar o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, a qual trabalhará em dias successivos, salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de 30 dias, pelo que são convidados os interessados a apresentarem as suas reclamações dentro dos primeiros quinze dias depois da installação, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todas as autoridades mando lavrar o presente, que será affixado na porta da Camara Municipal e publicado pela imprensa.

E eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, servindo de secretario da junta revisora, o escrevi.—Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Recife, 20 de julho de 85.
Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de agosto proximo vindouro, com as formalidades e pregões do estylo os bens seguintes: 1 pequena casa terrea sita a rua da Victoria, freguezia de S. José n. 6 com uma porta e duas janellas de frente, duas pequenas salas, dous pequenos quartos, pequena cosinha fóra pequeno quintal murado, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros, e de fundo oito metros e vinte centimetros em terreno foreiro avaliado por [illegible]005$000. Cuja casa vae a praça por execução que move Francisco José Leite contra a viuva e herdeiros de Manoel do Carmo Ribeiro. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de julho de 1885. Eu José Franklin de Alencar Lima, subscrevi,

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

— De ordem da Illma. Camara Municipal se faz publico a quem interessar possa, que a mesma resolveu pagar 500 rs. por cada animal que for encontrado solto nas ruas desta cidade, sendo entregue no deposito existente no mercado de Boa Vista, pagando-se ao entregar ditos animaes no referido deposito.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 1885.
Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas a quem estão confiados os expostos, para que compareçam com os mesmos no salão do respectivo estabelecimento, pelas 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, afim de receberem a importancia das mensalidades e abril á junho findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De ordem do presidente desta corporação, o Exm Sr. Visconde da Silva Loyo, são pelo presente convidados todos os senhores conselheiros a reunirem-se na séde social sexta-feira 31 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, para assistirem a leitura do relatorio e contas da directoria referentes ao trimestre vencido em 30 de junho proximo passado; e bem assim para tratar-se de outro assumpto que for julgado de interesse para a associação.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 25 de julho de 85.—O secretario,
José da Silva Rodrigues.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

De ordem da secção de superintendencia desta sociedade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sua sessão de 15 do corrente a mesma superintendencia tomou as decisões seguintes:

1º Fica marcado o prazo de tres mezes, contados a partir do dia 1º de agosto proximo vindouro, para os senhores socios atrasados com o pagamento das respectivas quotas trimestraes satisfazerem o seu debito; e findo que seja dito prazo proceder-se-ha a cobrança judicial na fórma do artigo 17 dos estatutos approvados pelo decreto n. 5518 de 31 de dezembro de 1873.

2º A falta de resposta á carta dirigida ultimamente pelo thesoureiro da sociedade, e na qual pedia o pagamento das quotas vencidas até 15 de novembro do anno proximo passado, será considerado, em relação aos senhores socios, cujo atraso e de dous ou mais annos, equivalente ao aviso prévio de seis mezes de que trata o art. 18 dos estatutos.

3º Fica reduzida a contribuição dos senhores socios no anno social de 1885 86. aos 15$000 que, na fórma dos arts. 11 e 12 dos estatutos, podem ser decretados pela secção da superintendencia sem dependencia da approvação do conselho nem da assembléa geral.

Recife, 25 de julho de 85.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Associação Portugueza de Beneficencia

2ª reunião de assembléa geral ordinaria

Para tratar-se do que preceitúa o art. 44 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. socios á comparecerem na séde social, domingo 26 do actual, ás 4 horas da tarde.

Recife, 23 de julho de 1885. — O 2º secretario da assembléa geral, *M. Mendonça.*

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 5 do corrente, ao meio dia, se recebe nesta repartição proposta para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 22 de julho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varjão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 25 de julho de 1885
As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 635 rs. o franco, do banco.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho de 1885

Alfandega—De 1 a 24	574:493$379
Idem de 25	46:669$524
	621:162$903
Recebedoria—De 1 a 24	34:966$656
Idem de 25	842$792
	35:869$448

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 24 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barris 100 a Amorim Irmãos.

Camarão 10 encapados a Silva Guimarães & C.

Farinha de mandioca á ordem. Fumo 4 caixas a Baltar Irmãos & C.

Mercadorias diversas 5 volumes a Johnston Pater & C. Milho 100 saccos a Baltar Irmãos & C., 100 á ordem.

Pipas 30 a Pereira Carneiro & C.

Salsa parrilha 19 volumes a José da Silva Reis.

Tapioca 78 saccos a Amorim Irmãos & C.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Azeite 19 latas a Maia & Rezende

Couros seccos 197 a Gomes de Mattos & Irmão, 535 a Amorim Irmãos & C.

Phosphoros 50 caixas a Fernandes & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 23 de julho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Cearense*, carregou:
Para Liverpool, J. Pater & C. 417 saccos com 31,275 kilos de assucar mascavado; V. da Silveira 724 ditos com 54,300 ditos de dito; M. da Fonseca 1 caixa com 50 kilos de doce.

— No vapor americano *Advance*, carregou:
Para New York, H. Stolzenbach 37 barricas com 2,700 kilos de borracha e 14,000 pelles de pelles de cabra; H. Nuesch & C. 40,603 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Luiza*, carregou:
Para o Porto, A. A. Pacheco 1 barril com 45 litros de aguardente.

Para o interior

— Na barca nacional *Mimosa*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. Ignacio de Mello, 2,000 cocos fructa.

— Na barca nacional *Marianninha*, carregou:
Para Pelotas, B. Oliveira & C. 38,400 litros de sal.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:
Para Mossoró, F. Monteiro 50 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 150 saccas com 10,565 kilos de algodão; J. F. de Sant'Anna 238 ditas com 22,860 ditos de dito; F. Silva 60 caixas cajurubeba; M. N. Ayres de Almeida 4,3[illegible] cocos fructa.
Para Bahia, S. G. Brito 2 barricas com 278 kilos de carvão animal.

— No vapor americano *Advance*, carregou:
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente e 5 ditas com 2,400 ditos de alcool; Baltar Irmãos & C. 55 cascos com 7,200 ditos de aguardente e 50 duzias de vassouras; V. da Silveira 150 barricas com 9,975 kilos de assucar branco; J. G. Coelho 78 ditas com 8,220 ditos de dito.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:
Para S. Miguel, J. M. Dias 1 caixão com 50 2 1/kilos de rapé.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 25

Buenos-Ayres—12 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2484 toneladas, commandante Montemard, equipagem 129, carga varios generos; a Auguste Libille & C.

Cabo da Boa-Esperança—30 dias, patacho noruguense *Unda*, de 266 toneladas, capitão J. Cha Olsen, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—26 dias, escuna noruguense *Falken*, de 96 toneladas, capitão O. W. Olsen, equipagem 5, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux por escala—Vapor francez *Orenoque*, commandante Mantemard, carga varios generos.

Liverpool e escala—Vapor inglez *Cearense*, commandante John Jelland, carga varios generos.

Porto por Lisboa—Barca portugueza *Luiza*, capitão Joaquim da Silva Moutinho, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Geo. Fisher	de Trieste	hoje
Pernambuco	do sul	hoje
Finance	de New-port-News	a 28
Neva	do sul	a 29
Thiebe	de Trieste	a 30
— Agosto —		
Pará	do norte	a 2
Coquimbo	da Europa	a 3
Senegal	da Europa	a 4
S. Salvador	da Bahia	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Maceió	da Europa	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 11
Mandos	do sul	a 16
Cotopaxi	do Pacifico	a 17
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

MUTILADO

Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4· andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	600$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor dos orçamentos approvados.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 22 de julho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz.

Eleição

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio domingo 26 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, proceder se a eleição dos funccionarios que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1885-86, como preceitúa o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, 23 de julho de 1885.

O secretario,
L. Augusto de Morraes.

Arsenal de Guerra

Distribue se costuras nos dias 27, 28 e 29 do corrente ás pro[...]ias possuidoras das guias de n. 76 á 100.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 23 de julho de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 21.º anniversario em 14 de agosto

Ao Sr. presidente podem desde já os Srs. socios apresentar suas notas para convites.

Recife, 4 de julho de 1885

Manoel Bandeira Filho,
1.º secretario.

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 25 ten. juli 1885. Abends 8 Uhr im Locale des Clubs Concordia
Tagesordnung
Rechnungsablage und Bericht.
W. Reimers Schreftfuehrer

Arrematação

No dia 28 do corrente, depois da audiencia do juizo de paz da freguezia da Boa Vista, irão em hasta publica tres animaes suinos e dous cabrum, apprehendidos nas ruas desta freguezia, e recolhidos pelo respectivo fiscal no 1· districto.

Freguezia da Boa Vista, 25 de julho de 85.

O escrivão,
Alfredo Francisco de Souza.

SOCIEDADE

União Commercial Beneficente dos Merceiros

ASSEMBLÉA GERAL

Para se cumprir o disposto no § 2º do art. 22 de nossos estatutos, o conselho fiscal convida a todos os senhores associados á reunirem se em nossa séde social segunda-feira 27 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recife, 23 de julho de 85.

Palmeira de Freitas,
1· secretario

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

De Luiz Braga Junior

HOJE

Grande novidade !!

Dous esplendidos espectaculos !!!...

O 1.º ás 5 horas da tarde

DEDICADO

A distincta classe commercial!

e o 2.º ás 8 e 1/2 horas da noite

A TARDE

Ultima representação da belissima opera-comica do maestro portuguez ALVARENGA, de saudosa memoria:

O SINO
DO
EREMITERIO
Ou os dragões de Villard

A' NOITE

Ultima representação da popularissima e afamada peça comica

A FILHA
DE
MARIA ANGU'

com toda a musica da opera

La Fille de Mme. Angot

do maestro Lecocq.

A's 5 horas da tarde e ás 8 e meia da noite.

AMANHÃ

Primeira representação da desejada opera

D. JUANITA

Musica do celebre maestro allemão Frauz Von Suppé.

CLUB
CARLOS GOMES

Programma da parte musical do sarão de 25 de julho de 1885

Somnambula. — Variações para flauta com acompanhamento de orchestra pelo Sr. Gervasio Castro .... Briccialdi.

Ernani.—Phantasia para piano a 4 mãos pelas Exmas. Sras. DD. Maria Pia, Silvina e Ludovina Lobato......... Halleoy.

Lucia de Lammermoor—Phantasia para violino com acompanhamento de piano, pela Exm.ª Sr.ª D. Maria angelica da Cruz Ribeiro e M. Cleto......... Singelée.

Belisario.—Phantasia a dous pianos pelas Sras. DD. Ludovina Lobato e Guilhermina da Cunha Porto......... Goria.

Il Guarany.—Phantasia para violino, flauta e piano pelos Srs. G. Ferraz, C. Salles e C. Carline......... L. Rezzonico.

La Jeune Mère. — Phantasia para flauta com acompanhamento de piano pelas Exmas. Sras. DD. Corina G. Netto e Maria Angelica da Cruz Ribeiro.....

Polonaise n.....—Piano pelo Sr. Jorge Tasso Junior....... Chopin.

O director interino do concerto,
C. Salles.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Macció, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor

Jaguaribe

Commandante Costa

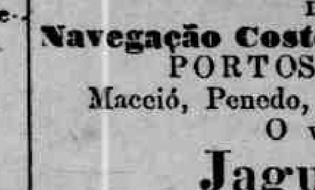

Segue no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Rio Formoso e Tamandaré
Vapor Mandahu

Commandante Lobo

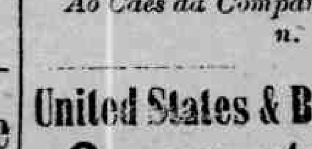

Segue no dia 30 de julho, ás 6 horas da manhã. Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. C
O paquete Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 28 de julho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

Agentes

Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

Austro-Hungarian Lloyd's Steam Navigation C.º

O VAPOR

Thisbe

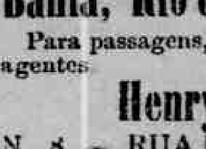

E' esperado de Triestre até o dia 30 do corrente, e depois da demora necessaria segue para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, frete, etc. tracta-se com os agentes

Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Coquimbo

E' esperado da Europa até o dia 2 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N. – 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete

Neva

Commandante W. Gillies

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

8—Rua do Commercio—8

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Leilão

Em continuação

Da grande loja e officina de funileiro, sito á rua Larga do Rosario n. 20

Constando:

De grande quantidade de mercadoria, cofre de ferro prova de fogo, ferramentas, cerca de 1,500 kilos de chumbo, armação, carteira, ternos de medidas americanas para liquido, bandeijas de diversos tamanhos, colheires finas de metal, facas, encanamentos de gas, candieiros e muitos objectos que serão vendidos em lotes.

Segunda-feira, 27 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão em continuação por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio com assistencia do mesmo, de todas as mercadorias e armações existentes na loja acima mencionada, pertencente a massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa.

3.· leilão e ultimo

Da casa terrea sita á travessa do Peixoto n. 19, edificada em chãos proprios, rendendo 216$000 annualmente.

Segunda-feira 27 de julho

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Terceiro leilão

Da casa de taipa n. 111, sita na Estrada Nova, freguezia da Varzea, com porta e janella de frente e 2 janellas no oitão, edificada em chão foreiro.

SEGUNDA-FEIRA 27 DE JULHO

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará a leilão publico a mencionada casa.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 10 barricas marca XB, contendo cevada avariada e descarregadas de bordo do vapor inglez *Author*, entrado n'este porto a 10 de junho.

Segunda-feira, 27 do corrente

A' 1 hora em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

Quinto leilão

Do sitio em Olinda denominado Peixinho

SEGUNDA-FEIRA 27 de JULHO

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães autorisado pela Illma. Camara levará a 5º leilão o sitio em Olinda, denominado Peixinho, servindo de base a offerta de 1:100$.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Ultimo leilão

De um terreno sito na rua Imperial, tendo 98 palmos de frente e fundos até a margem da Cabanga, contendo o mesmo terreno 5 meias aguas de ns. 189 a 197 as quaes rendem 25$000 mensaes.

TERÇA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão das casas e terreno acima mencionados, cujo leilão será effectuado na loja de funileiros, sita á rua Larga do Rosario n. 20.

Leilão

Da armação e generos existentes na taverna sita á rua do Conde da Bôa-Vista outr'ora Caminho Novo n. 113.

Garante-se a casa, que serve para familia morar, por ser independente, ter agua encanada, quintal grande, etc.

Ao correr do martello, pelo agente

Britto

Terça-feira 28 do corrente

As 11 horas

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros e mais pertences de casas de familia

Terça-feira, 28 do corrente

As 11 horas

No segundo andar do predio da rua Direita n. 68

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Cypriano da Silva Brandão, que retira se para o Rio Grande do Norte, com sua Exma. familia, venderá por intervenção do agente acima, os moveis que abaixo se declara.

A saber:

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 piano em muito bom estado, 1 cadeira para o mesmo, 4 lanternas, 4 jarros, 1 cadeira de palha, 2 grandes espelhos proprios para qualquer collegio ou estabelecimento de alfaiate, 1 cadeira de espaldar, 2 ditas de balanço, 1 jardineira de mogno com pedra, 1 sanctuario 1 cama de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 marquezão de páo carga, 1 estante, 1 mesinha, 1 mesa elastica com 3 taboas, 12 cadeiras de faia, 6 ditas americanas, 2 aparadores, 1 guarda louça, 1 guarda-vestidos, 2 cabides, 1 meia commoda, 1 quartinheira, 1 sofá com palha no encosto, 2 consolos, porção de livros em francez, louça para almoço e jantar, copos, garrafas e outros muitos objectos que estarão patentes ao acto do leilão, sendo a entrega em acto continuo.

Leilão
Agente Britto

O agente acima venderá em leilão os seguintes objectos: 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 1 espelho oval, 4 quadros grandes dourados, 1 relogio de parede, jarros, lanternas, 2 serpentinas, bolas, 1 tapete grande, 1 cama de casal, colxão, 1 toilet de jacarandá e serviço, 1 secretaria franceza, 1 guarda-vestido, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 cabide de parede, 12 mochos de palhinha, 1 apparelho de porcelana para almoço, louça para jantar 1 bandeja, 1 galhetoiro, 2 porta-queijos, copos, calices, garrafas, compoteiras e talheres, tudo ao correr do martello.

Quarta-feira 29 de julho

A's 10 1/2 horas

Rua Duque de Caxias n. 8

Agente Pestana

Grande e importante leilão de ricos moveis, louças, vidros, salvas, objectos de xarão e de electro-plate.

Quinta feira 30 do corrente, ás 10 1/2 horas, no 1º andar do sobrado n. 39 á rua da Aurora

O agente Pestana bastante autorisado pelo Illm. Sr. Leopoldino Eustaquio de Belém que se retira com sua Exma. familia para o Rio de Janeiro, venderá todos os seus bons e escolhidos moveis, que pelo seu bom estado de conservação reclama a attenção dos senhores concurrentes no acto do leilão, a saber:

Sala de frente

Um importante piano do afamado fabricante Henri Hers, 1 cadeira para o mesmo, 1 importante mobilia de jacarandá com as seguintes peças: 18 cadeiras de guarnição, 2 consolos com pedras, 1 jardineira com dita, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço e 1 sofá; 6 quadros com lindas paysagens, 4 lanternas com lindas pingentes, 4 ricos jarros 2 caixas de xarão, 2 espreguiçadeiras de junco, 1 cadeira de balanço de dito, 1 dita para costura, 2 ditas para crianças, 1 album, 1 optimo relogio patente para cima de mesa, 2 cantoneiras douradas, 2 figuras e 1 violão.

1º quarto

Uma cama de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 toilet, 1 sofá de jacarandá, 6 cadeiras de dito, 1 bidete e 1 cabide.

2º quarto

Uma cama de páo carga, 1 berço de faia, 6 cadeiras americanas, 1 meia commoda e 1 lindo santuario.

3º quarto

Um marquezão estreito, 1 lavatorio, 4 quadros, 1 candieiro a gaz, 1 marqueza, 1 commoda inteira, 1 colxão, 2 bancas.

4º quarto

Um banheiro, 1 sofá, 6 cadeiras, 1 cabide, 1 candieiro a gaz, 1 commoda inteira.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 4 quadros, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 espreguiçadeira, 1 caixa com joias, 1 cadeira para secretaria, 1 lavatorio, 2 candieiros a gaz, 5 estageras de gesso com figura, 2 bacias, 1 relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 3 fructeiras de vidro, 2 porta-queijos, copos, calices, garrafas, campoteiras, facas, talheres, figuras, bandejas, pannos de crochet e outros muitos objectos que estarão á vista dos senhores concurrentes, assim como o trem de cosinha e seus pertences.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas do dia acima mencionado, por serem muitos e diversos lotes.

Leilão

Dos materiaes das duas casas de sobrado da rua da Victoria n. 3

Constando de

tijollos, pedras, soleiras, portas, caxillos, venezianas, grades, caibros, ripas, telhas, taboas de forro, e mais pertences das duas casas em que funccionou o escriptorio Central do Prolongamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Sabbado 1 de Agosto

A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Caruarú e estrada de ferro do Recife á Caruarú, levará a leilão os materiaes das casas acima mencionadas.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão

De 52 milheiros de telhas de barro novas e feitas na Escada

Em lote a vontade dos compradores

Em frente ao sobrado da rua da Victoria n. 3 e por occasião de outro leilão de materiaes.

Leilão

De uma casa terrea de porta e janella, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal grande e murado, rende 20$000 mensaes na rua dos Pescadores n. 35, pelo agente Britto.

Quinta-feira 30 do corrente

A's 10 1/2 horas

RUA DO RANGEL N. 41

AVISOS DIVERSOS

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite; no escriptorio deste *Diario* se dirá quem.

— Vende-se um estabelecimento de molhados na freguezia do Recife, bem localisado e afreguezado: quem pretender, dirija se á rua Duque de Caxias n. 30, que achará com quem tratar.

— Na rua de Dias Cardoso n. 88 se dirá quem compra uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade.

— Pede-se ao Sr. Florentino da Silva (caixeiro) que vá entregar os trastes que alugou.

— Aluga-se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição; a tratar na rua da Soledade n. 62.

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes: um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro; o outro um pouquinho maior, rodado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem – JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

— Precisa-se de um optimo creado fiel e trabalhador na Photographia Allemã rua Nova 52.

Cautella perdida

Perdeu-se a cautela n. 11,650 do Monte de Soccorro desta cidade, tomada pelo emprestimo de... 15$000 e capital e juros, pede-se a quem achal-a o favor de leval-a á rua do Alecrim n. 8, que será recompensado.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 150$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Attenção

Vende se e aluga-se moveis novos e usados: na rua estreita do Rosario n. 10.

Aos engenheiros

Vende-se um nivel usado; na rua do Barão da Victoria n. 22, Bazar Universal.

AVISO

Fica sem effeito a rifa da vacca de ambolê e os mais objectos.

Attenção

Previne-se a quem interessar possa, que os alugueis da metade da casa n. 9 da rua da Ventura, na Capunga, que se acha annunciada para ser vendida em praça do juizo de orphãos, estão penhorados para pagamento de execução promovida contra o uso-fructuario de dita parte da casa, o Sr. José Joaquim da Costa, a qual corre pelo juizo do commercio, cartorio do Sr. escrivão Ernesto.

Binoculo

Perdeu-se ante-hontem um binoculo de marfim, do theatro á rua Direita: quem o achar póde entregal-o nesta typographia, que será bem recompensado.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender os seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1,691 com a sorte de 4:000$, 4 ditos de n. 2,483 com a sorte de 200$, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 225.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do, Recife, (140.ª), que se extrahirá quarta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 140ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 30 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 140 em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim S Pires da Silva.

Francisco Manoel Wanderley Lins, Estrellianna Pessoa de Siqueira Wanderley, Pompêo de Carvalho Soares Brandão, Francisca Estrelliaana de Siqueira Soares Brandão, João Lopes de Siqueira Santos, Idalina Brandão de Siqueira Santos, Antonio Lopes de Siqueira Santos e Rita Wanderley de Siqueira Santos mandam resar por alma do seu presado cunhado, padrinho e tio, Americo Xavier Pereira de Brito, missas na matriz da villa de Gamelleira, no dia terça-feira 28 do corrente, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento; e rogam a todos os parentes e amigos do finado queiram assistir a este acto de religião, pelo que se confessarão summamente gratos.

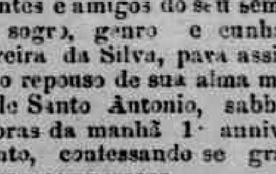

Capitão Hermino Ferreira da Silva

1º anniversario

Maria Rosa Ferreira da Silva e sua familia convidam a todos os parentes e amigos do seu sempre lembrado esposo, pai, sogro, genro e cunhado, capitão Hermino Ferreira da Silva, para assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandam resar na matriz de Santo Antonio, sabbado 1 de agosto, pelas 8 horas da manhã 1· anniversario de seu fallecimento, confessando se gratos áquelles que se dignarem comparecer.

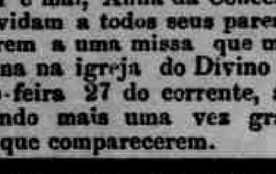

Anna da Conceição Seixas

Affonso Ernesto de Seixas e seus filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mulher e mãi, Anna da Conceição Seixas, e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam resar por sua alma na igreja do Divino Espirito Santo, segunda-feira 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, ficando mais uma vez gratos para com as pessoas que comparecerem.

Lourenço Justiniano da Silva

Um amigo de Lourenço Justiniano da Silva, sabendo do seu fallecimento (no engenho Frexeiras) manda celebrar uma missa na segunda-feira, ás 7 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de N. S. do Carmo, e para este acto de caridade, convida os parentes e amigos do finado, e se confessa grato.

Ao commercio

Joaquim Alves Mendes Guimarães e Joaquim José Alves Guimarães participam ao commercio e a quem mais interessar possa, que elles teem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinham na loja de bahus á rua do Imperador n. 67, sob a firma social de Guimarães & Sobrinho, a contar do 1· de junho proximo passado, retirando-se o socio Joaquim José Alves Guimarães inteirado de seu capital e lucros, ficando o socio Joaquim Alves Mendes Guimarães encarregado do activo e passivo da mesma sociedade. Recife, 25 de julho de 1885.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 225ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (140.ª), que se extrahirá quarta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda e Hermenegildo José Souza, esposo e irmão, agradecem a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de Francelina Souza dos Reis Miranda, da casa de sua residencia ao cemiterio publico, e mais uma vez convidam aos mesmos senhores á assistirem a missa que mandam celebrar na capella do mesmo cemiterio, ás 7 1/2 horas do dia 28 do corrente, setimo de seu passamento.

Condessa da Boa-Vista, Maria do Rego Barros e Affonso do Rego Barros agradecem a todas as pessoas que se prestaram a acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu presado filho e irmão, Henrique do Rego Barros. Convidam a todos os amigos e parentes para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo do seu fallecimento; pelo que se confessam desde já penhorados.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

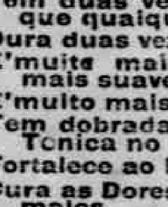

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

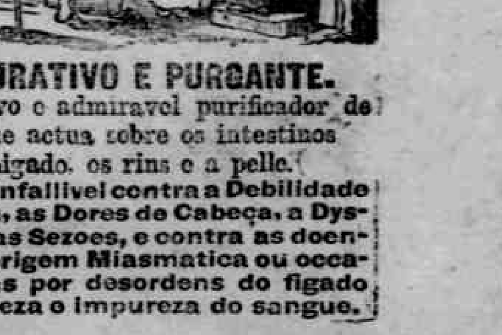

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA P. 1867

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabeleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

José Odilon Annes Jacome Pires e seus filhos agradecem á todas as pessoas que se prestaram a acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mulher e madrasta, Anna Amelia de Albuquerque Annes. Convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo dia do fallecimento; pelo que se confessam desde já penhorados.

Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque

Leal & Irmão, amigos do fallecido Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque, convidam aos parentes e amigos do mesmo para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas do dia 27 deste mez, setimo do seu passamento.

D. Joaquina Luiza do Rosario

Joaquim Alves da Fonseca manda celebrar uma missa por alma de sua avó e madrinha, D. Joaquina Luiza do Rosario, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo do seu passamento, na igreja do Espirito Santo, para cujo acto convida seus amigos.

Hemeterio Maciel da Silva e sua mulher, em commemoração do 1º anniversario do passamento de seu prestimoso primo e amigo Francisco Alexandrino da Silva Rego, fallecido na côrte do imperio, mandam resar uma missa na segunda-feira, 27 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, e para assistir, convidam a todos os seus parentes e amigos, confessando-se gratos áquelles que se dignaram comparecer.

Recife, 23 de julho de 1885.

Joaquina de Figueiredo Cavalcante de Albuquerque e seu marido Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque (ausente), agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de seu presado sogro e pai, major Vicente Elias Cavalcante d'Albuquerque, e de novo convidam á todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por sua alma, na matriz de Santo Antonio, segunda feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã.

D. Joaquina Luiza do Rosario

João Evangelista Gomes, sua mulher, irmãos, e cunhado, agradecem as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios que mandaram celebrar pelo descanso eterno de sua prezada mai, e sogra D. Joaquina Luiza do Rozario, e de novo as convida para ouvirem as missas que mandam dizer no dia 27 do corrente, ás 8 horas, na Igreja do Divino Espirito Santo, setimo de seu fallecimento.

D. Joaquina Luiza do Rosario

O vigario Zeferino Ferreira Velloso, celebra uma missa na matriz da Graça, no dia 27 deste mez, ás 7 horas, pelo descanso eterno de D. Joaquina Luiza do Rosario, mãi de seu amigo o Sr. João Evangelista Gomes, para o que convida aos seus amigos e parentes.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Forte n. 36, commodos para pequena familia; o 1º andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias, proprio para escriptorio; a tratar na loja.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para governante de casa de homem solteiro ou viuvo, ou para coser em casa de familia, dá informações de sua conducta: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Compra-se uma flauta de 5 ou mais chaves: na rua do Aragão n. 24, 1º andar.

Capsulas de Grimault & Cia com MATICO

Approvadas pela Junta central de Hygiene publica do Brasil.

Combinação da Essencia de Matico com o Balsamo de Copahiba

Remedio infallivel para curar a Gonorrhéa, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharm. GRIMAULT & Cia, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brasil.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Dentes das casas, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto do potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Ricord, Blanche, Trousseau, Nelaton, Piorry, Roger, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, de agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos. Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'esse famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de accidentes até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO Contra Epilepsia, Hysteria, Dança de S. Guy, Insomnia dos Cas ...

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Pharmacias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL DO CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uzo, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril a vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

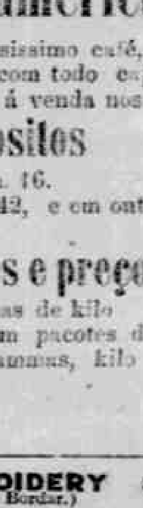

Seringas de Gomma para Injecções e Clysteres

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nas principaes Pharmacias

---

DRAGEAS FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cie e nas principaes pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Ancua du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e cabelleireiros da America.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia — **Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.— 101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz — 34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

As machinas de costura

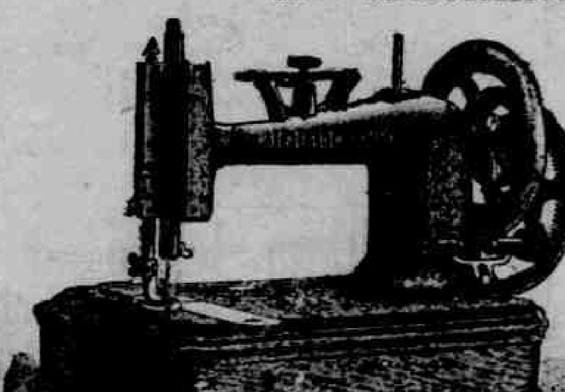

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Attenção

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrenda se por espaço de um á tres annos o importante predio n. 14, á rua do Bom Jesus, com um grande armazem no pavimento terreo e um vasto sotão no 1º andar, proprio para escriptorio ou armazem de importação, tudo por 800$ annuaes.

Aluga-se barato

a casa n. 108 á rua Imperial: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ensino particular

O academico Ovidio Filho offerece se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

Aos clubs das regatas

Adolpho Mendes Torres achando-se habilitado a poder preparar qualquer costume para os amantes deste divertimento, offerece seus prestimos; á travessa de Santo Antonio n. 18.

Ama

Na travessa do Conde d'Eu n. 7, segundo andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e engomme, para uma pequena familia.

Escola infantil para ambos os sexos

Situada á rua do Principe n. 14

A professora particular D. Maria Joaquina de Albuquerque Mello, declara não só aos pais de seus alumnos e alumnas, e a quem interessar possa, que continúa a leccionar por preços modicos, não só primeiras lettras como todo e qualquer trabalho de agulha e flores, assim como musica applicada á piano.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama para criança

Precisa se de uma: na rua Nova n. 48 A, esquina.

Criada

Offerece-se uma criada portugueza para acompanhar alguma familia que tenha de seguir para Europa; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe e engomme para uma senhora só: na rua estreita do Rosario n. 3, 1º andar.

42$ mensaes

Aluga-se pelo preço acima o sobrado de tres andares da rua do Amorim n. 15; a tratar na rua Bella n. 23.

Apolices de 5 por cento

Compram-se no becco do Peixe Frito n. 1, taverna.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Restaurante Bairrada

recentemente augmentado pelos novos proprietarios

Mathias & Figueiredo

Magnifica sala para jantar.

Especialidade em generos a contento dos mais exquisitos paladares.

Soberbos lunchs.

Bebidas diversas.

Asseio, promptidão e modicidade em preços.

Rua da Madre de Deus n. 36, primeiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Segundo andar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 17, sito á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo; a tratar na loja.

15$000

Aluga se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

Ferragens com pouco uso

Para engenhos e estradas

Vende se na rua larga do Rosario n. 36, grande porção de carrinhos de mão, carroças para transporte de terra, troyles, pás, picaretes, marretas, alavancas, brocas de aço, tudo com pouco uso e por barato preço.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Brum n. 84, com fundos para o caes do Apollo, apropriado para negocio de assucar: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se barato

os 1º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com bastante commodos; na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

BLACK TEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. C. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Morte das moriçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C., á rua Barão da Victoria n. 25

Café sul americano

Este afamado e saborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo capricho pelos Srs. Souza & C, acha se á venda nos

Depositos

Travessa das Cruzes n. 16.

Rua da Imperatriz n. 42, e em outros estabelecimentos.

Qualidades e preços

Non-plus-ultra em latinhas de kilo	1$400
1ª qualidade especial, em pacotes de 1 kilo, 1/2 kilo e 250 grammas, kilo	1$000
2ª qualidade A, kilo, rs.	700
» B, kilo,	600
3ª qualidade, kilo,	500

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancadeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphilitico.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Aluga-se

o grande sobrado do caes do Apollo n. 75, com dous andares, ambos com grandes commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva velucez: vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Collegio Santa Cruz

Escola mixta á rua do Marquez do Herval n. 34

A directora deste estabelecimento, de accordo com o luminoso parecer do Dr. director da instrucção publica, relativamente ao ensino mixto, resolveu acceitar alumnos de ambos os sexos até a idade de nove annos.

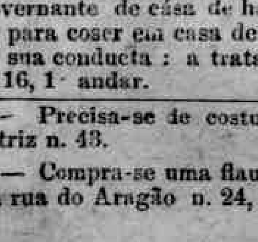

MARCA DA FABRICA

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris

Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as **affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação** causada por tumores, **affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes** e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. **O VINHO CHAPOTEAUT** é o nutritivo por excellencia dos velhos e das creanças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

VIDA DAS FLORES

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem compra o segundo volume desta obra.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 35, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

3:000$000

Dá-se a juros esta quantia sobre hypotheca de uma casa nesta praça, nova ou em bom estado de conservação, com accommodação regular para familia, e que bem garanta dita quantia e os respectivos juros, tambem compra-se em identicas condições: a tratar na rua do Barão da Victoria rua Nova n. 26, com G. A. S. L.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.

Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

Criado

Precisa-se de um criado que saiba ler e dê fiador de sua conducta; na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 14 á rua Duque de Caxias, proprio para familia, e o 1º andar do sobrado n. 59 da mesma rua, proprio para escriptorio: a tratar na loja deste ultimo.

TONICO

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Para quem quizer ser proprietario com pouco dinheiro

Vende-se barato, a retalho ou por junto, um terreno proprio, com cerca de 370 palmos de frente, na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro do Recife á Caruarú; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Gado de boa raça

Vende-se seis cabeças de gado, sendo tres vaccas que dão bom e abundante leite, dous garrotes e uma novilha, todos crioulos; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2º andar.

— Francisco de Souza Alves dos Santos faz sciente ao commercio desta praça, que vendeu sua taverna á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, livre e desembaraçada de qualquer onus, ao Sr. José Cardoso de Mello, pelo que convida a quem julgar-se credor da respectiva taverna á comparecer á mesma no prazo de tres dias para satisfazer a importancia do credito. Recife, 20 de julho de 85.

Farello de maniva

Ha para vender farello de maniva de superior qualidade: na rua do Apollo n. 14, 1º andar.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Attenção

Precisa-se alugar para vender na rua, alguns meninos: na rua do Bartholomeu n. 61.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras mas, chinas e utensilios.

Cardornus

PREPARADO

POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 – Rua do Barão da Victoria – 43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.

1.º andar da travessa do Campello n. 1.

Casa n. 18 do Corredor do Bisbo n. 18.

Rua do Visconde de Goyanna n. 107.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

A' elles!!

Córtes de gorgorão para colletes a 2$000!! são de 6$000.

Flanella ingleza para paletot a 1$000 o covado!!

Córtes de casemiras de cores com defeito a 2$800!! é para acabar.

Sahidas de bailes, chiks, a 5$!!

Bordados de setineta de cores a 1$!!

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59.

CASA

Aluga se uma casa com 3 quartos, cosinha fóra, cacimba com boa agua, e um pequeno sitio com 100 palmos de frente e 300 de fundo, sita no Espinheiro, rua do Barão de Itamaracá n. 3: a tratar na mesma.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

VENDAS

— Vende-se um sitio com duas casas de taipa, no Barro, solo proprio, com 800 palmos de frente e 900 de fundo, com muitas fructeiras; a tratar no Paço da Patria n. 96.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Moenda

Para engenho de animal, que safreja até mil e quinhentos pães, vende-se uma em perfeito estado por 150$: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

— Vende-se a armação e os generos da taverna á rua de Domingos José Martins n. 46, propria para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda é por seu dono estar doente e ter de retirar se; a tratar na mesma.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé

Deitados

Abertos

Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Pharmacia Victoria

Rua do Barão da Victoria n. 51

Numero telephonico 254

Nesta pharmacia, completamente fornecida dos melhores medicamentos, despacha-se com promptidão e fiel execução qualquer receita medica, por preço modico.—O pharmaceutico,

José Antonio Pinto.

Novidades

Cachemiras de cores para vestidos — Grenat, bleu-marine, gris-foncé, havane, gris-perle e bordeaux.

Setins de todas as cores.

Córtes de vestido, chicks a 10$000.

Ditos de cachemira bordados.

Diversos artigos de modas.

Preços satisfatorios.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça Primo & C.

— Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Preços sem competencia.

VENDEM

Guimarães & Valente, rua do Corpo Santo n. 6.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se a casa da rua da Roda n. 25, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e portão para a rua dos Patos: a tratar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

— Vende-se uma excellente taverna de bom retalho, com poucos fundos, por seu dono ter de retirar-se para o sul em compauhia de um irmão; na travessa do Peixoto n. 30.

Sitio

Vende se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da viaferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa e sotão, com accommodações para grande familia, murado na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho de rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim: para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

Palmares

Vende-se a dinheiro ou a prazo, com garantia, um estabelecimento de molhados e padaria com todos os utensilios, no pateo da feira, a melhor localidade deste lugar; para informações, na rua Direita n. 16, viado branco, ou em Palmares no estabelecimento.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.

Lãs de quadros, escossezas e lavradas.

Alpacas lisas e de listras.

Grenadines de cores e pretas.

Cambraias bordadas e abertas.

Vestuarios para meninos.

Leques.

Chapéos para senhora.

Chitas lisas e de cores.

Fichus de seda e de lã.

Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homens desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de fios* » *tanto para machina como para coser a mão*

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Chegaram

Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.

Roupeiros.

Açafates.

Costureiros.

Condeças.

Balaios parap

Cadeiras.

Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes e Companhia.

Lã barriguda

Vende-se por preço commodo por ser grande porção; na rua de Pedro Affonso n. 68.

LISTA GERAL 139.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 224.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836, EM BENEFICO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 25 DE JULHO DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
20	4$	281	4$	525	4$	817	4$	1069	4$	1261	4$	1476	4$	1682	4$	1926	4$
21	—	303	100$	33	—	23	—	73	—	65	16$	80	—	88	—	35	—
22	—	8	4$	35	—	27	—	77	—	66	4$	84	—	91	4:000$	36	—
23	—	14	—	36	—	33	—	87	—	67	—	91	—	93	4$	42	—
33	—	16	—	41	—	37	—	88	—	73	—	92	—	1700	—	45	16$
36	—	20	—	58	—	45	8$	89	—	75	16$	97	—	5	—	47	4$
47	—	21	—	60	—	47	8$	91	—	78	4$	1504	—	9	—	48	—
48	—	24	—	62	—	51	4$	92	—	81	—	10	—	15	—	57	8$
51	—	25	—	63	—	56	—	93	8$	86	—	12	—	20	—	62	4$
59	—	31	—	65	—	58	—	1110	4$	89	—	13	8$	26	—	63	—
70	—	34	—	75	—	65	—	20	—	92	—	16	4$	27	—	65	—
73	—	42	—	76	—	68	—	21	—	97	—	21	—	36	—	76	—
78	—	43	—	80	—	73	—	24	—	99	—	32	—	40	—	81	—
86	16$	44	—	99	—	76	—	25	—	1300	—	35	—	52	—	83	—
96	4$	46	—	606	—	80	—	27	—	1	—	40	—	53	—	84	—
114		48	—	18	8$	89	—	29	—	4	—	42	—	61	—	97	—
16	—	49	—	23	4$	91	—	31	—	6	—	43	—	66	—	2002	—
24	—	53	—	27	—	92	—	32	—	20	—	47	—	68	—	3	—
28	—	56	—	31	—	93	—	35	—	25	—	52	—	71	—	6	—
35	—	61	—	32	—	95	—	41	—	34	—	55	—	72	—	8	—
42	—	70	—	36	32$	99	—	43	—	36	—	56	—	73	—	12	—
46	—	73	—	53	4$	902	—	45	—	44	—	57	—	75	—	13	—
50	—	75	—	54	—	10	—	50	—	50	—	66	—	94	—	14	—
53	—	79	—	58	—	29	—	60	—	54	—	67	—	1802	—	15	—
65	—	80	—	68	8$	31	—	63	—	56	16$	76	—	8	—	24	—
71	—	81	—	72	4$	32	—	66	—	57	4$	77	—	13	—	29	—
72	—	82	—	77	—	34	—	67	—	59	—	80	—	33	—	30	—
76	—	87	—	87	—	35	—	73	—	67	—	81	—	35	—	32	—
80	—	92	—	90	—	39	—	74	—	71	—	93	—	38	—	36	—
90	—	93	—	98	—	53	—	85	—	77	—	94	—	42	—	49	—
96	—	96	—	701	—	57	—	89	—	85	—	95	—	44	—	55	—
97	—	97	—	5	—	60	—	91	—	87	—	97	—	45	—	56	—
98	—	408	—	17	—	68	—	92	—	89	—	98	—	47	100$	63	16$
202	—	10	—	19	—	69	—	94	—	1406	—	1601	—	64	4$	65	4$
12	—	31	—	22	—	74	—	1202	—	7	—	6	—	80	—	69	—
17	—	32	—	28	—	75	—	7	—	8	—	9	—	81	—	71	—
18	—	33	—	35	—	77	—	11	—	11	—	12	—	84	16$	72	32$
20	—	40	—	50	—	79	—	19	8$	12	8$	13	—	91	4$	74	4$
22	8$	44	—	58	—	94	—	31	4$	22	4$	26	—	92	—	77	—
24	4$	45	—	63	—	96	—	33	—	24	—	27	8$	95	—	78	—
28	—	56	—	73	—	1009	—	37	—	26	—	30	4$	99	—	83	—
30	—	59	—	75	—	24	—	41	—	29	—	33	—	1902	—	91	—
31	—	60	—	80	—	27	—	42	—	34	—	34	—	5	—	93	—
38	—	71	8$	81	—	29	—	43	—	38	—	44	—	8	—	94	—
39	—	74	4$	87	—	41	—	45	—	39	8$	47	—	9	—	2100	8$
45	—	81	—	92	—	42	—	46	—	41	4$	54	—	12	—	2	4$
48	—	86	—	93	—	56	—	48	—	42	—	71	—	14	—	23	—
50	—	89	—	97	—	58	—	53	—	62	—	73	—	18	—	28	—
67	—	91	—	801	—	59	—	54	—	66	—	76	16$	22	—	30	—
73	—	501	—	12	—	63	—	60	—	68	—	81	4$	24	—	33	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2141	4$	2375	4$	2611	4$	2879	4$	3058	4$	3289	4$	3522	4$	3753	16$
42	—	77	—	16	—	82	—	59	—	99	—	33	—	77	4$
52	—	84	—	27	—	83	—	62	—	3310	—	35	—	86	—
54	—	85	—	34	—	84	—	80	—	20	—	37	—	90	—
57	—	87	—	37	—	86	—	81	—	27	—	42	—	93	—
59	—	91	—	42	—	90	—	85	—	29	16$	44	—	95	—
67	—	93	—	43	—	91	—	92	—	39	4$	49	—	99	—
68	—	2402	—	45	—	97	—	93	—	40	—	76	—	3800	8$
78	—	3	—	56	—	2902	—	94	—	41	—	80	—	6	4$
87	—	7	—	66	—	4	—	3105	—	46	—	86	—	8	—
89	—	20	—	70	—	7	—	6	—	49	—	87	—	9	—
92	—	27	—	73	8$	10	—	13	—	50	16$	93	—	11	—
95	—	30	—	78	4$	12	—	14	—	54	4$	94	—	14	—
97	—	31	—	89	—	17	—	17	—	56	—	96	—	16	—
99	—	37	—	95	—	23	—	25	—	57	—	98	—	20	—
2204	—	45	—	97	—	30	—	31	—	60	—	99	—	32	—
8	—	47	—	2701	—	31	—	41	—	80	—	3606	—	45	—
24	—	54	—	2	—	38	—	42	—	88	—	9	—	55	—
26	—	58	—	11	32$	49	8$	45	—	97	—	20	—	60	8$
27	8$	64	—	13	4$	55	4$	47	—	3407	—	22	—	67	4$
29	4$	67	—	16	—	63	—	57	—	11	—	25	—	71	—
37	—	73	—	20	—	64	—	68	—	13	—	26	—	72	—
40	—	82	—	27	—	67	—	70	—	14	—	27	—	75	—
45	—	83	200$	38	—	70	—	71	—	16	16$	42	—	76	—
46	8$	87	4$	42	—	72	—	73	—	31	4$	44	—	83	—
60	4$	88	—	46	—	76	—	78	32$	41	—	46	—	85	—
62	—	91	—	49	—	78	—	84	4$	45	—	49	16$	86	—
63	—	92	—	53	—	80	—	86	—	48	—	52	4$	96	—
81	—	96	—	58	—	81	—	87	—	50	—	55	—	3900	—
89	—	99	—	62	—	84	—	89	—	52	—	58	—	3	—
90	—	2504	—	65	—	86	—	92	—	54	—	61	—	7	—
94	8$	7	—	68	—	89	—	94	—	57	—	62	—	9	—
2300	4$	19	—	76	—	93	—	99	—	60	—	68	—	12	—
1	—	22	—	77	—	94	—	3200	—	61	8$	71	—	16	—
6	—	26	—	78	—	95	—	8	—	64	4$	73	—	18	—
10	—	27	—	83	—	96	—	9	—	68	—	78	—	21	8$
21	1:000$	28	—	93	—	98	—	15	—	72	—	83	—	22	4$
23	4$	37	—	2801	—	3002	—	17	—	77	—	91	—	26	—
27	—	42	—	11	—	5	—	19	—	84	—	98	—	34	—
35	8$	48	—	24	—	6	—	29	32$	85	—	99	32$	45	8$
37	4$	59	—	28	—	7	—	31	4$	97	—	3700	4$	50	4$
39	—	60	—	32	—	11	—	38	—	88	—	7	—	56	—
44	—	68	—	35	—	16	—	48	—	90	—	8	—	61	—
54	—	72	—	38	—	33	—	60	—	92	—	12	—	75	—
57	—	78	16$	47	—	34	—	68	—	94	—	14	8$	77	100$
61	—	80	8$	50	—	44	—	71	8$	97	8$	21	8$	79	4$
65	—	89	4$	54	—	46	—	74	4$	3508	4$	31	4$	85	—
66	—	93	—	62	—	50	—	78	—	7	—	37	—	94	—
68	32$	96	—	65	—	53	—	79	—	9	—	39	—	95	—
70	4$	2606	—	78	—	57	—	84	—	14	—	45	—	96	—

ASSEMBLEA GERAL

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEMENTO SERVIL

« Paragrapho. O governo, no regulamento que expedir para a execução desta lei, marcará um só e o mesmo prazo para apuração da matricula em todo o imperio. —*Andrade Figueira.— Gomes de Castro.* »

Lacerda Werneck (pela ordem) observa que votou, e outros collegas, pela emenda do Sr. Antonio Prado ao § 3º; como esta emenda não foi approvada, votaram então pela emenda da commissão ao § 5º, isentando da matricula os escravos de 60 annos, mas mandando-os inscrever em arrolamento especial; por isso, para que não hajam duvidas, manda á mesa a seguinte declaração de voto:

Declaramos que votamos pelo § 5º do art. 1º por não ter passado a emenda do Sr. Antonio Prado, fixando o valor de 100$ para os escravos de 60 a 65 annos, e estabelecer o mesmo paragrapho na sua disposição final, a obrigação de serem arrolados os ditos sexagenarios. Paço da Camara, 44 de julho de 1885.—Lacerda Werneck. Barão de Guahy.—A. Prado.—Barão da Leopoldina.—Radrigo Silva.—Bezamat.—Fernandes de Oliveira.—A. Pinto. - Castrioto. — Carlos Pelxoto. — Leandro Maciel. - Gonçalves Ferreira. »

Entra em discussão o art. 2.º

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Art. 2.º

« O fundo de emancipação será composto:

« 1.º Da renda com applicação especial, segundo a legislação vigente, e da taxa addicional de 5 0[0 aos impostos de importação e aos outros que forem designados na lei do orçamento.

« 2.º De titulo da divida publica a juros de 5 0[0, emittidos ao par até....... 6,000:00$ annualmente e resgataveis gradualmente depois de extincta a escravidão no imperio. »

« 2.º Substitua-se pelo seguinte:

A emissão destes titulos poderá, do segundo anno em diante, ter o augmento que o governo julgar necessario, afim de serem attendidas todas as propostas feitas pelos senhores para alforrias nos termos do art. 3º § 3º desta lei, comtanto que a taxa addicional seja sufficiente para o pagamento dos respectivos juros.

§ 4.º Fique assim redigido:

« A distribuição da primeira parte do fundo de emancipação, continuará a ser feita como actualmente e a dos titulos de 5 0[0 far-se-ha pelos municipios na razão da população escrava empregada nos estabelecimentos de lavoura e mineração que tiverem pelo menos 20 escravos em effectivo serviço.

Sala das sessões, 14 de julho de 1885. —*Araujo Góes Junior.* »

E' lido e fica encerrado para a 3ª discussão o seguinte substitutivo ao art. 20 e 1.º

§ 1.º O fundo de emancipação será formado:

I. Das taxas e rendas para elle destinadas na legislação vigente.

II. Da taxa de 5 0[0 addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exporção e outros que não convenha augmentar, sendo declarados par decreto do governo.

Esta taxa será cobrada desde já livre de despezas de arrecadação, e annualmente inscripta no orçamento da receita, apresentada á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

III. De titulos da divida publica emittidos a 5 0[0, com amortisação annual de 1[2 0[0, sendo os juros e a amortisação pagos pela referida taxa de 5 0[0.

§ 2.º A taxa addicioeal será arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos e até se extinguir a divida proveniente da emissão dos titulos autorisados por esta lei.

§ 3.º O fundo de emancipação, de que trata o n. I do § 1º deste artigo, continuará a ser applicado de conformidade ao disposto no art 17 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 3 de novembro de 1872.

§ 4.º O producto da taxa addicional será dividido em tres partes iguaes.

A 1ª parte será applicada á emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que fôr estabelecido em regulamento do governo.

A 2ª parte será applicada á libertação, por metade ou menos de metade de seu valor, dos escravos de lavoura cujos senhores quizerem converter em estabelecimentos mantidos por escravos.

A 3ª será destinada á subvencionar a colonisação, tendo em vista colonos, que forem effectivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza.

§ 5º Para desenvolver os recursos empregados na transformação dos estabelecimentos livres: é para auxiliar o desenvolvimento da colonisação agricola, poderá o governo emittir os titulos de que trata o n. III do § 1º.

Os juros e amortização desses titulos não poderão absorver mais dos dous terços do produto da taxa addicional consignada no n. I do mesmo paragrapho.

Sala das commissões 14 de Julho de 1885. - Padua Fleury. - Lourenço de Albuquerquer. - Antonio Prado. - Felicio dos Santos. - Ulyses Vianna Cesar Zama.

O Sr. José Mariano (pela ordem) suscita hoje de novo a questão do substitutivo apresentado pelo Sr. Leopoldo Bulhões por estar convencido de que em qualquer tempo se pode apresentar um projecto substitutivo.

Para que não fique condemnado esse projecto do seu amigo, pede ao Sr. presidente que o aceite e faça entrar em discussão.

O Sr. Presidente mantém a decisão hontem proferida ácesca desta questão, por entender que procede de conformidade com o regimento.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

Elemento servil

Continúa a 2ª discussão, do art.º do projecto do elemento servil.

(Entra no salão e occupa o seu lugar o Sr. presidente do conselho.)

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 4º da emenda substitutiva:

« Substitua-se a ultima parte que diz: a 3ª será destinada a subvencionar a colonisação, etc., pelo seguinte:

« A 3ª será destinada a auxiliar immigrantes que se destinem á lavoura e a subvencionar uma linha de navegação directa entre este imperio e o da Russia, escolhendo o governo os portos que maiores vantagens offerecerem, e determinando o numero de viagens durante prazo que não exceda de 10 annos.

« Os lavradores que contrahirem serviços de immigrantes importados mediante os recursos designados neste paragrapho pagarão somente as despezas que com elles o governo fizer depois das chegadas aos portos do imperio. - *França Carvalho.* »

O Sr. Bezamat limita-se a tratar propriamente do art. 2º do projecto que se discute, porque não deseja senão estabelecer de modo claro a posição que entende dever tomar em frente da materia sugeita ao debate, evitando as questões politicas em uma materia desta ordem, onde não ha bons fructos a colher; sobretudo porque, no terreno em que se acha collocada a questão, proporciona a todos a mais perfeita isenção ao exame da materia. (Apoiados.)

Observa que quando o ministerio de 6 de junho trouxe (na phrase consagrada) das ruas para o parlamento a reforma do elemento servil, era melindroso o estado financeiro do paiz, como o desenhou o ministro da fazenda desse gabinete em seu relatorio; entretento esse governo sentio-se com forças para desprezar a questão financeira e dedicar-se á da reforma servil, cuja solução reclamava um ambiente de ordem, de segurança e de tranquillidade.

Acha, portanto, que seria mais acertado resolver primeiro o problema financeiro, para depois, sobre bases solidas, tratar-se de resolver a questão servil.

Admira a coragem com que o nobre Sr. presidente do conselho se apresentou á camara disposto a tratar simultaneamente as duas questões, a do elemento servil e a financeira.

Não occulta que é dos que entendem que a emancipação do elemento servil seria resolvida pelos effeitos da lei de 1871 e, quando parecesse que alguma cousa se devia apressar, o que convinha era desenvolver mais o fundo de emancipação (apoiados); as estatisticas incompletas que possuimos provão esta asserção; em 4 annos, com a lei de 1871, conseguio-se libertar mais do um terço da escravatura; portanto, com o progresso da idéa, ter-se-hia em periodo muito proximo a extincção total do elemento servil.

Passa a fazer o confronto entre o projecto de 12 de maio e o de 13 de julho; este compunha-se de duas partes. uma clara e outra subentendida, não para todos, mas para os graudes sacerdotes da emancipação sem indemnisação; se houvessem duvidas a respeito, ellas se dissipariam mediante o exame do meio em que nasceu e procurou viver esse projecto.

Não se demorará neste ponto, mas poderia provar que o parecer da commissão especial sobre aquelle projecto, elaborado por uma intelligencia robustissima, offerecia emendas que bem desenhavam os intuitos das medidas que rodeavam o mesmo projecto; naturalmente por estarem convencidos de que a opinião é que faz a lei e o parlamento a executa, procuraram levantar uma opinião falsa, que não era a do paiz, com a qual pretendiam levar por diante seu proposito.

Não sabe se esta parte da execução daquelle projecto teria ficado ajustada na occasião do pacto em que se fallou, o que sabe é que a nação repellio esse pacto inconstitucional, porque a nação não havia sido ouvida a respeito e quando o foi affirmou pela actual camara que é abolicionista, mas emancipadora, isto é, a nação não quer a extincção da escravatura independente de indemnisação. (Apoiados.)

Recorda que os que defendiam o projecto de 15 de julho affirmavam que elle respeitava o principio da indemnisação, mas hontem ouvio dizer que o projecto de 12 de maio matava o abolicionismo.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —Matava a parte abolicionista do outro projecto; não se negava o direito da indemnisação, negava-se legitimidade da posse.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Bezamat extranha que os nobres deputados qua sustentaram o projecto de 15 de julho venham combater o de 12 de maio que é incontestavelmente mais adiantado, como demonstra minuciosa e arimethmeticamente, provando que o numero de escravos que serão alforriados annualmente pelo projecto em discussão é muito maior do que o numero que seria alforriado pelo projecto de 15 de julho.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —Porque o argumento é improcedente.

O Sr. Bezamat responde que emquanto não se destruir a verdade dos algarismos que apresentou, tem permissão para sustentar seu argumento.

Não pode tomar em consideração as observações do Sr. Bezerra Cavalcante, referentes a factos da vida intima do partido liberal, apenas dirá que, se é exacta uma affirmativa de S. Exc., ha motivo para contristar a todos os sectarios do governo parlamentar, que só desejam ter ante si adversarios fortes que possam concorrer para o engrandecimento do paiz (apoiados); a existencia de partidos fortes é tanto mais necessaria quanto se revella esse poder usurpador a que o nobre deputado se referio.

Vê nas palavras do nobre deputado, referindo-se á existencia de um relogio a que se pode dar corda para que trabalhe, os intuitos do projecto de 15 de julho, isto é, o abolicionismo não quer machinismo organisado que possa assegurar uma regularidade perfeita, porque o que quer é a perturbação e a desordem. (Apoiados e contestações.)

Contestado pelos Srs. Nabuco e Bezerra Cavalcante, o orador demonstra que as bases do projecto de 12 de Maio são a emancipação e a reorganisação do trabalho.

Confessa que se sente constrangido tendo de aceitar a taxa de 5 °[, de imposto addicional, diante das difficuldades financeiras em que o paiz se acha. (Apoiados)

Mas entende que não deve perturbar o plano da reforma ideada pelo Sr. presidente do conselho; não sabe se S. Ex. poderá conseguir a reorganisação do trabalho se o conseguir, sem perturbação dos estabelecimento agricolas tem prestado um relevante serviço e por isso acompanha S. Ex. neste prajecto.

Vê que alguns males que resultariam do projecto em disscussão estão grandemente minorados pelas disposições do substitutivo hontem apresentado.

Tem ouvido combater as disposições do art. 2º na parte referente a applicação do producto da taxa addicional; declara que não tem fundamento este reparo porque para resolver a questão sem abalo ha necessidade de se prover a agricultura de meios para substituir os seus elementos de trabalho. (Apoiados).

Demonstra a diversidade de circumstancias em que se acha a lavoura do norte e do sul affirmando que ambas lucrarão com o resultado da lei que se discute.

Disse-se o que o projecto vai proteger classes favorecidas, mas são essas que vão ser indemnisadas pelos escravos que perdem. Não conhece esses latifundios de que tanto se falla, a respeito dos quaes invocam-se principios que não têm applicação.

As circumstancias especiaes em que se achava a camara quando subio o ministerio actual, collocou o seu partido na contingencia de escolher um dos dous alvitres relativamente ao projecto do elemento servil; rejeital-o ou aceital-o.

Se o rejeitasse podia suscitar graves inconvenientes, que a orador descreve. Aceitando-o, entendia que podia collaborar para obter para o paiz um projecto conveniente.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 16 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

Elemento servil

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto sobre o elemento servil.

O Sr. Andrade Figueira vê-se constrangido pela ausencia do Sr. presidente do conselho, mas repugna-lhe requerer a suspensão do debate até á chamada de S. Exc.

Em presença de uma questão de gabinete formulada na materia do artigo que se discute, acha que cabem nesta discussão considerações politicas, simultaneamente com as referentes ao projecto.

Vai fazer ligeiros reparos a palavras do Sr. presidente do conselho, em relação á posição do orador, que S. Exc. julgou mais acentuada n'um deputado obscuro de provincia do que o orgão de um partido politico da camara: mas, então, S. Exc. não attendeu ao primeiro discurso do orador sobre esta materia, em que declarou propositalmente que ia fallar como brasileiro, como conservador e como representante da provincia do Rio de Janeiro, o que exclue qualquer idéa do partido politico; e é ainda em nome dessa posição individual que assumio, que vai combater o projecto, e que combate o art. 2.º

Affirma que S. Exc. engana-se, suppondo que a provincia do Rio de Janeiro, por produzir menos pés de café deixa de ser a provincia que mais tem concorrido para a emancipação do elemento servil (apoiados), o que demonstra com a estatistica incompleta que existe, apezar do valor do escravo nesta provincia ser muito superior ao das outras provincias.

Quanto a não acompanhar a torrente da opinião, que o Sr. presidente do conselho entendeu ser dever de conservador, responde que S. Exc. foi governo até 1882, e declarou não poder cogitar desse assumpto, depois S. Exc. recusou-se a formar quatro ministerios, para não occupar-se da questão servil e ainda, quando foi chamado o Sr. Dantas, S. Exc. não aceitou a mesma incumbencia para tratar da referida questão.

Pergunta se porventura os acontecimentos posteriores da camara, eleita pelo systema directo modificaram as idéas de modo que o Sr. presidente do conselho possa chamar agora o orador de retrogrado, quando não faz mais do que acompanhar as idéas que S. Exc. tinha ainda o anno passado.

(Entra no salão e occupa o seu lugar o Sr. presidente do conselho.)

O orador recorda que o gabinete anterior dissera que havia trazido a questão das ruas para o parlamento; entretanto, este facto, longe de adiantar, veio atrazar a questão, paralysar a iniciativa individual e perturbar os interesses conservadores da sociedade.

Observa que todos os partidos estavam accordes em extinguir esse cancro que nos deshonra aos olhos da civilisação, mas que é o unico elemento do trabalho nacional e é esta questão que preoccupa os espiritos e não a emancipação em si.

Apreciando o que S. Exc. disse da camara, como representante do voto do paiz. admira-se que o nobre presidente do conselho venha fazer esta camara passar pelas forças caudinas, votando um projecto mais adiantado que o repellido, anullando assim o effeito da convocção apresentada ao paiz.

Vê que S. Exc. quiz declinar do poder irresponsavel a chefia da propaganda, attribuindo esta á educação nacional: mas esqueceu-se do testemunho dos conselheiros Zacarias e Paranhos e ultimamente do Sr. conselheiro Dantas, que disse haver formado um pacto a que só faltara o reconhecimento de tabellião.

Recorda ainda que S. Exc. indicou para seu successor do ultimo gabinete que presidio um estadista que se apregoava escravocrata e depois declinou da honra de formar novo gabinete, considerando liquidada a situação liberal.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não disse tal, isso não passa de uma invenção.

O Sr. Andrade Figueira recorda que S. Exc. inferio do primeiro discurso do orador que este era abolicionista, fazendo-lhe uma injustiça, que lhe valeu uma honra que não merecia e que o tem acabrunhado (hilaridade); tirou tambem a illação de que o orador era retrogrado, que queria prolangar a escravidão até o fim do seculo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) contesta.

O Sr. Andrade Figueira affirma que S. Exc. o disse querendo excitar o appetite abolicionista do Sr. ex-ministro da guerra, fazendo umo injustiça ao orador que declarava pensar com os conselheiros Nabuco, Torres Homem e Souza Franco, membros da primeira commissão nomeada de ordem de Sua Magestade para formar um projecto, dos moldes do qual sahio a lei de 28 de setembro.

Não sabe como o nobre presidente do conselho póde conciliar estas disposições do orador de abolicionista, retrogrado e escravagista.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Perdão; só me referi aos diversos pontos de vista com que V. Exc. combateu o projecto.

O Sr. Andrade Figueira considera o projecto obra divina, que não póde ser apreciada pelas leis da logica, obra sómente para a transacção nos de provar que transacção tambem tem as suas leis. (Apoiados.)

Mostra que os pareceres do conselho de estado tinham o pensamento uniforme de que a escravidão ficaria extincta até 1899, adoptadas as medidas então lembradas, que se estabeleceram na lei de 1871, lei que excedeu á espectativa, porque por que por ella têm-se libertado em 11 annos, segundo a matricula de 1873, mais de metade da escravatura então existente. (Apoiados)

Inquire a razão por que o governo entendeu repentinamente que aquella lei é insufficiente para extincção gradual da escravatura; até que seja esclarecido sobre este ponto, o seu dever é conservar-se na posição que sustenta, o que não faz por ostentação de conherencia, como S. Exc. disse.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Disse por conherencia e não por ostentação.

O Sr. Andrade Figueira pede que lhe seja licito sustentar a sua conherencia, quando outros sustentam a sua inconherencia. (Hilaridade.)

Historia o seu procedimento em referencia ao projecto de lei de 1871, mais depois de adoptado como lei, cumpre respeital-o e tomal-o como ponto de partida da emancipação

Affirma ser esta a differença entre conservadores e liberaes, estes aceitam a lei para reformal-a e aquelles para sustental-a.

Responde a apartes, que o partido liberal, logo que subio ao poder, substituio a bandeira das reformas pela reforma da bandeira. (Hilaridade.)

Referindo-se á votação do artigo do additivo apresentado pelo Sr. Candido de Oliveira e outros ao art. 1º do projecto que se discute, achou nessa votação uma nova significação politica dada com toda a liberdade contra o gabinete de 6 de junho; o Sr. ex-ministro da guerra pedio a respeito votação nominal com a declaração de que a resposta a esta votação importava a resposta da nação á consulta que lhe fôra feita a respeito do projecto daquelle gabinete; entretanto, sómente 38 votos approvaram esse additivo, o que quer dizer que que a nação reprovou o projecto de 15 de julho. (Apoiados e contestações.)

Affirma que o partido liberal se acha tão profundamente dividido a respeito desta reforma, que não tinha forças para leval-o a cabo com seus proprios recursos.

Responde a apartes, que a retaliação sobre veficação de poderes não vem a pêllo, aliás poder-se hião apresentar reconvenções mais numerosas e mais fundadas.

Estranha que o Sr. presidente do concelho a principio não fizesse questão de gabinete de nenhum dos pontos do seu projecto, e venha agora fazêl-a a respeito de dous pontos que S. Ex. considera capitaes pera a reforma, e vem a ser: transformação do trabalho e depreciação annual do valor do escravo.

O nobre presidente do conselho não tem força no partido liberal para levar avante a reforma. E se é assim, como pretende continuar a governar o seu partido.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que a sua questão não é de partidos, e sim de maioria. Se a tiver para votar a reforma, continuará no poder; e se não, deixa-lo-ha sem regatear.

O Sr. Andrade Figueira não acha parlamentar que S. Exc., ainda quando consiga maioria para votar a reforma, continue no poder, sob pena de ficar reduzido ao apoio de 10 ou 12 liberaes que o acompanham. Fazer uma reforma desta ordem com a complicidade e o concuaso do partido conservador, não é sério, nem politico, nem parlamentar, porque póde atirar ao partida conservador uma pécha odiosa e sophismar os intuitos do partido liberal. Por isso julga que a posição do nobre presidente do conselho é constrangida tendo de desempenhar a missão que tomou por empreitada, de salvar a reforma iniciada pelo seu partido.

Deixando de proseguir nas considerações politicas que estava fazendo, vai analysar a materia do art. 2.º do projecto.

Attribue aos esforços da deputação riograndense a alteração que acaba de soffrer este artigo que divide em tres partes a applicação do fundo de emancipação, destinando uma dellas á colonisação.

Nota que as reclamações daquelles representantes da nação geralmente são attendidas, e que outro tanto não acontece ás que têm feito, em diversas épocas, os deputados fluminenses, relativamente aos melhoramentos de que carece esta provincia, que tão grandemente concorre para as rendas publicas. Entretanto, presta-se com tal mansidão aos sacrificios que lhe impõem, que, como o carneiro, não solta sequer um balido quando se deixa tosquear.

(Continúa.)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 166)

XI

— Tu, se não seguires o meu exemplo, se não venderes a tua casa de saúde, que está te arruinando, eu te considerarei mais louco do que todos os loucos que tens a pretenção de curar!

— E a sciencia, desgraçado?

— E a felicidade, imbecil?

N'esse momento ouvio-se uma voz, clara, alegre e ao mesmo tempo meiga, que vinha de fóra.

O coronel reconheceu essa voz que o chamava. Estremeceu e de um salto chegou á janella.

— E' Suzana! Que quererá ella?

Mas, logo que olhou deu um grito de susto e fez um gesto de desespero.

— Estás louca! Apêa-te!... Ou antes, não, não, não te mexas. Lá vou! Isso é uma demencia! Queres morrer?

O medico, que o tinha seguido, nada comprehendia do terror do coronel. Via e admirava Suzana, que trajava um lindo amazona de fazenda escura, mas leve, um bonito chapéo de feltro e montava um magnifico cavallo baio tostado, que estava immovel sob o peso da menina, agitando a cabeça fina e elegante, como um cysne enamorado.

O coronel chegou, arfando, ao lado da filha.

— Não te movas, repetio elle; não faças nenhum movimento da mão nem da perna! Fica quieta, ou estás perdida.

— E por que estarei perdida, meu pai?

— Ainda perguntas! Estás montada n'esse maldito Pyramo! Então não cumpriram as minhas ordens?

— Sim, meu pai, é Pyramo. E nunca montei animal mais manso e mais obediente. Acabo de dar um passeio montada n'elle.

— Tu, montada n'elle?

— E parecia que estava n'uma cadeira de balanço.

Dizendo isso, fustigou de leve Pyramo, que sahio a passo largo, fazendo-o ella dar a volta do pateo com mudanças de pé de uma correcção perfeita.

O coronel, pallido, tremulo, e de olhos esbugalhados, nos quaes se lia tanta consternação quanta sorpreza:

— Como é isso? disse, em tom que começava a ser mais calmo; que aconteceu a esse animal?

Suzana, que tinha de novo parado em frente ao pai, lançou um olhar furtivo para o lado da cerca que separava a herdade da estrada.

O joven administrador estava do outro lado da barreira.

— Mas não me respondes? tornou o coronel.

— Olhe, meu pai, olhe bem para este pobre Pyramo, e diga se elle tem um ar muito terrivel.

— Realmente, é preciso ser injusto para não couvir na sua mansidão, disse Lécuyer, que admirava o animal.

— Tu não sabes o que estás dizendo. Esse cavallo tem accessos de loucura.

— Accessos de loucura! diabo!

— Anda, minha filha, apêa-te. estás me assustando muito. Oh! Jacques, chamou elle, vendo o administrador, venha ajudar-me a segurar esse animal.

Heitor approximou-se, e, segurando o cavallo pela redea, respondeu:

— Dê a mão á menina, Sr. coronel, não tenha receio.

— Não tenha receio! você tambem pensa assim.

— Olhe, meu pai.

E Suzana de um salto cahio nos braços do pai, sem que Pyramo fizesse o menor movimento.

— Mas, disse Bordier, não me dirás como conseguiram resolver este problema?

— E' mais do que um problema.

— Então, que é?

— E' um mysterio.

— Um mysterio? Seja, mas um mysterio cuja explicação quero ter. Alguem deve ter tratado deste cavallo, alguem muito habil; mas quem? Não conheço ninguem aqui, nem eu mesmo, que tenha bastante energia para, não digo conseguir, mas tentar conseguir este resultado.

— Tenho, pois, razão para dizer que ha ahi um mysterio...

— Que quero esclarecer. Mestre Jacques, tire este sellim de mulher. Eu mesmo quero levar o cavallo para a estribaria e veremos...

Heitor obedeceu, deixando no cavallo apenas o freio, e o coronel, com uma agilidade notavel, montou em pello e partio, dizendo ao doutor:

— Vem commigo, ainda temos que fallar sobre o assumpto da nossa conversa de ha pouco.

O doutor, que não podia deixar de achar muito interessante a conversa a que o coronel alludia, acompanhou o amigo, caminhando ao lado de Pyramo.

— Então, disse o coronel, quando tinham dado uns vinte passos, ainda acreditas que essa intrepida amazona, que essa bella e vigorosa menina, que aprecia o ar e a liberdade, que arrisca tão corajosamente a vida montando n'um cavallo louco, possa pensar sériamente nas tristezas do claustro? Qual! Quero que a tua carta para Maximo vá hoje mesmo.

Assim fallava o coronel ao amigo, emquanto dirigia Pyramo com uma facilidade que o admirava e seguia para a estribaria da sua coudelaria.

Entretanto, o administrador tinha ido encostar-se, pensativo, á porteira do pateo. Estava alli, havia alguns instantes, olhando para o espaço, inerte e como insensivel aos objectos exteriores, quando, de repente, uma sombra interpoz-se entre elle e a luz brilhante do sol, já proximo do horisonte.

Ao mesmo tempo uma mão de mulher estendeu-se aberta diante d'elle, e uma voz branda e sonora pronunciou esta simples palavra:

— Obrigada.

Estremeceu voltou a si e olhou.

Suzana estava diante d'elle, e a sua mãozinha, calçada de luva, apertou cordialmente a mão do pobre Jacques Cointel.

XIII

Ao contacto d'essa mão Heitor sentio um como abalo electrico. As suas feições tomaram subitamente uma expressão de alegria e ao mesmo tempo de terror. Todo o seu ser parecia preza de uma perturbação que fazia tremer-lhe as pernas. Encostou-se á porteira e ficou mudo, confuso, o olhar fito em Suzana como em uma visão, de cuja realidade não podia convencer-se.

Suzana tambem estava commovida, mas fazia esforços visiveis para distarçar a sua emoção.

Quando retirou a mão da mão de Heitor, ficou um momento calada, como quem procura o que deseja dizer, e afinal, tomando coragem:

— O senhor ignora, Sr. Jacques, disse ella, o prazer que me deu impedindo que matassem a Pyramo.

Heitor moveu os labios para fallar, mas não o conseguio.

Eu vi tudo, sei tudo, continuou Suzana; sei que para conservar a vida do animal, o senhor arriscou a sua; e isso todas as noites, durante uma semana. Na primeira noite, quasi morri do susto que o senhor causou-me.

— Perdão! perdão! balbuciou Heitor.

— Perdoar! quando foi por minha causa que o senhor expoz-se! Sim, por minha causa, não o negue. O senhor notou a minha emoção, as minhas lagrimas, quando meu pai, na minha presença, condemnou Pyramo

— E' verdade.

— Eu quiz dar-lhe os meus agradecimentos, continuou Suzana, e especialmente quiz dizer-lhe o motivo secreto da minha gratidão. Foi por isso que eu vim procural-o, Sr. Cointel; saiba pois, que esse pobre Pyramo era o cavallo predilecto de minha amada mãi. Ella tinha-lhe amizade: Pyramo tinha sido ensinado expressamente para ella e poucos dias antes da crise fatal que devia arrancal-a ao nosso amor, ella quiz dar n'elle um ultimo passeio. Ella morreu e depois o pobre Pyramo foi abandonado, primeiramente nos campos que meu pai possue longe d'aqui, á beira-mar, sem ver ninguem, sem ouvir a meiga voz a que seu ouvido estava habituado. Póde, pois, fazer idéa da minha emoção, quando ha dias, vendo-o feroz e selvagem, o senhor disse: « Talvez se lembre de um dono que perdeu!... Ah! Sr. Jacques, como o abençoei por essa phrase e como poderei agradecer-lhe o perigo de morte a que se expoz para salvar esse pobre amigo de minha mãi.

Calou-se.

Emquanto ella fallava, as feições de Heitor tinham a pouco e pouco tomado uma expressão singular. A sua physionomia illuminava-se com uma chamma interior que crescia de minuto a minuto.

N'esse momento, o sol poente resplandescente inundava de luz o bello rosto de Suzana que apparecia aos olhos de Heitor tal como na primeira vez appareceu lhe semelhante a essas virgens, que se vê nas vidraças das cathedraes gothicas.

Heitor a contemplava. Ainda uma vez moveu os labios, mas não pôde articular nenhuma palavra.

A moça um pouco embaraçada com esse silencio, abaixou os olhos e pareceu querer retirar-se.

Voltou-lhe então a voz. Um fogo extraordinario brilhou-lhe nos olhos.

— A senhora falla de morte e de perigo quando é a senhora que dá a vida? disse elle estendendo a mão para impedir Suzana de afastar-se. Não sabe que se não fosse a senhora eu estaria morto?

— Se não fosse eu!... não sei que jámais podesse...

Parou bruscamente. Lembrou-se do que tinha feito uma noite quando esse esteve para morrer. Sabia que com effeito, elle talvez lhe devesse a vida.

Sentia que corava. Até então não se tinha lembrado de que entre ella e elle havia um segredo que os ligava em uma recordação commum.

Muito commovida, embaraçada, não sabia mais se devia continuar essa conversa ou interrompel-a retirando-se.

Heitor que não notava a perturbação da menina, parecia fallar comsigo mesmo.

— Sim, sim, dizia elle, é um milagre de Deus! E' um milagre que a senhora certamente igaora e que eu quero referir-lhe. Outr'ora, depois das terriveis desgraças que me esmagaram, a minha vida era um longo supplicio. As minhas noites eram cheias de soffrimento, de lagrimas e de sustos... Foi então que a senhora appareceu-me como Christo appareceu nas aguas de Tiberiade. Sim, antes de admiral-a com os meus olhos carnaes, foi-me dado vêla-a com os olhos da alma; sim, quando eu lutava com a morte, a senhora veio uma manhã, como uma visão celeste e d'esse dia em diante sarei, fiquei calmo, feliz... cheio de vida.

Suzana percebeu o erro singular em que a sua presença, á noite, á cabeceira de Jacques, tinha mergulhado o pobre doente. Tinha tomado por uma visão sobrenatural aquillo que era a cousa mais natural e mais simples do mundo. Mas ousaria ella desenganal-o? Toda a sua castidade pudica revoltava-se contra essa idéa.

Ella deixou-o continuar e em voz que tornou-se, subitamente, meiga como a de uma criança:

— Porque então agradeceu-me ha pouco? Sem duvida, comprehendi mal. O que sei, eu pobre homem, é que a lingua que fallo não tem palavras para exprimir o que sinto. Mas a senhora, que falla com Deus, falle-lhe por mim; diga-lhe que eu o louvo todas as horas da minha vida e que todas as faculdades do meu ser não bastam para amal-o na senhora, que é ao mesmo tempo o meu apoio, o meu redemptor e o meu guia.

Nada póde exprimir a incomparavel doçura da sua voz ao pronunciar estas ultimas palavras. Acompanhou-as de um movimento lento de cabeça, em quanto o seu olhar parecia perdido em extase.

Suzana sentio-se interdicta, mas não assustada. As palavras tornam-se castas, segundo o tom em que são pronunciadas.

Ella não podia, é verdade, deixar de sorrir interiormente, da exaltação d'essa gratidão, mas ao mesmo tempo ficou impressionada. Lembrou-se das desgraças que tinham assaltado esse infeliz; ella tinha ouvido contar as perdas crueis que elle tinha soffrido e assim explicava a excitação que notava na sua linguagem. Mas, longe de ficar incommodada, sentia maior sympathia por esse homem ainda tão joven e já tão infeliz.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42